Diário Oficial

Nº 13.077 - Ano LII | Sexta-feira, 28 de abril de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, o Anexo Único da Lei nº 15.492, de 28 de setembro de 2017, o Anexo III da Lei nº 11.658, de 19 de setembro de 2003, e o art. 5º da Lei nº 5.988, de 7 de outubro de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Aplicam-se aos cargos de nível médio do Quadro Suplementar, discriminados no Anexo II da Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, os mesmos critérios de reenquadramento de vencimentos ora fixados para os cargos de Técnico Legislativo.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 15.492, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo III da Lei nº 11.658, de 19 de setembro de 2003, repristinado pela Lei Complementar nº 266, de 2 de julho de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica concedido aumento de 12% (doze por cento) sobre o valor do vale-alimentação/refeição dos servidores da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 6º Fica concedido aumento de 12% (doze por cento) sobre o valor das aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 7º Fica concedido aumento de 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado da verba referida no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.146, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 8º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 5.988, de 7 de outubro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O auxílio-transporte, pago mensalmente aos servidores ativos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campinas, corresponde a 80 (oitenta) passagens de ônibus urbano, no valor da tarifa normal vigente no ato do pagamento." (NR)

Art. 9º Fica alterada para 1º de maio a data-base dos servidores da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 2024.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
ANEXO I DA LEI Nº 14.759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS (EM R$) - CARGOS PERMANENTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CARGOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	3.049,51	3.170,75	3.297,04	3.428,39	3.564,79	3.707,93	3.856,12	4.011,01	4.170,99	4.337,70
	II	3.707,93	3.856,12	4.011,01	4.170,99	4.337,70	4.511,14	4.691,32	4.878,23	5.073,57	5.277,31
	III	4.511,14	4.691,32	4.878,23	5.073,57	5.277,31	5.487,79	5.706,71	5.935,71	6.173,13	6.420,68
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA I, TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO I, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I, TÉCNICO LEGISLATIVO I	IV	5.487,79	5.706,71	5.935,71	6.173,13	6.420,68	6.678,30	6.946,05	7.223,88	7.513,50	7.813,25
	V	6.678,30	6.946,05	7.223,88	7.513,50	7.813,25	8.126,46	8.451,43	8.789,89	9.141,83	9.507,22
MÉDICO DO TRABALHO I, AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA II, TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO II, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO II, TÉCNICO LEGISLATIVO II	VI	8.126,46	8.451,43	8.789,89	9.141,83	9.507,22	9.887,80	10.283,50	10.694,38	11.122,08	11.566,65
ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRADOR I, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUITETO I, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUIVISTA I, ANALISTA LEGISLATIVO ASSESSORAMENTO JURÍDICO I, ANALISTA LEGISLATIVO AUDITOR I, ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO I, ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR I, ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA I, ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHEIRO I, ANALISTA LEGISLATIVO GESTOR PÚBLICO I, ANALISTA LEGISLATIVO HISTORIADOR I, ANALISTA LEGISLATIVO REDATOR/REVISOR I, ANALISTA LEGISLATIVO PEDAGOGO I, ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO I, ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES-PÚBLICAS I, ANALISTA LEGISLATIVO SECRETÁRIO-EXECUTIVO I, ANALISTA LEGISLATIVO ASSISTENTE SOCIAL I, ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	VII	9.887,80	10.283,50	10.694,38	11.122,08	11.566,65	12.029,70	12.511,28	13.011,40	13.531,71	14.072,25
PROCURADOR I, MÉDICO DO TRABALHO II, AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA III, TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO III, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III, TÉCNICO LEGISLATIVO III	VIII	12.029,70	12.511,28	13.011,40	13.531,71	14.072,25	14.634,68	15.220,68	15.830,24	16.463,38	17.121,78
ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRADOR II, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUITETO II, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUIVISTA II, ANALISTA LEGISLATIVO ASSESSORAMENTO JURÍDICO II, ANALISTA LEGISLATIVO AUDITOR II, ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO II, ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR II, ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA II, ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHEIRO II, ANALISTA LEGISLATIVO GESTOR PÚBLICO II, ANALISTA LEGISLATIVO HISTORIADOR II, ANALISTA LEGISLATIVO REDATOR/REVISOR II, ANALISTA LEGISLATIVO PEDAGOGO II, ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO II, ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES-PÚBLICAS II, ANALISTA LEGISLATIVO SECRETÁRIO-EXECUTIVO II, ANALISTA LEGISLATIVO ASSISTENTE SOCIAL II, ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II	IX	14.634,68	15.220,68	15.830,24	16.463,38	17.121,78	17.807,13	18.519,40	19.260,32	20.031,54	20.833,05
PROCURADOR II, MÉDICO DO TRABALHO III	X	17.807,13	18.519,40	19.260,32	20.031,54	20.833,05	21.666,59	22.533,78	23.436,37	24.374,29	25.349,25
ANALISTA LEGISLATIVO ADMINISTRADOR III, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUITETO III, ANALISTA LEGISLATIVO ARQUIVISTA III, ANALISTA LEGISLATIVO ASSESSORAMENTO JURÍDICO III, ANALISTA LEGISLATIVO AUDITOR III, ANALISTA LEGISLATIVO BIBLIOTECÁRIO III, ANALISTA LEGISLATIVO CONTADOR III, ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA III, ANALISTA LEGISLATIVO ENGENHEIRO III, ANALISTA LEGISLATIVO GESTOR PÚBLICO III, ANALISTA LEGISLATIVO HISTORIADOR III, ANALISTA LEGISLATIVO REDATOR/REVISOR III, ANALISTA LEGISLATIVO PEDAGOGO III, ANALISTA LEGISLATIVO PSICÓLOGO III, ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES-PÚBLICAS III, ANALISTA LEGISLATIVO SECRETÁRIO-EXECUTIVO III, ANALISTA LEGISLATIVO ASSISTENTE SOCIAL III, ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III	XI	21.666,59	22.533,78	23.436,37	24.374,29	25.349,25	26.364,64	27.420,44	28.518,34	29.660,02	30.847,15
PROCURADOR III	XII	26.364,64	27.420,44	28.518,34	29.660,02	30.847,15	32.081,45	33.366,26	34.701,58	36.090,77	37.535,56

ANEXO II
ANEXO II DA LEI Nº 14.759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÁREA	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
PRESIDÊNCIA	ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 15.058,86
	CHEFE DE GABINETE – MEMBROS DA MESA	R$ 15.058,86
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R$ 19.629,30
	OUVIDOR	R$ 19.629,30
	SECRETÁRIO-GERAL	R$ 24.961,44
	SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	R$ 24.961,44
	SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R$ 24.961,44

ANEXO III
ANEXO III DA LEI Nº 14.759, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	VALOR (EM R$)
SECRETÁRIO ESCOLAR	FG1	1	4.087,84
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FG1	2	4.087,84
MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	FG1	2	4.087,84
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS	FG1	2	4.087,84
MEMBRO DA COMISSÃO DE INVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	FG1	2	4.087,84
PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS	FG2	1	5.450,46
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	FG2	3	5.450,46
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	FG2	1	5.450,46
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA	FG2	1	5.450,46
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	FG2	1	5450,46
PREGOEIRO	FG2	4	5450,46
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, REDES E TELECOMUNICAÇÃO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE SEGURANÇA	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE TRANSPORTE	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE ESPAÇO FÍSICO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE APOIO ÀS COMISSÕES	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE PROTOCOLO	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE BIBLIOTECA	FG2	1	5450,46
COORDENADOR DE ARQUIVO PÚBLICO	FG2	1	5450,46
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FG2	3	5450,46
CHEFE DA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FG3	1	7267,27
CHEFE DA CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	FG3	1	7267,27
DIRETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE FINANÇAS	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	FG4	1	10174,18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	FG4	1	10174,18
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	FG4	1	10174,18
CHEFE DA PROCURADORIA LEGISLATIVA	FG4	1	10174,18
CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO	FG4	1	10174,18
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	FG4	1	10174,18
DIRETOR ACADÊMICO	FG4	1	10174,18
PROCURADOR-CHEFE DA CÂMARA MUNICIPAL	FG5	1	10598,11
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	FG5	1	10598,11
CONTROLADOR-GERAL	FG5	1	10598,11
DIRETOR-GERAL	FG6	1	12112,12

ANEXO IV
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 15.492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - GABINETE DE VEREADOR

ÁREA	CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
GABINETE DE VEREADOR	ASSESSOR DE GABINETE	R$ 5.650,41
	ASSESSOR POLÍTICO	R$ 9.018,82
	CHEFE DE GABINETE	R$ 15.752,91

ANEXO V
ANEXO III DA LEI Nº 11.658, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003
TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

REFERÊNCIA	VALOR EM R$	ENQUADRAMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 14.759/14
1	3.297,04	I C
4	3.564,79	I E
5	3.856,12	II B
8	5.487,79	IV A
9	5.706,71	IV B
10	5.935,71	IV C
11	6.173,13	IV D
13	6.173,13	IV D
14	8.126,46	VI A
15	9.507,22	VI E
16	8.126,46	VI A

Campinas, 27 de abril de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa da Câmara
Protocolado nº 2023/08/5154

LEI Nº 16.378, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Institui o Campeonato Municipal 019 Skateboard Jr. Contest no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no município de Campinas, o Campeonato Municipal 019 Skateboard Jr. Contest para celebração e incentivo às categorias de base do **skateboard**.
Parágrafo único. O Campeonato Municipal 019 Skateboard Jr. Contest passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Campinas, devendo ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de agosto.
Art. 2º O Campeonato Municipal 019 Skateboard Jr. Contest tem como objetivos:
I - divulgar e estimular a prática do **skateboard**;
II - estimular e reunir praticantes, tanto profissionais quanto adeptos;
III - celebrar os desportos urbanos desde suas categorias de base;
IV - fortalecer a importância do esporte para crianças, adolescentes e jovens;
V - promover e incentivar o desenvolvimento psicomotor e as habilidades físicas.
Art. 3º Durante o Campeonato Municipal 019 Skateboard Jr. Contest, a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá apoiar a realização de palestras, inclusive para disseminar ideias e valores culturais, profissionais e desportivos entre os adeptos e atletas das categorias de base das modalidades do **skateboard**, sobre a importância da utilização de equipamentos de segurança.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos praticantes de **skateboard** do município.
Art. 5º Os recursos para a execução desta Lei virão de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de abril de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Permínio Monteiro
Protocolado nº 2023/08/4.332

DECRETO Nº 22.759, DE 27 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 16.318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campinas, o Protocolo Égide - Estratégia de Gestão Integrada de Incidentes Críticos Dinâmicos em Escolas, como o Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais, nos moldes da Lei nº 16.318, de 25 de novembro de 2022.
Art. 2º O Protocolo Égide é um sistema integrado de prevenção, alerta e mobilização, com o objetivo principal de proteção e defesa da vida, liberdade e integridade física das pessoas em ambientes escolares, tendo como princípios estratégicos:
I - direcionamento às ações defensivas de autopreservação;
II - controle do estresse e redução de improvisos gerados pelo pânico;
III - preservação da integridade da maior quantidade de alunos, educadores e funcionários em ambientes seguros para aguardar suporte;
IV - agilizar as condições para identificar a ameaça e seu potencial ofensivo;
V - ampliação do conceito de primeira resposta;
VI - mobilização defensiva imediata da comunidade escolar, mesmo antes da chegada da intervenção policial;
VII - coordenação sistêmica por meio de Centro Integrado de Comando e Controle;
VIII - promoção da cultura de paz por meio da tranquilidade no ambiente escolar.
Art. 3º Constituem eixos estratégicos do Protocolo Égide, as seguintes ações:
I - prevenção primária:
a) ação de presença e patrulhamento da Guarda Municipal nas escolas e imediações;
b) identificação e mapeamento de aspectos, condições ou cenários de vulnerabilidade;
c) campanhas educacionais para conscientização e sensibilização nas temáticas referentes à pratica de bullying, violência física ou psicológica, intolerâncias, radicalismos, dentre outros;
d) envolvimento da comunidade de pais e responsáveis para promoção de diálogo e acolhimento.
II - suporte de recursos tecnológicos:
a) monitoramento escolar;
b) espelhamento de imagens em tempo real;
c) canal prioritário de acionamento;
d) botão de pânico.
III - orientação da comunidade escolar:
a) identificação dos "sinais de alerta";
b) reconhecimento do perfil de divergência.
IV - planos de emergência:
a) Programa ARIES (Alerta, Resposta Orientada, Informação, Evacuação ou Confinamento);
b) procedimentos para confinamento, contenção e evacuação;
c) sistema de sinalização, orientação visual e comunicação;
d) monitoramento em tempo real.
V - mobilização e acionamento em emergências:
a) mobilização da Guarda Municipal e Forças de Segurança, com a equalização de recursos;
b) informações sobre o agressor, suas ações, características e níveis de ameaça;
c) posicionamento dinâmico do causador do incidente no interior da escola.
VI - resposta da Guarda Municipal:
a) capacitação;
b) níveis de suporte logístico para a unidade de serviço territorial e grupos de apoio;
c) coordenação tática de emprego;
d) competências e missões;
e) reestabelecimento da normalidade.
VII- resposta dos demais órgãos da Administração Pública Municipal:
a) planos de mobilidade urbana;
b) acolhimento, assistência e socorro de vítimas;
c) mobilização de rede hospitalar de emergência.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à Secretaria Municipal de Educação a implementação e execução do Protocolo Égide, integradas com os demais órgãos da Administração municipal, estadual e/ou federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de abril de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
Redigido conforme elementos do processo SEI PMC.2023.00041065-82.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.760, DE 27 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 27.900,00(Vinte e sete mil e novecentos reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seuinte classificação:

221000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
22110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	**GERAL TOTAL.....R$ 27.900,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente de **recurso próprio.**

Campinas, 27 de abril de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº. PMC.2023.00038556-46/SMEL**e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 27 de abril de 2023

De: Edervel Dell Armelina-
SEI n° CAMPREV.2021.00000990-18.Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edervel Dell Armelina**, matrícula nº**1081179**, a partir de **1º de maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Ana Alice Falson de Souza
SEI n° CAMPREV.2022.00002517-66.Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o)servidor(a)Ana **Alice Falson de Souza**,matrícula nº**638978** a partir de**1º de maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Airton Aparecido Salvador
SEI n° PMC.2020.00029470-16.Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Airton Aparecido Salvador** matrícula nº **943720**, a partir de **1º de maio de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Celia Regina Ferreira Duarte
SEI n° CAMPREV.2020.00001824-11. Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Celia Regina Ferreira Duarte**,matrícula nº**1075560**, a partir de **1º de maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Cleuza Aparecida Baroni
SEI n°CAMPREV.2021.00002373-30.Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Cleuza Aparecida Baroni,** matrícula nº **757543**, a partir de **1º de maio de 2023.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Edilene Maria Varuzza Pinto
SEI n° CAMPREV.2022.00001713-12
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edilene Maria Varuzza Pinto**, matrícula nº **1220691**, a partir de **1º de Maio de 2023.**Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De Adriana Amaral Beltramelli
SEI n°PMC.2021.00059378-52.Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Adriana Amaral Beltramelli,** matrícula nº **1026658**, a partir de **1º de maio de 2023.**

De: Maria Lúcia Ramires Mariani
SEI n° CAMPREV.2021.00000842-40.Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Maria Lúcia Ramires Mariani,** matrícula nº **1080970**, a partir de **1º de Maio de 2023.**

De: Marilucia Castro Cassanjes
SEI n° CAMPREV.2022.00002459-52
Assunto: Aposentadoria por idade Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Marilucia Castro Cassanjes,** matrícula nº **378453**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rita de Cassia Trevisan
SEI n° HMMG.2022.00000473-01Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rita de Cassia Trevisan,** matrícula nº **437808**, a partir de **1º de Maio de 2023.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosana Batagin
SEI n° PMC.2022.00044575-21Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosana Batagin**, matrícula nº **1074121**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marilza Aparecida Carafa
Processo SEI n°. PMC.2022.00053270-19Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marilza Aparecida Carafa,** matrícula nº **1036971,** a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Simone Andréa Gon
SEI n° CAMPREV.2022.00002190-13Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Simone Andréa Gon**, matrícula nº **1081306,** a partir de **1º de Maio de 2023.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Edna de Lourdes Ferreira Guimarães
SEI n° CAMPREV.2022.00002688-12
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edna de Lourdes Ferreira Guimarães**, matrícula nº **1055224**,a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Maria Faustina Ferreira
SEI n° CAMPREV.2022.00001727-18Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Maria Faustina Ferreira,** matrícula nº **1078607**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosemary Romero
SEI n° CAMPREV.2022.00002874-42Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosemary Romero,** matrícula nº **955078**, a partir de **1º de Maio de 2023.** Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Jorge Pedro Borges Ferreira Lopes
Processo SEI n°. PMC.2022.00052384-23
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Jorge Pedro Borges Ferreira** Lopes, matrícula nº **1105124,** a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Renata Rodrigues de Castro Hernandes
SEI n° PMC.2021.00068957-03Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a(o) servidor(a) Renata Rodrigues de Castro Hernandes,matrícula n**º 1198424,** a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Vera Lucia Candido Alves Maiorini -
SEI n° CAMPREV.2021.00000853-01
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Vera Lucia Candido Alves Maiorini,** matrícula nº **1221299**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Roberto Avancini de Almeida
Processo SEI n°. PMC.2021.00066991-90
Assunto: Aposentadoria por Invalidez Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Roberto Avancini de Almeida,** matrícula nº **1299573**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Luciana Dultra Britto
SEI n°CAMPREV.2022.0000222910
Assunto: Aposentadoria por idade. Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o)servidor(a) **Luciana Dultra Britto,**matrícula nº**1201298**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Ligia Maria de Oliveira Regino
SEI n° CAMPREV.2022.00002343-22

Assunto: Aposentadoria Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ligia Maria de Oliveira Regino,** matrícula nº **1104640**, a partir de **1º de Maio de 2023.**Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Vera Lucia Preda
SEI n° CAMPREV.2022.00001716-57Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a)**Vera Lucia Preda**, matrícula nº **287130**, a partir de **1º de Maio de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Thelma Camarota Figueira de Mello Silva -
SEI nº CAMPREV.2022.00001903-68
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Thelma Camarota Figueira de Mello Silva,** matrícula nº **1057715**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Franck Aparecido Ruiz
SEI n° CAMPREV.2021.00002222-27Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Franck Aparecido Ruiz,** matrícula nº **908150**, a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000960-19
Interessado: Maria Aparecida de Oliveira Zeferino Ramos
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Zeferino Ramos** a partir da data do óbito (18/03/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000588-51
Interessado: Conceição Aparecida Setra
Assunto: Pensão Vitalícia,
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra.**Conceição Aparecida Setra** a partir da data do óbito **(03/03/2023)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000922-85
Interessado: Maria Aparecida de Castro Paiva
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia a Sra. **Maria Aparecida de Castro Paiva** a partir da data do óbito **(01/04/2023),** com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000569-98.
Interessado(a): Mara Lúcia Domingues.
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000874-43.
Interessado(a): Maria Amélia Vieira Alves Moraes
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000767-51
Interessado(a): Elizete Auxiliadora Pereira Jordão
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000860-48 I
Interessado(a): José Luiz Holtz Júnior
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000799-39
Interessado(a): Marley Rezende Da Silva
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000882-53
Interessado(a): Maria Cristina Siqueira Menechino Prini
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000936-81
Interessado(a): Samuel Benevides Filho
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000940-67
Interessado(a): Sidlei Fantin Siqueira Camargo
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000921-02
Interessado(a): Valderesa Aparecida Rogério
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000908-27
Interessado(a): Liamara Scassiotti Ricci
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 27 de abril de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Ata da 62ª Reunião Ordinária da Câmara Administrativa do GAPE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo, localizada no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Câmara Administrativa do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE com a seguinte pauta: **1.** Protocolo nº. 1991/0/33484 - Cooperativa Habitacional Chapadão. **2.** SEI nº. 2022.00093623-31 - MRV Engenharia e Participações. Sob a Presidência do Secretário Municipal de Gestão e Controle, **André Luiz de Camargo Von Zuben**, e composta pelos Secretários e Diretores Presidentes dos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta a seguir: **Rogério Menezes de Mello** da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Cláudio Henrique Catalano Pires** da Secretaria Municipal de Justiça e **Vinícius Issa Lima Riverete** da EMDEC. Participaram ainda, **Adriana Paula Fort** da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SELPURB), **Eduardo Gasparotto** da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) e **Karlise Klafke Baldoni** da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC). Dando início aos trabalhos passou-se às discussões dos itens da pauta: **1. Protocolo nº. 1991/0/33484 - Cooperativa Habitacional Chapadão:** Protocolo retirado da pauta para análise da SEPLURB. **2. SEI nº. 2022.00093623-31 - MRV Engenharia e Participações:** Os membros da Câmara Administrativa do GAPE deliberam pela substituição da obrigação prevista no item 2.5 do TAC, nos seguintes termos: "Deverá destinar o valor de 300.327,35682 UFIC's, correspondente à R$ 1.345.556,66 para projetos, execução de obras e/ou compra de equipamentos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)". Conforme exposto pela SEINFRA, no despacho 7697298. Desta forma, os autos deverão ser encaminhados à SMJ para formalização do aditamento, nos termos da decisão colegiada supracitada. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 26 de abril de 2023
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal de Gestão e Controle Presidente do GAPE
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Adjunto (SMJ)
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC
De acordo,
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 27 de abril de 2023

Processo Administrativo: PMC. 2022.00073438-01
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Pregão nº 001/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de preços de switche

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 21.874/2021, e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R$ 248.170,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta reais),em favor da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.500.596/0001-38, referente ao item 01 no valor de R$ 166.332,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais) e ao item 02 no valor de R$ 81.838,00 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais), consoante a Ata de Registro de Preços nº 122/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2023

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do primeiro trimestre de 2023, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

	1T2023	
Atendimento	**Total**	**(%)**
Protocolo	2.219	25,95
Orientação	3.450	40,35
Procedimento	2.881	33,70
	8.550	**100,00**

Protocolo é o registro da manifestação do usuário considerada pertinente. Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal. Procedimento refere-se aos atendimentos complementares realizados posterior à abertura do protocolo.

	1T2023	
Forma de Identificação	**Total**	**(%)**
Autoriza a identificação	1.820	82,02
Anônimo	315	14,20
Não autoriza a identificação	84	3,79
	2.219	**100,00**

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

	1T2023	
Forma de Atendimento	**Total**	**(%)**
Telefone (0800-7727456)	4.320	76,20
Internet	1.292	22,79
Pessoal	46	0,81
Carta	11	0,19
	5.669	**100,00**

	1T2023
Encaminhamento	**Total**
Registrado	2.837
Resolvido	2.478
Resolutividade (%)	87,35
Em Andamento	438
Tempo Médio de Resolução (dias)	21

Os encaminhamentos são as distribuições de manifestações para as unidades administrativas classificadas como: “Denúncia sob Averiguação”, “Reclamação”, “Elogio”, “Sugestão” ou “Remessa de Ofício”.
“Em Andamento” representa todos os encaminhamentos que até o último dia do fechamento do relatório ainda estavam sem uma resolução, independente da data que foram realizados.

Denúncias sob Averiguação	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Assédio Moral	40	43,01	40	100,00	3
Irregularidade Administrativa	19	20,43	18	94,74	14
Negligência, Imprudência e/ou Imperícia	7	7,53	6	85,71	4
Falta do Dever de Urbanidade	5	5,38	5	100,00	4
Mau Procedimento	4	4,30	4	100,00	1
Agressão Física	3	3,23	3	100,00	-
Assédio Sexual	3	3,23	2	66,67	1
Abuso Autoridade	2	2,15	2	100,00	1
Importunação Sexual	2	2,15	2	100,00	-
Omissão	2	2,15	2	100,00	-
Crime Ambiental	1	1,08	1	100,00	-
Descumprimento de Horário de Trabalho	1	1,08	1	100,00	-
Falsificação de Documento Público/Particular	1	1,08	1	100,00	-
Maus Tratos	1	1,08	1	100,00	1
Maus Tratos de Animais	1	1,08	1	100,00	-
Racismo	1	1,08	1	100,00	-
Discriminação	-	-	-	-	-
Intolerância Religiosa	-	-	-	-	-
	93	**100,00**	**90**	**96,77**	**29**

Reclamações	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Atendimento	513	24,11	483	94,15	111
Processo Moroso	151	7,10	136	90,07	58
Consulta Médica	229	10,76	209	91,27	52
Arborização	293	13,77	280	95,56	51
Via Pública	66	3,10	42	63,64	44
Área Pública	49	2,30	29	59,18	37
Recurso Humano	95	4,46	84	88,42	36
Fiscalização Ausente/Ineficaz	126	5,92	112	88,89	30
Cirurgia	77	3,62	71	92,21	18
Exame	92	4,32	85	92,39	17
Transporte Público Coletivo	55	2,58	52	94,55	13
Material/ Equipamento	44	2,07	36	81,82	13
Água Pluvial	19	0,89	14	73,68	12
Calçamento/ Muramento	14	0,66	7	50,00	10
Limpeza Pública	43	2,02	38	88,37	9
Medicamento	65	3,05	65	100,00	8
Patrimônio Público	37	1,74	34	91,89	6
Transparência e Tratamento de Dados	8	0,38	7	87,50	6
Documentação	8	0,38	8	100,00	5
Benefícios	29	1,36	29	100,00	5
Visita Domiciliar	12	0,56	9	75,00	5
Sinalização	9	0,42	6	66,67	3
Zoonoses	1	0,05	1	100,00	2
Acessibilidade	9	0,42	7	77,78	2
Serviços On-line	10	0,47	10	100,00	2
Redutor de Velocidade do Trânsito	3	0,14	3	100,00	1
Ensino Público	44	2,07	44	100,00	1
Merenda/Refeição	2	0,09	2	100,00	1
Saneamento Básico	10	0,47	10	100,00	1
Abastecimento de Água	3	0,14	3	100,00	-
Segurança Pública	7	0,33	7	100,00	-
Procedimento Administrativo	5	0	5	100,00	0
	2128	**100**	**1928**	**90,60**	**559**

Elogios	Total	(%)
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	1	1,67
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	4	6,67
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	7	11,67
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	1	1,67
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	1	1,67
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	3	5,00
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	1	1,67
SME - S.M. de Educação	3	5,00
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	1	1,67
SMF - S.M. de Finanças	5	8,33
SMG - S.M. de Governo	3	5,00
SMJ - S.M. de Justiça	1	1,67
SMS - S.M. de Saúde	27	45,00
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	1	1,67
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	1	1,67
	60	**100**

Sugestões	Total	(%)
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	3	21,43
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	1	7,14
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	2	14,29
SME - S.M. de Educação	1	7,14
SMG - S.M. de Governo	1	7,14
SMS - S.M. de Saúde	4	28,57
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	2	14,29
	14	**100**

O termo “Remessa de Ofício” refere-se à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

Remessas de Ofício	Total	(%)	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
Reaberto e Encaminhado	615	84,02	469	76,26	295
Encaminhado para Solicitar Informações	14	1,91	12	85,71	5
Encaminhado para Providência	103	14,07	91	88,35	24
	732	**100**	**572**	**78,14**	**324**

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

Perfil Social	Total	(%)

Opção pelo não preenchimento	535	31,07
Válidos	1187	68,93
	1722	**100**

Sexo	Total	(%)
Masculino	385	32,43
Feminino	802	67,57
Optou por não responder	0	0,00
	1187	**100**

Faixa Etária	Total	(%)
16 - 17	1	0,08
18 - 30	137	11,54
31 - 40	257	21,65
41 - 50	244	20,56
51 - 59	217	18,28
A partir de 60	330	27,80
Optou por não responder	1	0,08
	1187	**100**

Escolaridade	Total	(%)
Sem Escolaridade	7	0,59
Ensino Fundamental Incompleto	74	6,23
Ensino Fundamental	128	10,78
Ensino Médio Incompleto	39	3,29
Ensino Médio	456	38,42
Ensino Superior Incompleto	79	6,66
Ensino Superior	404	34,04
Optou por não responder	0	0,00
	1187	**100**

Ocupação	Total	(%)
Aposentado / Pensionista	293	24,68
Do lar	107	9,01
Autônomo	185	15,59
Desempregado	143	12,05
Setor Público	122	10,28
Setor Privado	323	27,21
Terceiro Setor	3	0,25
Setor Informal	4	0,34
Estudante	7	0,59
Optou por não responder	0	0,00
	1187	**100**

Região de Moradia	Total	(%)
Leste	229	19,29
Noroeste	142	11,96
Norte	212	17,86
Sudoeste	201	16,93
Sul	304	25,61
Outras Cidades	42	3,54
Sem Informação	57	4,80
Optou por não responder	0	0,00
	1187	**100**

Identificação Étnica	Total	(%)
Branca	738	62,17
Negra	110	9,27
Amarela	7	0,59
Parda	307	25,86
Indígena	19	1,60
Outros	6	0,51
Optou por não responder	0	0,00
	1187	**100**

Principais Reclamações	Região de Moradia				
	Leste	Noroeste	Norte	Sudoeste	Sul
Atendimento	55	43	55	50	80
Arborização	54	13	54	27	58
Processo Moroso	17	5	12	10	11
Exame	15	14	11	12	15
Consulta Médica	14	29	39	29	55
Cirurgia	6	12	7	13	17
Fiscalização Ausente/Ineficaz	12	6	12	4	8
Ensino Público	2	2	4	17	4
Recurso Humano	13	9	5	14	12
Limpeza Pública	6	0	4	4	3

Campinas, 24 de abril de 2023
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1º TRIMESTRE DE 2023

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 12.056/04, publica o relatório do primeiro trimestre de 2023, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

Distribuição dos Encaminhamentos				
Administração Direta e Indireta	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
SMS - S.M. de Saúde	878	787	89,64	101
SMSP - S.M. de Serviços Públicos	777	560	72,07	273
SEPLURB - S.M. de Planejamento e Urbanismo	224	202	90,18	23
RMG - Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	217	215	99,08	2
SME - S.M. de Educação	170	168	98,82	2
EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas	126	114	90,48	13
SMF - S.M. de Finanças	100	98	98,00	2
SMCASP - S.M. de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	50	50	100,00	-
SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A	50	50	100,00	-
SMASDH - S.M. de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos	43	42	97,67	1
SETEC - Serviços Técnicos Gerais	29	26	89,66	3
SMG - S.M. de Governo	23	23	100,00	-
SMGDP - S.M. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	23	20	86,96	6
SMVDS - S.M. do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	22	21	95,45	1
SEINFRA - S.M. de Infraestrutura	22	22	100,00	-
SMJ - S.M. de Justiça	21	20	95,24	9
SETRANSP - S.M. de Transportes	19	18	94,74	1
SEHAB - S.M. de Habitação	10	10	100,00	-
IMA - Informática de Municípios Associados S/A	5	4	80,00	1
SMC - S.M. de Cultura	5	5	100,00	-
SMCGP - S. M. Chefia do Gabinete do Prefeito	3	3	100,00	-
SMDEST - S.M. de Desenvolvimento Econômico	3	3	100,00	-
SMTR - S.M. de Trabalho e Renda	3	3	100,00	-
CMC - Ouvidoria Câmara Municipal de Campinas	3	3	100,00	-
SMEL - S.M. de Esportes e Lazer	2	2	100,00	-
CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas	2	2	100,00	-
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas	2	2	100,00	-
FJPO - Fundação José Pedro de Oliveira	2	2	100,00	-
SMGC - S.M. de Gestão e Controle	2	2	100,00	-
SMA - S.M. de Administração	1	1	100,00	-
	2.837	**2.478**	**87,35**	**438**

Comparativo dos Encaminhamentos por Trimestre				
Período	Registrado	Resolvido	Resolutividade (%)	Em Andamento
1º Trimestre 2021	2.152	1.472	68,40	904
2º Trimestre 2021	1.989	1.462	73,50	866
3º Trimestre 2021	2.241	1.634	72,91	792
4º Trimestre 2021	1.940	1.487	76,65	635
1º Trimestre 2022	2.213	1.722	77,81	583
2º Trimestre 2022	2.065	1.639	79,37	518
3º Trimestre 2022	2.159	1.750	81,06	497
4º Trimestre 2022	2.057	1.680	81,67	511
1º Trimestre 2023	2.837	2.478	87,35	438

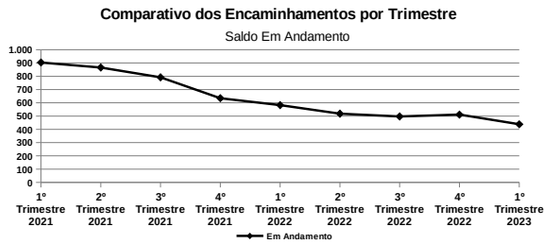

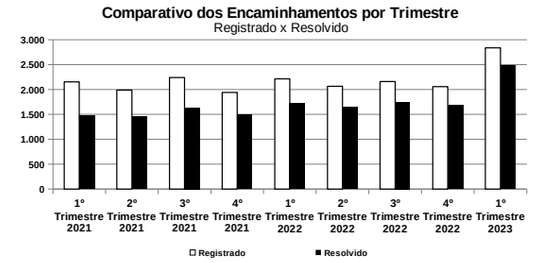

Resolvido – Quantidade de encaminhamentos resolvidos do primeiro trimestre de 2023.
Em Andamento – Quantidade de encaminhamentos que aguardam à resolução.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VI da Lei Municipal nº 12.056/2004 e ao art. 23, I e II da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõem sobre a avaliação continuada da satisfação e qualidade dos serviços públicos municipais.

A pesquisa espontânea para avaliação da satisfação e qualidade dos serviços foi realizada através do Portal de Serviços do Município (https://portal.campinas.sp.gov.br/servicos).

Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços	1T2023
Serviços Disponíveis para Avaliação (Carta de Serviço)	516
Total de Acessos	503.752
Total de Pesquisas Preenchidas	427

O relatório completo da avaliação dos serviços encontra-se disponível no Portal da Transparência – Avaliação dos Serviços Prestados (https://transparencia.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 24 de abril de 2023
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00101295-72
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 060/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Endodontia, Cirurgia e Periodontia), para uso da Rede Municipal de Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº7967895, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7967960, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **03, 11, 14** e **15** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 060/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,itens **01**(R$ 9,95) e **02**(R$ 49,93)**;**e
- AIRMED LTDA.,itens **04**(R$ 6,98),**05**(R$ 4,97),**06**(R$ 30,50),**07**(R$ 4,42),**08**(R$ 30,00),**09**(R$ 30,00),**10**(R$ 4,93),**12**(R$ 45,00) e **13**(R$ 20,80)**.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município -Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de abril de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00046636-94
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 429/2022 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7956680, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7956721, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **06**,**10** e **12**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 429/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA., itens**01**(R$ 88,10) e **02** (R$ 88,10);
-EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA., itens **03** (R$ 9,04) e **09** (R$ 7,99);
-CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA., itens **04** (R$ 5,69),**07** (R$ 128,99),**08** (R$ 74,00) e **11** (R$ 18,50); e
-COMERCIAL SPONCHIADO LTDA., item **05** (R$ 5,50).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município -Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de abril de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 103/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00095621-87 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto**: Registro de Preços de pão individual congelado, tipo vegano, para restrição alimentar **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02**: das 08h do dia 12/05/23 às 14h do dia 12/05/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02**: a partir das 14h do dia 12/05/23 **-Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 12/05/23 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 28/04/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira em exercício Fernanda Vieira, pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 27 de abril de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00094870-37
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão nº 073/2023 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de "kit" de máquinas para a produção de tijolos ecológicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7958653, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7958655, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO** o Pregão nº 073/2023, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário e total de R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **IRMÃOS MORAES INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 27 de abril de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 102/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2023.00009019-06 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **-Objeto**: Registro de Preços de cobertores e colchões **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08**: das 08h do dia 16/05/23 às 14h do dia 16/05/23 **-Abertura das Propostas dos itens de 01 a 08**: a partir das 14h do dia 16/05/23 **-Início da Disputa de Preços**: a partir das 14h30min do dia 16/05/23 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/05/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza, pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 27 de abril de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo:PMC.2021.00045971-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Concorrência n° 01/2023
Objeto: Execução das obras de reforma de sanitário existente com construção de novo banheiro de acessibilidade na Estação Cultura - Município de Campinas, SP.
A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da proposta e da diligência efetuada, e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:
1.**CLASSIFICAR** a proposta da empresa **KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, no valor global de R$ 117.742,51 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
2.**FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailcpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de abril de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO SMASDH N° 01/2023

Dispõe sobre Instrumental e Fluxo de Referenciamento para inclusão de pessoas idosas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, executados em parceria com Organizações da Sociedade Civil

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;
Considerando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
Considerando a Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso;
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiado - RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 , da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA - que configura o Regulamento Técnico e define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;
Considerando a Lei Municipal Complementar nº 32 de 23 de dezembro de 2010 que dispõe sobre normas e padrões de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI (s), sua classificação e dá outras providências;
Considerando o Anexo I do Edital de Chamamento nº 01/2019 e nº 05/2022 - Termo de Referência - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DETERMINA

Art 1º - A inclusão das pessoas idosas nos Serviços de Acolhimento Institucional se dará por meio de instrumental de referenciamento dirigido à Coordenadoria de Alta Complexidade Adulto e Idoso, conforme os procedimentos abaixo indicados e detalhados na tabela do Anexo I, restando por obrigatório apresentar:
I- Relatório Social
II- Relatório Médico
III- Instrumental de Referenciamento
IV- Condições de saúde e funcionalidade
Art. 2º O Estudo Social elaborado para fins de referenciamento deve apresentar detalhadamente, a situação atual da pessoa idosa, as estratégias e articulações desenvolvidas demonstrando a priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, conforme art.3º §V do Estatuto do Idoso;
Art. 3º Esgotadas as possibilidades de proteção a pessoa idosa, a impossibilidade de permanência no ambiente familiar deverá ser justificada, e indicado, se for o caso, a presença de situações de violência doméstica, ou de incapacidades de autocuidado e/ou autossustento, além da concordância da pessoa idosa com o acolhimento institucional;
Art.4º O Relatório Médico da pessoa idosa, deverá conter informações sobre doenças diagnosticadas e medicações prescritas;
Art. 5º As condições de saúde e funcionalidade, devem ser informadas conforme o anexo IV e preenchidos pelo serviço de saúde;
Art. 6º Os relatórios apresentados deverão, necessariamente, estar acompanhados do instrumental de referenciamento (anexo III) e das Condições de saúde e funcionalidade (anexo IV);
Art. 7º O Ministério Público, Defensoria Pública, demais órgãos e políticas setoriais poderão referenciar pessoas idosas para acolhimento de acordo com o fluxo constante no anexo I;
Art. 8º A Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade Adulto e Idoso é responsável pela validação do acolhimento institucional;
Art. 9º As Organizações da Sociedade Civil terão o prazo máximo de 15 dias para efetivação do acolhimento institucional;
§ 1-Dilação de prazo poderá ser concedida em casos onde as providências documentais não dependam de decisão dos Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos.
§2-No caso de demanda judicial, o acolhimento se dará de forma imediata.
Parágrafo Único: É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social, conforme art. 4 da Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso.
Art. 10º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA
Diretora do Departamento de Operações da Assistência Social
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ANEXO I

FLUXO DE REFERENCIAMENTO DA PESSOA IDOSA PARA ACOLHIMENTO EM ILPI

REDE DE ATENDIMENTO	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
1. Relatório Informativo: que apresente a situação atual da pessoa idosa, as estratégias e articulações desenvolvidas demonstrando a priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, conforme Art.3º §V do Estatuto do Idoso.	**1. Relatório Informativo:** que apresente a situação atual da pessoa idosa, as estratégias e articulações desenvolvidas demonstrando a priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, conforme art.3º §V do Estatuto do Idoso.
2. Relatório Médico da pessoa idosa com informações a respeito das condições de saúde, doenças diagnosticadas, medicações prescritas.	**2. Relatório Médico** da pessoa idosa com informações a respeito das condições de saúde, doenças diagnosticadas, medicações prescritas **Relatórios que constam no processo referente a pessoa idosa.**
3. Instrumental de Referenciamento preenchido **(Anexo III)**	**3. Instrumental de Referenciamento preenchido** **(Anexo III)**
4. Condições de saúde e funcionalidade **(Anexo IV – a ser preenchido pela Serviço de Saúde de referência da pessoa idosa)**	**4. Condições de saúde e funcionalidade** **(Anexo IV – a ser preenchido pela Serviço de Saúde de referência da pessoa idosa)**

ANEXO II

FLUXOGRAMAS

A) Rede de Atendimento:

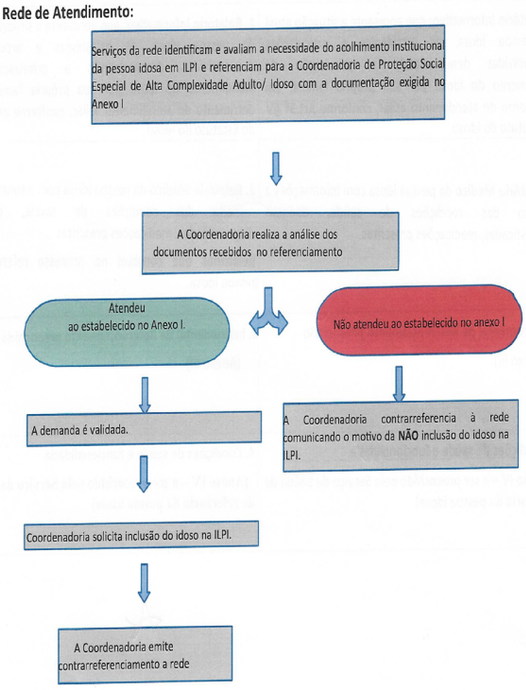

B) Sistema de Garantia de Direitos

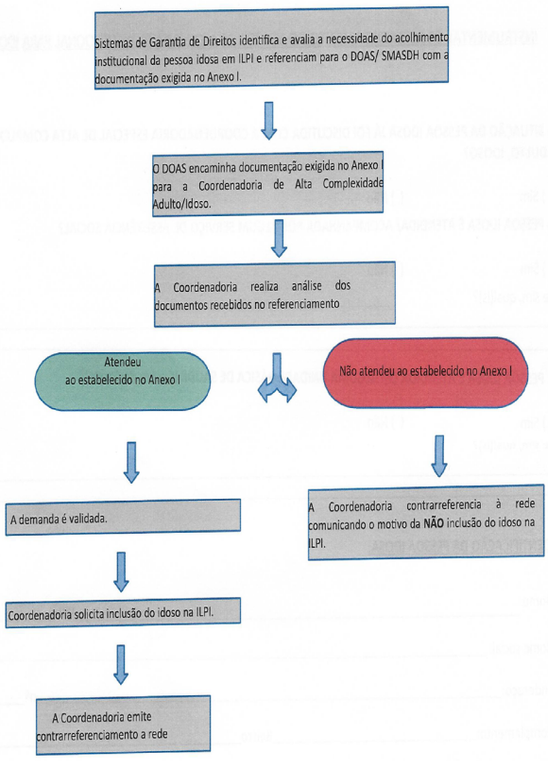

ANEXO III

INSTRUMENTAL DE REFERENCIAMENTO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI

A SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA JÁ FOI DISCUTIDA COM A COORDENADORIA ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ADULTO, IDOSO?

( ) Sim ( ) Não

A PESSOA IDOSA É ATENDIDA/ ACOMPANHADA POR ALGUM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)?

_____

_____

A PESSOA IDOSA É ATENDIDA EM ALGUMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Centro de Saúde)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is)?

_____

_____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA IDOSA:

Nome: _____ DN:____/____/_____

Nome social: _____

Endereço: _____ nº_____

Complemento: _____ Bairro _____

NIS (Número de identificação social): _____ CPF: _____

RG: _____ Nº Processo MP (se houver): _____

Nº Notificação SISNOV: _____ Nº SIGM: _____

Situação Conjugal: Solteiro/a ( ) Casado/a ( ) União Estável ( ) Viúvo/a ( ) Divorciado/a ( ) Separado/a ( )

RENDA DA PESSOA IDOSA:

Possui Renda?

Sim ( ) ( ) BPC ( ) Aposentadoria ( ) Pensão por morte

Não ( )

Está comprometida com empréstimos ou Crédito consignado?

Sim ( ) ( ) Não

Valor mensal recebido: _____.

Quem administra a Renda ou Benefício?

A própria pessoa idosa ( ) Outro ( ) Identifique: _____

Possui procurador? Não ( ) Sim ( ) Nome do procurador: _____

Possui curador? Não ( ) Sim ( ) Nome do curador: _____

Condições da moradia:

( ) aluguel ( ) própria ( ) cedida ( ) pensão ( ) abrigo/albergue ( ) situação de rua

Com quem a pessoa idosa reside?

( ) Sozinho ( ) Família ( ) Amigos

FAMÍLIA E REDE DE SUPORTE SOCIAL

Composição Familiar ou Rede de Suporte Social (pessoas que residam ou não no mesmo domicílio):

Nome Completo	Relação ou parentesco com a pessoa idosa (amigos,vizinhos,pessoas significativas)

Os Familiares, Rede de Suporte Social ou Pessoas Significativas foram contatadas sobre o acolhimento institucional?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, identifique

Quem:

_____

A pessoa idosa tem a quem recorrer quando necessita de ajuda?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, identifique

Quem:

_____

A pessoa idosa concorda com o acolhimento institucional? (quando houver condições cognitivas pra decidir sobre a própria vida)

( ) Sim ( ) Não

CONDIÇÕES QUE DEMONSTRAM AGRAVOS NA SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA RELAÇÃO A FAMÍLIA E REDE DE SUPORTE SOCIAL

Assinale com "X":

	A pessoa idosa reside sozinha
	O suporte familiar é insuficiente para os cuidados com a pessoa idosa
	A rede de suporte social é insuficiente
	Há dificuldade de contato com os familiares que não residem na casa
	Os vínculos familiares e afetivos demonstram fragilidades
	A pessoa idosa possui relação conflituosa com cuidador e/ou referência no cuidado
	Impossibilidade dos familiares trabalharem em decorrência da necessidade de prestar cuidados.
	Sobrecarga do cuidador.
	Dificuldade ou impossibilidade de acesso, circulação e mobilidade da pessoa idosa.
	A renda/benefício da pessoa idosa é a subsistência da família
	A renda/benefício é utilizada contra a vontade da pessoa idosa para atender as necessidades de outras pessoas, em forma de coação?
	Já residiu em ILPI (Casa de Repouso, Abrigo, República, etc)

TIPOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E/OU VIOLÊNCIA(S) IDENTIFICADA(S), SEGUNDO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Assinale com "X":

	Violência sexual, abuso e/ou exploração sexual
	Violência física
	Violência psicológica
	Negligência
	Autonegligência
	Abandono
	Violência/Exploração Financeira e/ou Patrimonial
	Exploração comercial e/ou da imagem

	Situação de rua e/ou mendicância com manutenção dos vínculos familiares

	Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia
	Outras formas de violação de direitos decorrentes de: discriminações, submissões, situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

RESPONSÁVEL PELO REFERENCIAMENTO

Serviço/órgão:_____

Telefones para contato:_____

E-mail para contato:_____

Data do referenciamento:_____/_____/_____.

Assinatura e carimbo do (s)responsável(is)pelo referenciamento:

ANEXO IV - CONDIÇÕES DE SAÚDE E FUNCIONALIDADE DA PESSOA IDOSA:

A pessoa idosa possui alguma doença crônica identificada? (exemplos: hipertensão, diabetes, doenças respiratórias crônicas, Câncer, entre outras)

Sim ( ) Não ( ) Suspeita ( )

Se sim, especificar:

A pessoa idosa possui alguma doença, cognitiva, neurológica ou psiquiátrica identificada? (exemplos: Demências, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Transtornos Mentais entre outras que a pessoa já apresentava ao longo da vida ou identificada na velhice)

Sim ( ) Não ( ) Suspeita ( )

Se sim, especificar:

A pessoa idosa possui alguma outra doença não descrita

anteriormente? Sim ( ) Não ( ) Suspeita ( )

Se sim, ou suspeita, em investigação, especificar:

_____

A pessoa idosa tem deficiência?
( ) Sim Qual? _____
( ) Não

A pessoa idosa utiliza ou apresenta as seguintes condições?

	Sim	Não
Cateteres ou sondas para alívio da urina		
Úlcera de pressão (escaras)		
Toma mais do que cinco medicações por dia		
Faz uso continuo de: cigarro ( ) álcool ( ) outra(s) substância(s) psicoativas ( ) Qual(is) _____		
A pessoa idosa necessita do uso de fraldas		
Esteve internado nos últimos 12 meses? Quantas vezes:_____ _____		
Teve quedas nos últimos 12 meses? Quantos episódios? _____ _____		

A pessoa idosa necessita de apoio para algumas dessas situações?

	Sim	Não
Preparar a própria alimentação		
Cuidar da casa		
Utilizar meios de comunicação (telefone e celular)		
Lidar com dinheiro (pagar contas, conferir troco, ir ao banco)		
Fazer atividades de rotina fora de casa (compras, atividades culturais e de lazer)		
Tomar banho		
Vestir-se		
Alimentar-se		
Locomover-se		
Tomar as medicações		

RESPONSÁVEL PELO REFERENCIAMENTO

Serviço/órgão:_____

Telefones para contato:_____

E-mail para contato:_____

Data do referenciamento:_____/_____/_____.

Assinatura e carimbo do (s)responsável(is)pelo referenciamento:

Anexo V

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI).

1. **Descrição do Serviço-** Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de funcionalidade. Assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma continua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, no caso de Campinas a Lei Municipal Complementar nº 32 de 23 de dezembro de 2010 que dispõe sobre normas e padrões de funcionamento das instituições de longa permanência para idosos – ILPI(s), sua classificação e dá outras providências, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Este serviço está vinculado a Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Adulto/Idoso, responsável pela gestão operacional do serviço, assegurando em suas atribuições: A realização de reuniões mensais de gestão com a coordenação técnica da unidade executora do serviço; O acesso a relatórios, prontuários e planos de atendimento; A proposição de discussão de casos em conjunto com a rede privada (técnicas e coordenadores(as)); O monitoramento da inclusão no SIGM; Articulação com o sistema de garantia de direito e com os demais serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e demais políticas setoriais. Obrigatoriamente todos os casos a serem desligados serão discutidos preliminarmente com o apoio técnico e/ou coordenação da Alta Complexidade Adulto/Idoso;
2. **Caracterização do público atendido:** É previsto para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou que necessitam de apoio para atividades de vida diária e apresentam dificuldades no autocuidado, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situação de violências e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento. Pessoas idosas com deficiência devem ser incluídas nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Pessoas idosas com vínculo de parentesco ou afinidade, casais, irmãos, parentes, amigos devem ser atendidos preferencialmente na mesma unidade, salvo exceções quando vínculo é prejudicado em razão das situações de violência vivenciadas entre eles.
3. **Objetivos:** Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, principalmente a de saúde. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; - Promover o acesso à renda; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de funcionalidade.
4. **Critérios e formas de acesso:** Por meio de referenciamento à Coordenadoria de Alta Complexidade Adulto e Idoso conforme fluxo estabelecido no anexo I

ANEXO VI

GLOSSÁRIO

Autonomia: capacidade individual de decisão e comando sobre as ações, estabelecendo e seguindo as próprias regras (MORAES, 2014). Está relacionada não somente ao nível do autocuidado, mas também à participação na sociedade enquanto cidadão de plenos direitos (PORTUGAL, 2009). Verificar os conceitos de funcionalidade e independência.

Atividades de vida diária – são tarefas básicas de autocuidado, realizadas no dia a dia.

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. (LOAS, 1993)

Doença crônica – é uma doença que persiste por períodos superiores a seis meses e não se resolve em um curto espaço de tempo. "A Organização Mundial da Saúde (OMS) define como doenças crônicas as doenças cardiovasculares (cerebrovasculares, isquêmicas), as neoplasias, as doenças respiratórias crônicas e diabetes mellitus. A OMS também inclui nesse rol aquelas doenças que contribuem para o sofrimento dos indivíduos, das famílias e da sociedade, tais como as desordens mentais e neurológicas, as doenças bucais, ósseas e articulares, as desordens genéticas e as patologias oculares e auditivas. (OMS, 2008)

Família:"(...) é o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. A família, independente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social" (BRASIL, 2015).

Funcionalidade: é um termo que engloba as funções do corpo, atividades e participação do indivíduo na vida familiar e na sociedade (OMS, 2003). Verificar os conceitos de autonomia e independência.

Independência: capacidade de realizar algo com os próprios meios, permitindo que o indivíduo cuide de si e de sua vida (RIBEIRO e ARAÚJO, 2012). Verificar os conceitos de autonomia e funcionalidade

Negligência: é uma violência interpessoal em que o autor tem uma relação de responsabilidade pelo cuidado e/ou proteção, que pode ser legal ou não, por relações de consanguinidade e/ou afetividade, e que geralmente estão em uma relação desigual de poder. Ocorre quando os pais ou responsáveis deixam de prover – dispondo de condição para tal – os meios, recursos e cuidados necessários ao desenvolvimento físico, psíquico e social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob sua guarda e/ou responsabilidade. Exemplos: "privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estimulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência" (BRASIL,2011)

Rede de Atendimento: Composta por um ou vários serviços socioassistenciais e intersetoriais, com objetivos comuns e ações articuladas e integradas, visando o atendimento, cuidado e proteção de famílias, indivíduos, grupos e comunidades.

Violação de Direitos:"atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão" (BELO HORIZONTE, 2007).

Violência: é caracterizada pela ação ou omissão e/ou pelo uso intencional da força e do poder, real ou sob forma de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grande probabilidade de causar dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, financeiro ou patrimonial (OMS, 2002).

Violência autoinfligida e autonegligência: atos ou omissões que comprometam a própria integridade física e/ou vida. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de isolar-se, de se recusar tomar banho, de não alimentar-se direito e de não tomar os medicamentos, indicando direta ou indiretamente a vontade de morrer; pode manifestar-se também através de ideações e/ou tentativas de suicídio (BRASIL, 2013).

Violência doméstica/intrafamiliar: a que ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família ou pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e que tenham relação de poder. A violência doméstica/intrafamiliar não se refere apenas ao ambiente da casa, mas às relações constituídas entre os membros (MINAYO, 2006).

Violência Fatal: atos e/ou omissões praticados por pais, parentes e/ou responsáveis, que sendo capazes de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos podem ser condicionantes, únicos ou não, de sua morte (AZEVEDO e GUERRA, 2005).

Violência financeira/econômica/patrimonial: "é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais" (BRASIL, 2011).

Violência Física: corresponde ao emprego de força física, capaz de provocar dor, sofrimento, lesão e ferimentos, representando um *continuum* de violência (AZEVEDO & GUERRA, 2005). De acordo com Faleiros e Faleiros (2008), a violência física manifesta-se de várias formas: disciplina com fins corretivos (tapas, surras e agressões com qualquer tipo de objeto), tortura, privações físicas deliberadas e restrições de movimentos. A violência física severa caracteriza-se por atos com alto potencial de causar danos físicos, enfermidades ou morte.

Violência psicológica: "é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral". (BRASIL, 2011)

Violência sexual: qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo, gênero e/ou idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interação sexual (OMS, 2002). De acordo com Azevedo e Guerra (2007), a violência sexual pode ocorrer através de toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração (digital, genital ou anal) e situações em que não há contato físico, tais como *voyerismo*, exibicionismo, assédio, exposição a imagens ou eventos sexuais e pornografia. Tais interações são impostas por meio de coerção (violência física, ameaça ou indução da vontade).

Violência transgeracional: refere-se ao processo de transmissão entre gerações sucessivas de uma família, de padrões de funcionamento violadores de direitos (FALCKE & WAGNER,2005).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (org).**Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 2007.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Infância e violência doméstica. **Telecurso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.** Volume 2. Módulo 3 A/B–6AB. São Paulo: LACRI/IPUSP/USP, 2005.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social.**Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social.**Belo Horizonte: ASCOM, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Instituto Nacional do Seguro Social -INSS. **Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência (BPC).** Disponível em: <https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/. Acesso em: março de 2018.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Lei 8742 de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**. Dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 1993.

BRASIL. Lei 8842 de 4 de janeiro de 1994. **Política Nacional do Idoso.** Brasília – DF. 1994.

BRASIL. Lei 10741 de 1 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso.** Brasília – DF. 2003.

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.**Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, 2009.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução- RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005. **Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.** 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. **Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência de caráter residencial**. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Análise de Situação e Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes e Recomendações para o Cuidado Integral de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis.** Brasília – DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.** 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde,2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34, Saúde Mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. **Portal do Governo do Brasil.** Publicado em: 03 de agosto de 2015. Disponível em: http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif Acesso em: 16 de agosto de2019.

CAMPINAS. Lei Complementar Nº 32 de 23 de Dezembro de 2010. **Dispõe Sobre Normas e Padrões de Funcionamento das Instituições De Longa Permanência Para Idosos - ILPI (S), Sua Classificação e Dá Outras Providências.** 2010.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Parâmetros para o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Especial de Média Complexidade.** Campinas, 2016.

FALCKE, D.; WAGNER, A. A dinâmica familiar e o fenômeno da transgeracionalidade: definição de conceitos. In: WAGNER, A. (Org.).**Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. T. S. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescente.** Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010.

MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MORAES, E. N. et.al. Processo de Envelhecimento e bases da avaliação multidimensional do idoso. In: COIMBRA, A.M.C (org). **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** – 2a ed. – Rio de Janeiro - EAD/ENSP, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde – CID 10.**São Paulo: EDUSP, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Organização Panamericana de Saúde (OPAS).**Informe Mundial sobre a violência e a saúde: resumo**. Washington: OPAS, 2003.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra: OMS, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: EDUSP, 2003.

PORTUGAL. Gabinete de Estratégia e Planeamento. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. **A dependência: o apoio informal, a rede de serviços e equipamentos e os cuidados continuados integrados.** Lisboa: Editorial do Ministério da Educação, 2009.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00026460-16
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **resolvo**:
A) HOMOLOGAR a chamada pública que tem o objetivo de selecionar propostas de espetáculos de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 12 de maio a 27 de julho de 2023, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
B) ADJUDICAR seu objeto aos selecionados abaixo:
Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCE-DIDA
1°	LAIDENSS GUIMARÃES FACCIN	DUO TATARANA – LAGARTA DE FOGO	168	30/06/2023
2º	GILBER CESAR SOUTO MAIOR	VISÕES DE UM BRINCANTE NO REINO ARMORIAL – MADUREIRA ARMORIAL	166	08/07/2023
3º	LUCIANO CARDOSO DE SOUZA	O VENDEDOR DE SONHOS	164	02/07/2023
4º	CRISTINA SMIDARLE	SAIAS – DANÇANDO, CANTANDO E EXPRESSANDO A FORÇA DO FEMININO NAS MANIFESTAÇÕES AFRO-BRASILEIRAS	163	18/06/2023
5º	VITOR JUNQUEIRA NEVES	BIG BAND SÃO JUNQUEIRO	161	15/06/2023
6º	ANDRÉ MARQUES SILVA	MUNDO BITA – SHOW DO BITA A SEMENTE DA DIVERSÃO E A IMAGINAÇÃO	158	16/07/2023
7º	BALLET CRISTIANA PACKER	NA ESTRADA DO NADA	157	13/05/2023
8º	ROBERTO BONIFÁCIO	BONI ENCANTORIAS COM IRMÃOS DA LUA	156	17/06/2023
9º	FABIANA GODOY DE CARVALHO E SILVA	PINK FLOYD ECLIPSE	154	15/07/2023
10º	ANA RITA FERREIRA DA SILVA	MULHERES DO ONTEM, HOJE E AMANHÃ	153	07/07/2023
11º	FÁBIO DOS SANTOS	CONCERTO SUZUKI	152	22/06/2023
12º	BRUNA HELENA PICCOLI	RIO LYIPADA, CHEIRO DE MAR, AMOR E MARESIA	151	20/05/2023
19º	FERNANDO MOURA LEITE DE OLIVEIRA	DEVANEIO	148	09/07/2023
10º	WALQUIRIA COELHO PRODANÇA ME	UMA NOITE NA ARÁBIA	146	14/07/2023
16º	MARCOS JOSÉ JANSSEN	SETE PATINHOS NA LAGOA	145	14/05/2023
20º	CM4 STUDIO ARTÍSTICO – CAMARIM ESCOLA DE DANÇA	CAMARIM APRESENTA: GALA E CONVIDADOS	139	05/07/2023
26º	VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO	RASGO	130	14/06/2023
28º	MARCOS FERNANDO PARIZATTO	DOM RABITO	128	27/07/2023
29º	LUANA MARQUES	MÁTRIA AMADA	127	06/07/2023

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA
30º	D9 PRODUÇÕES – DENILSON ADORNO SCARPITI	FESTIVAL AMIGOS DA DANÇA	126	18 E 19/05/2023
33º	MARCOS JOSÉ JANSSEN	O REI LEÃO – O CICLO SEM FIM	123	12/05/2023

C) CLASSIFICAR, como suplentes, nos termos do subitem 13.4.2. os proponentes abaixo:

Teatro Adulto, Infantil, Dança, Música, Mostra e Festivais de Teatro, Dança e Música

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
13º	RAFAEL BARBOSA CARDOZO	ASTRO DANCE FESTIVAL 2023 – EDIÇÃO DE OUTONO	150
17º	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	GALA	142
18º	PAIOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O MÁGICO DE OZ	141
19º	MERCÚRIO GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	EKLIPSO	140
21º	JOSÉ LUCIANO FERNANDES	COLAGENS DE UMA DITADURA NUNCA MAIS	138
22º	EDSON FRANÇA	VAMU RI	137
23º	CENTRO ARTÍSTICO PALLAS	INFÂNCIA	136
24º	IRIBERTI ARGENTON DOS SANTOS	STROMBOLI AMORES A BEIRA DE UM VULCÃO	133
25º	SHANE MORGAN BARABOSKIN STANDEN	ANTES SÓ DO QUE MAL CASADO	131
27º	TRUQUE NO AR	POESIAS	129
31º	LUCAS COSTA GRIGORINI	MEIA-SOLA	125
32º	SAMUEL DOS SANTOS	CORPO ALVO	124
34º	ANSELMO BATISTA DEQUERO DE OLIVEIRA	SANTAS S.A.	122
35º	PAULA GADIOLI ALBERTO	WANDINHA E A FAMILIA ADDAMS	121
36º	PHK CIA DE DANÇA – RAPHAEL BARBOSA DE PAULA LAPA	OS EXCLUIDOS – BASEADO NA SÉRIE WANDINHA, DE FAMILIA ADDAMS	119

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7966758, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7974530, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos e passarelas).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7971133, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 15.815,00 (quinze mil oitocentos e quinze reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7971134, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022, Termo de Rerratificação nº 021/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7974561, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º7948508, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.932,00 (onze mil novecentos e trinta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00072040-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7948542, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.030,00 (onze mil trinta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 009/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00083915-75
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7961399, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, e o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 157/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7968111, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - "PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC. 2022.00071543-16
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020
Objeto: O presente edital destina-se a credenciar propostas de oficinas culturais capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos da cidade de Campinas.

Em atendimento ao subitem 13.1.1 do Edital do **"CREDENCIAMENTO nº 001/2023"**, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do **período de 15 de março de 2023 a 19 de abril de 2023**, conforme segue:

Proponente: Clebson Ribeiro da Silva - **inscrição nº 01**
Oficina: Oficina de Capoeira - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG - Barão Geraldo
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital.

Proponente: Renilton Celestino de Jesus - **inscrição nº 03**
Oficina: Projeto Vem Dançar - **Área:** artes - dança
Território: APG - Campo Grande
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 07/2022;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento preenchido com as informações solicitadas e de acordo com o Anexo III do Edital.

Proponente: Maria Cláudia Gavioli - **inscrição nº 04**
Oficina: Comida: Lá em casa a gente faz assim. Como se faz na sua? - **Área:** patrimônio e memória
Território: APG - Centro
3.1.4 Proposta de oficina, é necessário indicar o local onde pretende realizar a oficina;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou o currículo e não enviou a comprovação solicitada;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento preenchido com as informações solicitadas e de acordo com o Anexo III do Edital.

Proponente: Agnaldo Olegário de Araújo - **inscrição nº 05**
Oficina: Música para toda vida - **Área:** artes - música
Território: APG - Centro
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2022.

Proponente: Suzana Campos Cordeiro - **inscrição nº 06**
Oficina: Arte Monumental Capoeira - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG - Ouro Verde
2.10 E-mail, informar e-mail da proponente;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Moises Elias Martins - **inscrição nº 07**
Oficina: Arte Monumental Capoeira - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG - Amarais
2.10 E-mail, informar e-mail da proponente;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital, proponente enviou proposta igual ao da inscrição nº 06, refazer a proposta;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, não identificamos informação sobre o proponente nos documentos enviados;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital.

Proponente: André Luiz Zampola Antonio - **inscrição nº 08**
Oficina: Arte Monumental Capoeira - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG - São Bernardo
2.10 E-mail, informar e-mail da proponente;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital, proponente enviou proposta igual ao da inscrição nº 06, refazer a proposta;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, não identificamos informação sobre o proponente nos documentos enviados;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Lais Rodriguez Cardamoni Miola 41102882828 - **inscrição nº 10**
Oficina: Dança com Bambolê - **Área:** artes - dança
Território: APG - Barão Geraldo
3.2.8 Comprovante de sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;
3.2.12Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovante de endereço em nome de outra pessoa.

Proponente: Amilcar José Quintino Amauro - **inscrição nº 11**
Oficina: Semeando Músicas - **Área:** artes - música
Território: APG - Nova Aparecida
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou a Carta de Anuência e não enviou a documentação solicitada.

Proponente: Luca D' Alessandro Ribeiro - **inscrição nº 12**
Oficina: CriaSom - **Área:** artes - música
Território: APG - Barão Geraldo
3.1.5 Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, proponente não preencheu de acordo com o Anexo V do Edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não a documentação solicitada;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou o Anexo III do Edital.

Proponente: Décio Cesarini Junior 29422869897 - **inscrição nº 13**
Oficina: Batucajoca Oficina de Percussão Inclusiva - **Área:** artes - música
Território: APG APA Campinas
3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não a documentação solicitada.

Proponente: Vanessa Pacheco Gonzales - **inscrição nº 14**
Oficina: Gratidão hoje é segunda-feira - **Área:** artes - teatro
Território: APG Centro
3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, arquivo enviado em branco;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, arquivo enviado em branco;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio estrangeiro e não a documentação solicitada;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou documento de Sumaré e não enviou a comprovação solicitada;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local, conforme solicitado no Anexo III do Edital.

Proponente: Ademilton Condi - **inscrição nº 15**
Oficina: Dança Country - **Área:** artes - dança
Território: AGP Taquaral
3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente enviou o cartão do CPF e não enviou o comprovante solicitado;
3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou documento incompleto;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2018;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagra-

ção por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou declaração da Comitiva e não a documentação solicitada;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2018.

Proponente: Nelson Lopes de Souza 13779692821 - **inscrição nº 16**
Oficina: Projeto jovens do bem - **Área:** artes - educação financeira
Território: AGP Amarais
3.2.3 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da representante legal, arquivo enviado ilegível;
3.2.8 Comprovante da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 09/2019;
3.2.9 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.2.10 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente enviou documento com outras informações e não enviou o currículo conforme solicitado no edital;
3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou documento com outras informações e não a documentação solicitada;
3.2.12 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente não comprovou vinculo;
3.2.13 Carta de Anuência, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local, conforme solicitado no Anexo III do Edital.

Proponente: Patricia Rodrigues Souto - **inscrição nº 17**
Oficina: Panos e Feitos - **Área:** artesantos e trabalhos manuais
Território: AGP Amarais
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.1.5 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente não enviou o currículo conforme solicitado no edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou documento com outras informações e não enviou a comprovação solicitada no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente não comprovou vinculo;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local, conforme solicitado no Anexo III do Edital.

Proponente: Gustavo Infante Silveira - **inscrição nº 18**
Oficina: Introdução ao Violão Popular - **Área:** artes - música
Território: APG Barão Geraldo
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 11/2022;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente anexou comprovante de residência com com data desatualizada de 11/2022;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Sebastiana Aparecida dos Santos - **inscrição nº 19**
Oficina: Oficina de dança do ventre - de mulher para todas às mulheres! - **Área:** artes- dança
Território: APG Taquaral
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento conforme Anexo III do Edital.

Proponente: Thiers Camargo Leite Junior - **inscrição nº 20**
Oficina: Comunicação estrutura dramática - **Área:** outras compatíveis com os objetivos do projeto
Território: APG não informada
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2022;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou um registro de 1979 e não enviou a comprovação solicitada no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento conforme Anexo III do Edital.

Proponente: Jose Antonio de Castro Riscarolli 11925023885 - **inscrição nº 21**
Oficina: O Papel de Mulher no Teatro - **Área:** artes - teatro
Território: APG - Nova Aparecida
3.2.4 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei, proponente enviou Certificado incompleto;
3.2.8 Comprovante da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 12/2021.

Proponente: Paulo Cosme Duarte 11924979888 - **inscrição nº 22**
Oficina: Laboratório de Investigação Artística - Práticas Experimentais - **Área:** artes - teatro
Território: APG - Garcia
3.2.3 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, da representante legal, proponente enviou consulta do CPF e não enviou o documento solicitado no edital;
3.2.13 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou matérias ilegíveis que não conseguimos detectar o nome do proponente e não enviou a comprovação solicitada no edital;
3.2.12 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou currículo e trajetória e não enviou comprovação solicitada no edital.

Proponente: Fernando Francisco Basilio Junior 8598931810 - **inscrição nº 24**
Oficina: CIRCO-TEATRO para crianças e adolescentes - **Área:** Artes / Circo
Território: APG Barão Geraldo
3.2.9 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina;
3.2.14 Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Carlos Eduardo Almeida 27684880896 - **inscrição nº 25**
Oficina: Breaking e a Cultura Hip Hop - **Área:** cultura hip hop
Território: APG Centro
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao .asp, proponente enviou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI e não enviou o comprovante solicitado no edital;
3.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, do representante legal, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente anexou comprovante incompleto;
3.2.9 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina;
3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou currículo e não enviou documento solicitado no edital;
3.2.12 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou a Carta de Anuência e não enviou comprovação solicitada no edital.

Proponente: Valdir de Melo - **inscrição nº 26**
Oficina: Violão Popular - **Área:** Artes / Música
Território: APG não informada
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente não enviou comprovação solicitada no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou proposta de ações e não enviou a comprovação solicitada no edital.

Proponente: 48.793.69 Marcelina Manuela Francisca da Silva - **inscrição nº 27**
Oficina: Dança Breaking - **Área:** cultura hip hop
Território: APG - Campo Grande
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou portfólio e não enviou comprovação solicitada no edital.

Proponente: Rafael Teodoro do Nascimento - **inscrição nº 28**
Oficina: Capoeira para todo mundo em todo lugar - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG - Brandina
3.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasi-

tuacao/ consultapublica.asp, proponente enviou Certidão de Regularidade da Receita Federal e não enviou o comprovante solicitado no edital;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com data desatualizada de 02/2022;
3.1.4 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou currículo e não enviou comprovação solicitada no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou declaração com assinatura e carimbo ilegível;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Michelle da Silva Rodrigues- **inscrição nº 31**
Oficina: Capoeira também é coisa de Mulher - **Área:** cultura tradicional e populares
Território: APG - Proença
3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente enviou RG e não enviou o comprovante solicitado;
3.1.4 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou a carta de anuência e não comprovou experiência;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou a IPTU com nome da Sociedade Beneficente e não enviou a comprovação solicitada;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: José Luciano Araújo Fernandes - **inscrição nº 32**
Oficina: Capoeira - Projeto Besourinho - **Área:** cultura tradicional e populares
Território: APG - Nova Aparecida
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Camila de Felício Santos - **inscrição nº 33**
Oficina: Dança e Criação: Corpo, contexto e território - **Área:** artes - dança e teatro
Território: APG Barão Geraldo
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Adilson de Oliveira Ireno - **inscrição nº 34**
Oficina: Shalon em busca do saber - **Área:** cultura tradicional e populares
Território: APG - Nova Aparecida
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou certificação sem assinatura do responsável;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Fabrielli Gusmão Renzi - **inscrição nº 35**
Oficina: Extravasarte - **Área:** artes - pintura
Território: APG - Ouro Verde
3.1.4 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina, de acordo com o item 7.1 proponente excedeu a carga horária estipulada no edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou relatório de monitoria e não enviou a comprovação solicitada no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente enviou documento com assinatura ilegível.

Proponente: Clara Tomie Yamasaki Heider Rodriguez - **inscrição nº 36**
Oficina: Forró Pra Tocar - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG Barão Geraldo
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante sem endereço e com nome incompleto;
3.1.4 Proposta de oficina, é necessário especificar o tempo de duração da oficina e inserir as informações conforme solicitado no edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou matéria ilegível;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovante de endereço sem endereço e com nome incompleto;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital.

Proponente: Sheila Priscilla Alves Sanches 28231118837 - **inscrição nº 37**
Oficina: Batucada no Quilombo Iris de Jesus - **Área:** culturas tradicionais e/ou populares
Território: APG São José
3.2.8 Comprovante de sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante de Pessoa Física e com endereço igual ao constante na inscrição, porém diverge do endereço da Pessoa Jurídica inscrita;
3.2.9 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;
3.2.11 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou OMB com a data vencida de 1998;
3.2.13 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital;
3.2.14 Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: F E Freitas Produções Artísticas Ltda - **inscrição nº 38**
Oficina: Oficina de Teatro como ferramenta de transformação do meio em que vive - **Área:** artes - teatro
Território: APG Campo Grande
3.2.5 Contrato Social e suas alterações registrado na Junta Comercial, proponente enviou Ato Constitutivo sem registros em cartório e JUCESP;
3.2.8 Comprovante de sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante de Pessoa Física e desatualizado de 10/2020 e não enviou em nome Pessoa Jurídica inscrita.

Proponente: Celso Valdino da Silva - **inscrição nº 39**
Oficina: Ancestralidade em Movimento - **Área:** patrimônio e memória
Território: APG Nova Aparecida
3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente enviou o verso do RG e não enviou o comprovante solicitado no edital;
3.1.2 Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou somente o verso do RG e não enviou o documento completo;
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com endereço ilegível;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;
3.1.5 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente enviou currículo sem as informações solicitadas no edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou fotos e não enviou a comprovação solicitada no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou documento incompleto e com cabeçalho da Carta de anuência.

Proponente: Gabriola Imaculada Castilho de Andrade - **inscrição nº 40**
Oficina: Capoeira Angola só não aprende quem não quer! - **Área:** culturas tradicionais e\ou populares
Território: APG Nova Aparecida
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante com senha;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou relatório de cumprimento de contrapartida e não enviou a comprovação solicitado no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou algumas fotos sem comprovação solicitada no edital;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Danny Soares de Andrade - **inscrição nº 41**
Oficina: Intensivo de Capoeira Anmgola - **Área:** culturas tradicionais e\ou populares
Território: APG Nova Aparecida
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou fotos de eventos e não enviou a comprovação solicitado no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou algumas fotos sem comprovação solicitada no edital.

Proponente: Marisa Martins Carvalho - **inscrição nº 42**
Oficina: Oficina de colagem - **Área:** artes - artes visuais
Território: APG Centro
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou links de matérias e enviou comprovação solicitada no edital;
3.1.7 Comprovação por documento da relação que o proponente possui com o território em que propõe desenvolver a atividade cultural, podendo ser: declaração de entidade ou servidor público ou associação de bairro, carta de referência, recortes de publicações na imprensa escrita ou digital, material audiovisual ou outro meio que atinja a finalidade, proponente enviou comprovação do Bairro Taquaral e não comprovou vínculo com a APG - Centro.

Proponente: Solange Aparecida Bueno Quirino de Brito - **inscrição nº 43**
Oficina: Amor & Artecrochê - **Área:** artesanato e trabalhos manuais
Território: APG Proença
3.1.1 Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ consultapublica.asp, proponente enviou RG e não enviou o comprovante solicitado;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste Edital;
3.1.5 Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, proponente enviou currículo sem as informações solicitadas no edital;
3.1.6 Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou fotos e enviou comprovação solicitada no edital;
3.1.8 Carta de Anuência, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo III do Edital, não consta indicação do local;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Nicolau Nilson Barbosa - **inscrição nº 44**
Oficina: Quer ser artista? - **Área:** artes - teatro
Território: APG Proença
3.1.3 Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, referente a, no máximo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, proponente enviou comprovante ilegível;
3.1.4 Proposta de oficina, proponente não enviou documento de acordo com o Anexo IV deste edital;
3.1.9. Documento de constituição do local indicado na Carta de Anuência na forma do Anexo III do Edital, proponente não enviou.

Campinas, 27 de abril de 2023
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ADRIANE MARQUES FERNANDES
MEMBRO
LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00066541-70
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7968582, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3,664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente aos itens 1 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7609688, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 27 de abril de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº: PMC. 2023.00024248-89
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CEMEFEJA Sérgio Rossini e CEMEFEJA Paulo Freire - Reajuste contratual
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**
- O reajuste do contrato 05/2019 firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ** a partir de 03/2023 até 03/2024 na alíquota de 5,46% Área de Avaliação Imobiliária 7754924 emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a despesa decorrente de R$ 7.491,94 (Sete mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) onerando as dotações do presente exercício no valor de 5.989,50 (Cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme deferida pelo Comitê Gestor no documento 7953034.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos/SMJ, para as providências de apostilamento
Campinas, 26 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00094563-10
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico 033/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga, através de dois caminhões tipo baú, incluindo motoristas devidamente habilitados, ajudantes e fornecimento de combustível.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 26 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC. 2022.00079977-55
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 018/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de aspiradores e sopradores de pó e água.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:
-APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME, no valor de R$ 381.205,00 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos s e cinco reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.
-GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R$ 636.707,00 (Seiscentos s trinta e seis mil setecentos e sete reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.
-COLUMBIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R$ 110.400,00 (Cento e dez mil quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 25 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ENSINO (ART. 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ENSINO (ART. 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2023

RECEITAS ARRECADADAS	VALOR
RECEITA TOTAL ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	495.137.854,77
Imposto Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	55.405.793,11
Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	383.408.958,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IR	98.695.269,05
Dívida Ativa dos Impostos	35.494.679,31
Juros e Multas dos Impostos e da Dívida Ativa	21.225.338,28
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.076.737,08
Imposto Territorial Rural - ITR	374.479,31
Imposto Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	271.886.950,87
Imposto Lei 194/ICMS	17.676.307,94
Imposto Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	303.402.556,93
Imposto Exportação Produto Industrializado - IPI	1.542.441,08
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**1.717.327.366,00**
DEDUÇÃO - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	**-125.591.894,41**
QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	**30.139.211,15**
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	748.000,42
Recursos recebidos do FUNDEB	121.840.952,88
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.478.651,96

TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**154.206.816,41**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**1.997.126.076,82**

DESPESAS DO ENSINO		**VALOR**
DESPESA TOTAL DO ENSINO EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		
12.122 - Administração Geral da Educação Básica		14.791.662,15
12.306 - Alimentação Escolar		119.223.869,48
12.361 - Ensino Fundamental		212.931.236,66
12.362 - Ensino Médio (Rede Estadual Vinculado)		4.999.970,30
12.363 - Ensino Profissional		9.194.869,29
12.365 - Educação Infantil		640.469.978,08
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		17.033.949,06
12.367 - Educação Especial		23.457.154,15
(=)	TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	1.042.102.689,17
(-)	DESPESAS ATÍPICAS EM MDE OU DE RECURSOS VINCULADOS	219.339.776,21
(-)	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - MDE E FUNDEB	1.657.683,52
(+)	VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	3.750.941,53
(-)	PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	0,00
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	824.856.170,97
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	48,03%
FUNDEB		
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	70.000.000,00
	APLICAÇÃO EM DEMAIS DESPESAS - FUNDEB	67.638.657,71
	APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	57,45%
	RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO NÃO UTILIZADO	-15.797.704,83
REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**467.826.221,03**

Campinas, 27 de abril de 2023
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/O-3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Ordinária do Plenário de 2023 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:
DATA: 04 de maio de 2023 (quinta-feira)
HORÁRIO:9h00 em primeira chamada, **9h30** em segunda chamada
LOCAL: Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: meet.google.com/rsu-apmb-usg
PAUTA:
1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CME, de 13/04/2023;
2. Definição da relatoria doPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 355/2021: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de voucher escolar pela administração pública municipal, e dá outras providências;
3. Definição da relatoria doPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2023: Institui no município de Campinas o Programa Escola Sem Fascismo de Educação para o combate à violência voltado a professores e estudantes de instituições públicas, e dá outras providências;
4. Definição da relatoria doPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023: Dispõe sobre a implementação de programa junto à rede de educação municipal de Campinas pública e privada, cujo objetivo é orientar os pais, responsáveis e alunos, e capacitar professores sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, pornografia e linguajar obsceno;
5. Relatoria do Conselho das Escolas sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2022: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, em funcionamento no Município de Campinas, manterem aparelho desfibrilador externo automático;
6. Relatoria do STMC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022: Institui a Política Municipal de Prevenção e Atuação frente ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Importunação Sexual nas instituições da rede municipal de ensino de Campinas;
7. Relatoria do SINPRO sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023: Dispõe sobre o fornecimento de material informativo sobre o combate à violência doméstica, nas escolas da rede pública municipal, e dá outras providências;
8. Relatoria da APEOESP sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2022: Dispõe sobre proporção de gênero entre autoras e autores em aquisição de livros paradidáticos na rede municipal de ensino de Campinas;
9. Relatoria da SME sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2021: Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC 2019/2029, e dá outras providências;
10. Relatoria da FUMEC sobre o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022: Institui as opções de cardápios veganos e vegetarianos no Programa Municipal de Alimentação Escolar da cidade de Campinas;
11. Discussão da Minuta de Projeto de Lei que propõe alteração da Lei nº 8.869 de 24 de junho de 1996 que dispõe sobre a denominação, as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Orgânica do Município de Campinas.

Campinas, 27 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas e Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº142, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16//2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispões sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
COMUNICA:
1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:
https://meet.google.com/bgz-ehji-dda
Dia: 02/05/2023 (terça-feira)
Horário: 9h
2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.
5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.
COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
PERÍODO: **INTEGRAL**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0359	EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ	3B 4A 4B 5A 5B	25

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS.
1264389	LUCIMAR DOMINGUES MENDES	E0285 - EEI/EJA RAUL PILA	03
1381270	ANA BEATRIZ BERALDO COSTA VIEIRA	E0353 - EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	15
1385526	FLAVIA FERNANDA FRANCISCO MACHADO	E0225 - EMEFEI PE AVELINO CANAZZA	18

Campinas, 27 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 09h17m. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro, conforme convocação publicada no DOM de dezoito de abril de dois mil e vinte e três, com as seguintes pautas: primeira -Análise da prestação de contas referente ao mês de março/2023 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, para análise e também a publicação da convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbio, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Ariana Paula Freitas Orlando, Representante titular dosProfessores da Educação Básica Pública; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Daniela dos Anjos de Andrade, representante titular dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva, representante titular dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Cristina Maria Nascimento Almeida, representante suplente do Conselho Tutelar; Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Lucilene Carneiro de Carvalho, representante suplente dos Estudantes da Educação Básica Pública de alunos. Estiverem presentes também, Rosana Correia de Moura, diretora do Departamento Financeiro e Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Ariana Paula, que é presidente deste conselho, iniciou a agradecendo a todos pela presença e em seguida apresentou as pautas, na primeira pauta fez uma complementação com e Parecer do 1º Trimestre/2023 e aprovação. Em seguida passou a fala para Rosana, Diretora Financeira, para apresentação da primeira pauta - Receitas e Despesas do FUNDEB de março e Parecer do 1º Trimestre de 2023, que será anexada a esta ata e Parecer do 1º Trimestre/2023. Rosana informa que o Daniel solicitou sua saída da coordenadoria e apresenta o Luis Carlos que é o novo coordenador financeiro e o mesmo passará a apresentar as receitas e despesas nas reuniões deste conselho. Informa que a conciliação bancária não será apresentada nesta reunião e solicita um pouco de paciência, por conta dos acontecimentos na coordenadoria financeira e que logo voltará a apresentar a conciliação bancária nas reuniões. Em seguida Rosana apresenta as receitas e despesas do mês de março/2023. Informa que o acompanhamento mensal é necessário verificação dos gastos e que no final do exercício financeiro a secretaria municipal de educação precisa atingir os vinte e cinco por cento que é exigido por lei. A conselheira Solange pergunta se será apresentado os gastos dos processos de serralheria e manutenção predial, Rosana informa que sim a Conselheira Fabiane Soraya que é coordenadora da Arquitetura Escolar apresentará os gastos. E após Rosana esclarecer as dúvidas, a presidente deste conselho passa então a votação de aprovação. Todos aprovam a prestação de contas até o mês de março, que será anexada a esta ata para publicação. Em seguida a presidente do conselho passa a votação do Parecer do 1º Trimestre/2023. Todos os conselheiros presentes aprovam o Parecer. Ariana passa a fala para a Fabiane, coordenadora da Arquitetura Escolar que apresenta as planilhas com os gastos com serviços de serralheria realizados em janeiro, fevereiro e março, esclarece que em janeiro devido as chuvas e quedas de árvores houve um aumento nos serviços de manutenção. Que o contrato abrange todas as unidades educacionais e prédios administrativos da secretaria de educação. Que os serviços são realizados mediante solicitação das unidades educacionais e autorização da coordenadoria de arquitetura escolar. A conselheira Solange propõe que seja feito mensalmente a apresentação dos gastos com serviços de serralheria e manutenção

predial. Todos os conselheiros presentes concordam com a apresentação mensal, detalhada, dos gastos. Em seguida Rosana passa a apresentação da segunda pauta - a folha de pagamento dos profissionais da educação. Rosana esclarece as dúvidas. A conselheira Lisandra Karolaine solicitou esclarecimentos quanto ao valor pago a um servidor, que será solicitado pelo conselho junto a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e assim que tivermos um retorno será apresentado ao conselho. Em seguida a presidente do conselho passa a votação. Todos os presentes aprovam a folha de pagamento. Terceira - Informes gerais: A presidente do conselho informa que foi criado um e-mail do conselho e que será disponibilizado aos conselheiros para ampla divulgação e também será colocado no Portal Transparência. O acesso ao e-mail ficará por conta da presidente e vice--presidente do conselho. Apresentou os esclarecimentos da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, solicitados pela conselheira Solange, todos tiveram acesso ao documento para análise das informações prestadas. Rosana informa que todos os conselheiros precisam ter e-mail com a extensão gov.br, conforme estabelece a portaria nº 50 de 31 de janeiro de 2023; "Art. 7º; VII - disponibilidade de conta de e-mail institucional, do domínio eletrônico do ente federado e com extensão "gov.br" para o CACS-Fundeb e todos os conselheiros com mandatos vigentes." e que será providenciado a solicitação de criação de e-mail pela secretaria municipal de educação aos conselheiros que não possuem. A conselheira Riza diz que confirmou com a Professora Sandra, da UNICAMP, a formação para os conselheiros e que provavelmente no próximo mês já terá início a organização da formação de Capacitação para os Conselheiros do FUNDEB e que será acordado se será presencial ou virtual e também qual periocidade e local do curso. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB

Período até Março / 2023

Créditos Recebidos	121.840.952,88	
Rendimento de Aplicação Financeira	1.478.651,96	
TOTAL DA RECEITA	**123.319.604,84**	**100,00%**

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Pessoal					
RH - Pessoal	--	70.000.000,00	70.000.000,00	40.000.000,00	
Sub-Total		70.000.000,00	70.000.000,00	40.000.000,00	56,76%
Serviços / Consumo					
Conta escola	PMC.2020.0000 754-11	24.313.190,25	6.044.157,53	5.983.957,53	
Material de Cosntrução - Piso	PMC.2022.0005 4058-51	430.920,00	0,00	0,00	
Manut.Extintores	PMC.2017.0003 1997-23	65.965,13	0,00	0,00	
Manut. Predial	PMC.2019.0004 1828-08	5.019.102,87	2.944.668,27	2.178.660,34	
Serv. Instalaçõa de gás	PMC.2018.0003 3578-25	236.800,00	25.605,58	25.605,58	
Serviços de Sistema de Alarme	PMC.2018.0001 6655-73	751.329,83	112.573,71	112.573,71	
Serviços - Serralheria	PMC.2020.0003 8099-38	2.283.379,50	491.997,75	353.743,46	
Terceirização-limpeza	PMC.2022.0002 4772-14	14.752.620,83	5.640.781,23	5.640.781,23	
Terceirização-cuidadores	PMC.2020.0057 793-27	2.264.876,50	748.302,63	748.302,63	
Transporte Adaptado	PMC.2017.0002 3062-91 - PMC.2020.0002 5763-61	1.613.199,50	153.697,68	153.697,68	
Transporte Atividades	PMC.2020.0002 5763-61	2.005.544,60	0,00	0,00	
Transporte Escolar Fretado	PMC.2022.0004 2168-33 - PMC.2020.0000 3657-53- PMC.2022.0007 1108-82- PMC.2016.0000 4833-15	13.703.404,20	693.516,04	693.516,04	
Utensilios de cozinha	PMC.2022.0003 5099-93	198.324,50	167.710,00	167.710,00	
Sub-Total		67.638.657,71	17.023.010,42	16.058.548,20	54,85%
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**137.638.657,71**	**87.023.010,42**	**56.058.548,20**	111,61%

	Disponivel para Empenho	A Liquidar	A Pagar	
SALDO >>>>>>>>>>>>>>>>>>	-14.319.052,87	50.615.647,29	67.261.056,64	-11,61%

PROCESSO SEI Nº 2022.00009574-30

Diante dos documentos que dos autos constam ratifico o plano de trabalho apresentado no doc.6532472e autorizo a formalização do Termo de Cooperação Técnicaentre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, inscrita no CNPJ sob o nº46.068.425/0001-33.
O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para a municipalidade.
Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se ao Núcleo de formalização de Ajustes da SMJ/PGM/PLC.
Após retorne o presente a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00027331-64
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Programa Socioeducativo Juventude Conectada.
Objeto: Pagamento de Bolsas Programa Socioeducativo Juventude Conectada, 4 º Processo Seletivo - Edital 001/2022.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, na Lei Municipal nº 14.853/2014 e no disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa em favor dos seguintes bolsistas:

4º PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2022			
ORDEM	**NOME BOLSISTA**	**CPF**	**VALORES**
1	ADRIANA VICTORIA TEIXEIRA CAMARGO	546.070.488-01	R$ 5.469,52
2	ALINE CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA	425.664.178-57	R$ 5.469,52
3	ALINE HYPOLITO SOARES	442.104.578-09	R$ 5.469,52
4	ALVARO JOSE MOREIRA RODRIGUES	432.377.378-10	R$ 5.469,52
5	ANA GABRIELA ASSIS CORÁ	545.756.198-41	R$ 5.469,52
6	BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	241.819.898-79	R$ 5.469,52
7	CARLOS EDUARDO FERREIRA GALVÃO	425.943.968-50	R$ 5.469,52
8	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	482.145.558-76	R$ 5.469,52
9	DANIEL DA SILVA ARNAL	542.809.178-92	R$ 5.469,52
10	ELOAH ISIDORO DE LIMA	397.884.198-36	R$ 5.469,52
11	EMILLY OLIVEIRA DO AMARAL	513.301.778-27	R$ 5.469,52
12	EMILY PEREIRA DA SILVA	168.257.546-29	R$ 5.469,52
13	FELIPE FERREIRA DA SILVA	595.238.868-00	R$ 5.469,52
14	GABRIELLY VITÓRIA GONÇALVES MARTINS	472.476.518-65	R$ 5.469,52
15	IGOR FERREIRA PIMENTEL	082.279.335-05	R$ 5.469,52
16	IRIS DA SILVA	507.980.988-48	R$ 5.469,52
17	JAMILY GABRIELI RIBEIRO SANTOS	589.400.278-84	R$ 5.469,52
18	JENNYFER FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	485.181.188-83	R$ 5.469,52
19	JOSE CHRISTIAN SANTOS SERRA GOMES	523.833.668-38	R$ 5.469,52
20	LARA VITÓRIA GARCIA PEDROSO	548.585.738-85	R$ 5.469,52
21	LUIZ FELIPE DE SOUSA GONÇALVES	514.396.298-62	R$ 5.469,52
22	MARIA RUTE RODRIGUES LIMA	513.738.838-63	R$ 5.469,52
23	MAYRA MARQUES	485.776.828-38	R$ 5.469,52
24	MELLYEN ANTUNES RIBEIRO	532.750.578-20	R$ 5.469,52
25	MIRELLA REBECA SILVESTRE DOS SANTOS	548.454.458-08	R$ 5.469,52
26	NYCOLE MYCAELLY DOS SANTOS MARTIS	537.143.238-80	R$ 5.469,52
27	QUEREN HAPUQUE MAIA DE OLIVEIRA	019.535.036-75	R$ 5.469,52
28	STEFHANY APARECIDA MENDONÇA	576.015.988-70	R$ 5.469,52
29	VICTÓRIA CAROLINA DA SILVA	498.475.758-27	R$ 5.469,52
30	VINICIUS GABRIEL DE LIMA RODRIGUES	444.117.808-52	R$ 5.469,52
31	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	396.349.048-90	R$ 5.469,52
32	VITORIA RODRIGUES QUEIROZ	518.532.768-55	R$ 5.469,52
33	WERTON BRENNY ALVES DE SOUZA	541.632.838-03	R$ 5.469,52
34	YAGO HENRIQUE SOARES MENDO	573.976.998-12	R$ 5.469,52
35	YANCA ALVES GOIS	510.805.798-93	R$ 5.469,52
36	YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA	425.811.478-22	R$ 5.469,52
TOTAL			R$ 196.902,72

1. Publique-se na forma da lei.
2. Após, ao Setor de Contabilidade / SME para demais providências.

Campinas, 17 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,**com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº"026/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00001085-48**
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, para atendimento das demandas da FUMEC.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/05/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°.824402801002023OC00025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br**),**através da opção:**Edital**

Campinas, 27 de abril de 2023
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,**com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br**)**:
Pregão Eletrônico nº"028/2023"
Processo Administrativo nº**FUMEC.2023.00000964-34**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, com motorista e combustível, conforme especificações do Termo de Referência.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/04/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA - OC N°.824402801002023OC00024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br**),**através da opção:**Edital**

Campinas, 27 de abril de 2023
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00000807-83. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 23/2023. **OBJETO:** Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações do Termo de Referência.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:
. TRÍADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 65.664.492/0001-65 - lote 1: Item 1 (R$ 54,00); Item 2 (R$ 45,00).
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 26 de abril de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI n.º PMC. 2022.00107265-89
Data:30/11/2022
Interessado: Igreja Casa de Amor
CNPJ: 36.428.524/0001-25
Código Cartográfico n.º3432.44.06.0541.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado.

DECISÃO

Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 3/06/2019, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição Federal de 1988, e a extensão da imunidade tributária ao IPTU do imóvel de código cartográfico n.º 3432.44.06.0541.01001a partir de 1/01/2023, uma vez que o contrato de locação foi firmado em 5/04/2022, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 116 de 17 de fevereiro de 2022. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive enviar contratos de locações atualizados, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 26 de abril de 2023
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00083931-95
Interessado: SMJ-PGM-PF-SEF
Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECLARO NULIDADE da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 22/12/2022, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00036886-42
Interessado: BOA VISTA COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREAIS LTDA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 148,0928 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01 do IPTU/Taxa(s) de 2023, emissão 01/23, relativo ao código cartográfico nº 3234.33.16.0234.00000, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00037336-13
Interessado: URBA 19 LOTEAMENTOS LTDA
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 43.705,7552 UFIC's, procedente do(s)

pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3341.41.45.0001.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00037720-15
Interessado: JAMIL ASSIS FILHO
Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 228,2269 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.42.17.0680.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00039158-19
Interessado: MATEUS NASCIMBEN LENTINI
Atendendo ao disposto no do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 92,0295 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01 do IPTU/Taxa(s) 2023 emissão 01/23, relativo ao código cartográfico nº 3261.33.57.0346.01022, em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 27 de abril de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00071492-23
Interessado: Royal Palm Plaza Participações e Empreendimentos LTDA
"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a)a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo à Taxa de Lixo de 2000, do imóvel nº 3434.31.67.0329.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021.O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 27 de abril de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2023.00032615-17
Interessado: JOSIMAR SILVA DE AMORIM
Código Cartográfico: 3162.11.99.0070.01001
Atendendo às disposições do artigo**68**, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercícios 2010 a 2013 - Reemissão 08/2014), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.
Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI-SMF

RELATORIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC. 2019.00002404-47
Interessado: LUCINEIA PAVÃO VASCONCELOS
Código Cartográfico: 3251.52.32.0139.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito da presente impugnação** dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, **relativos ao exercício 2019**, do imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3251.52.32.0139.01001,** em face da perda do seu objeto, tendo em vista a extinção dos créditos tributários pelo pagamento superveniente à impugnação, nos termos do inciso I do artigo 156, do CTN, combinado com os artigos 15, § 2º , e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC. 2022.00106232-67
Interessado: ARCHIMEDES PEREZ FILHO
Requerente: WELLYNGTON LEONARDO BARELLA
Código Cartográfico: 1454.64.89.0095.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de **2017 a 2022** (Emissão 10/2022), para o imóvel de cartográfico n° **1454.64.89.0095.00000**, tendo em vista que no que tange **ao IPTU**, os lançamentos foram corretamente constituídos, conforme protocolo 1992/000/59999, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, especialmente quanto ao seu artigo 23, e artigos 142, 144, 145, inciso III, 149, inciso VIII e 173 da Lei Federal n° 5.172/66 (CTN), tratando-se de revisão originada de defeito ou erro de fato que não depende de interpretação normativa para sua verificação, o que afasta a alegação do impugnante de erro de direito e de suposta alteração de critério jurídico nos termos do artigo 146 do CTN. Quanto à **Taxa de Lixo**, os créditos tributários pugnados estão corretamente constituídos nos termos dos artigos 149, I, e 173, I, da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN), visto que o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 dias por semana, conforme informações no protocolo 1992/000/59999, há mais de 10 anos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações c/c artigos 77 e 79 do CTN, tratando-se de primeiro lançamento da Taxa para o referido imóvel, o que afasta a alegação do impugnante de erro de direito e da suposta alteração de critério jurídico nos termos do artigo 146 do CTN.

Protocolado: PMC. 2023.00016368-58
Interessado: P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER
Código Cartográfico: 3164.14.72.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14 e 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, e alterações, **indefiro** o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3164.14.72.0001.00000**, posto não ter sido evidenciada quaisquer irregularidade nos lançamentos pugnados, estando os dados referentes à área da gleba expressamente de acordo com a descrição contida na certidão de matrícula imobiliária n° 86.180 (2° CRI de Campinas), colacionada aos presentes autos, conforme espelhado no respectivo demonstrativo dos lançamentos tributários. Ademais, o Requerente vale-se de minuta de memorial descritivo desprovida da a posição de assinatura dos supostos confrontantes, a qual já fora apresentada e não aceita no curso dos processos n° PMC. 2021.00009163-18 (decisão publicada em edição do D.O.M. de 09/09/2021) e n° PMC. 00014988-62 (decisão publicada em edição do D.O.M. de 22/07/2022), não havendo fato novo a analisar,nem verificado advento legal modificativo a suportar o presente pedido. Resta patente, por sua vez, que o lançamento atende ao disposto na legislação aplicável, notadamente em relação ao artigo 21, e respectivo § 1º, da Lei Municipal n° 11.111/2001, com novas redações dadas pela Lei Complementar n° 181/2017, e em relação à Lei Federal n° 6.015/1973, e alterações. Já, em relação à contestação relativa ao lançamento da Taxa de Lixo, insta salientar que que o serviço é colocado à disposição do imóvel, sendo impossível afastar a cobrança da referida taxa, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo artigo 10, VI, da Lei Federal n° 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4°, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Requerente, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal n° 5.172/1966, com frequência alternada, 3 (três) dias por semana, desde 2008, no mínimo, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (DLU/SMSP), contida nos autos do protocolado n° 2017/10/29023, estando a referida Taxa, ademais, calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n° 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar n° 178/2017, não logrando comprovar qualquer outro elemento apto a demonstrar cabalmente a não incidência da taxa, no caso concreto. Por fim, constata-se a higidez dos lançamentos tributários contestados, estando tudo fundamentado nos diplomas legais, já citados, acrescido do disposto na Lei Municipal n° 15.499/2017.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Campinas, 27 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001653-47
Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12,** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art.

5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7837860) e Parecer da COHAB nº7837505**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

DADOS DO COMPRADOR:		DADOS DO EMPREENDIMENTO:				UNIDADE (S) IMOBILIÁRIA (S) ADQUIRIDA (S):
NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	427.270.278-50	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	22-B
GISLAINE EMILIA BORSATO CELESTE	287.192.448-19	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	21-F
HELOISA SANTOS ROMAO	413.400.558-21	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	34-D

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001680-10

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7846979) e Parecer da COHAB nº7846758**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
LUCAS RASTEIRO FREITAS	527.573.818-81	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - N° 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	06-71	37
PIETRA MARIA BALLARINI OLIVEIRA	508.395.508-39	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - N° 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-63	147
RAFAEL PAULINO DA CRUZ	465.972.748-30	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - N° 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-24	104
WELKER ROUXINOL DA SILVA BRITO	407.976.188-05	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - N° 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-71	145

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001730-13

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30. 277. 382/ 0001-66

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7860646) e Parecer da COHAB nº7860540**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
IZADORA DIOVANA LEITE SOLLA	498.920.658-40	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	04/504	18
LEANDRO GONÇALVES RAFAEL	474.431.438-42	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	02/103	268
RAQUIELLY CRISLEY LIMA SILVA	331.084.088-36	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	14/203	161
ROBERTA NEVES DOS SANTOS	408.201.128-52	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	12/201	101

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001683-62

Interessado: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(7852047) e Parecer da COHAB nº7848902**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO
DICLAILSON COSTA SILVA	610.907.693-77	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 02 - AP 44
IAN DIMITRI CATANZARO ZERBINATTI	465.322.088-33	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 09 - AP 11
JURANDI ROCHA DA COSTA	008.268.975-09	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 16 - AP 14
LARISSA TAINARA VIEIRA DA SILVA	456.234.868-27	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 24 - AP 23
TATIANA HENRIQUE DUARTE	099.267.724-63	VALE DOS EUCALIPTOS	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N* 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 22 - AP 24

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001588-12

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ:**

13.182.445/0001-81, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7805734) e Parecer da COHAB nº 7805537**.** **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
LUCAS TAVARES DE ALMEIDA GARCIA	427.270.528-80	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - N° 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-74	142

Campinas, 26 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081357-31 (AnexoPMC.2022.00066805-11)

Interessado: ANTONIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEUX

Código Cartográfico: 3461.52.56.0513.01001

De acordo com o encaminhamento e atendendo o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** publicada em 08/09/2022 que não conheceu a impugnação dos lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022 (Reemissão e Retroativos 06/2022), nos termos do art. 83, Parágrafo Único e art. 89 da Lei Municipal nº 13.104/07, pois o presente pedido tem o condão de tão somente reavaliar os fundamentos do não conhecimento da decisão e as razões apresentadas corroboram a intempestividade e o não cumprimento dos requisitos legais para análise do mérito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081359-01 (Anexo PMC.2022.00066810-70)

Interessado: ANTONIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEUX

Código Cartográfico: 3461.52.56.0684.01001

De acordo com o encaminhamento e atendendo o disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO** publicada em 08/09/2022 que não conheceu a impugnação dos lançamentos dos exercícios de 2017 a 2022 (Reemissão e Retroativos 06/2022), nos termos do art. 83, Parágrafo Único e art. 89 da Lei Municipal nº 13.104/07, pois o presente pedido tem o condão de tão somente reavaliar os fundamentos do não conhecimento da decisão e as razões apresentadas corroboram a intempestividade e o não cumprimento dos requisitos legais para análise do mérito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001602-05

Interessado: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7810150) e Parecer da COHAB nº 7810027**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
JULIO CESAR CAMARGO	444.356.708-95	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	54	49
LUCAS ANTONY BOER	425.553.038-63	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	73	164
MATHEUS GOMES BERNARDO	459.792.628-30	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	65	78
TIAGO SILVA FREITAS	489.437.998-88	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	64	79

Campinas, 26 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001526-10

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal**(**7773265) e Parecer da COHAB nº7766950**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	489.094.948-83	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250.442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	13/303	164
FABIOLA LEMOS ROSA BENEDITO	226.056.938-21	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250.442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	07/203	70
NAIDIJANE MARIA DA SILVA	374.444.048-60	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250.442	R-03 MATRICULA 250.442 3° RI DE CAMPINAS	RUA PROJETADA 15	07/301	42

Campinas, 26 de abril de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001499-02

Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12

Assunto: Isenção doITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO I", relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12,** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7756222) e Parecer da COHAB nº 7756191**.Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO

JOSE RAFAEL DOS SANTOS SILVA	415.414.148-10	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	33-B
LAURA FABIAN SANTANA SILVERIO	520.700.368-20	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	22-A
LUIS HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	511.741.368-71	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	2-D
NATIELE RODRIGUES MEDINA	108.830.836-80	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	2-B
MICHEL CARVALHO DANTAS	000.150.442-89	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	2-C

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001537-64

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 13.182.445/0001-81**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7773223) e Parecer da COHAB nº 7772824**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
BRENDA CAROLINE DE BRITO	497.467.038-70	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	02-13	99
REMULO SILVA TOMAZ	420.581.028-86	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE III	229.032	3º	RUA 03 - Nº 459 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO - LOTE 04 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	01-22	185

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001543-11

Interessado:MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7775720) e Parecer da COHAB nº 7775433**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ALEX FERNANDES MIGOTTI	134.665.566-94	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	36	19
ANA CAROLINA DOS SANTOS AGNELO DA SILVA	466.175.758-06	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	44	34
JUAN CARLOS DE VASCONCELOS GOMES	410.804.858-05	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	124	46
JULIA MARIA DA SILVA	323.665.208-08	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	75	86
LEANDRO SCABIA	335.603.698-00	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	76	85
MIRELLA GONÇALVES PINTO	471.877.568-01	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	34	26
NATASHA ALMEIDA DA COSTA PORTO	152.424.677-89	254.603	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	122	44

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001556-27

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal**(**7786825) e Parecer da COHAB nº7786779**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO
DANILO DOS SANTOS PINTO	440.165.958-94	250.111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02 APTO 167
DIOGINES GUALTER SENHORETO MARINELLI	231.089.428-16	250.111	3º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 01 APTO 154

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00001539-26

Interessado: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7776627) e Parecer da COHAB nº 7773657**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO
CECILIA MARSELLIA BONFIM DO NASCIMENTO	470.225.858-30	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N° 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 01 - AP 32
EDNAN WALNEY DE PAULA DA SILVA	471.798.398-09	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N° 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 09 - AP 04
IGOR EDER MARQUES	482.249.678-32	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N° 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 13 - AP 11
MAYARA ALINE SANTOS PALINI	410.930.538-10	261.962	3°CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, N° 397, JARDIM ROSSIN, CAMPINAS/SP	TR 15 - AP 11

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2022.00103171-40
Interessado: RMZUMA1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **RMZUMA1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7023084) e Parecer da COHAB nº7865672**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
SERGIO AUGUSTO VIVIANI ROCHA FILHO	075.104.248-01	59.050	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP	RUA MANOEL MENDES SANSANO Nº76 - JARDIM CONCEIÇÃO	01/312	45

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2023.00002136-86
Interessado: RMZUMA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **RMZUMA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(**7343655) e Parecer da COHAB nº 7865580**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
ELILDE DE OLIVEIRA BRITO	326.810.878-48	59.050	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP	RUA MANOEL MENDES SANSANO Nº76 - JARDIM CONCEIÇÃO	1/112	86

Campinas, 26 de abril de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI:PMC.2022.00030948-40
Interessado:EDILAINE PRANDO ME
CNPJ:24.139.063/0001-91
Requerente:EDILAINE PRANDO
Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 5925518, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05, DETERMINO o deferimento do referido cadastro, cujos efeitos ficam mantidos até 31/07/2022, conforme artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 12/2022.

Processo SEI:PMC.2022.00028499-61
Interessado:SERRALHERIA CARVALHO LTDA
CNPJ:22.415.498/0001-96
Requerente:VALDEMIR MOREIRA DE CARVALHO
Assunto:CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 5928900, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05, DETERMINO o deferimento do referido cadastro, cujos efeitos ficam mantidos até 31/07/2022, conforme artigo 3º da Instrução Normativa SMF nº 12/2022.

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) relacionados(as) abaixo a comparecerem em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Sandra Cristina Zaia
Matrícula: 105958-0
Data: 02/05/2023
Horário: 09:00h

Nome: Adriana Pereira da Silva
Matrícula: 275212
Data: 02/05/2023
Horário: 09:00h

Nome: Kellen Cristina Fernandes
Matrícula: 36547-5
Data: 02/05/2023
Horário: 09:30h

Campinas, 26 de abril de 2023
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Programação de Cursos com inscrições abertas:
Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema I- Turma excepcional devido à grande demanda.

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021,que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária. O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação. A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos ETP´s, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes da Nova Lei Federal de Licitações e da legislação municipal sobre o tema.

Conteúdo:
- Introdução e Conceitos Básicos
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado.

Professor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Público-alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Carga Horária: 3H

Modalidade: Presencial

Data: 02 de maio de 2023 - Horário: 9h às 12h

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Inscrições: Acesse **Inscrições:** souservidor.campinas.sp.gov.br/egds
Maiores informações: (19) 2515-7130

A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP

NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSICOSSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINEIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVEM? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATÓRIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTE CURSO, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDICIONAIS, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUE SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COM UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO –CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDEMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECIDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO", INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTE CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229
ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	8https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPÉIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO, VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518

GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ INDO? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESSA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/495
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779
INTELIGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENGLOBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5° EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11
INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/665
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESSA ÁREA!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI N° 13.019/2014 E DECRETO N° 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/210
ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/249
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/322

MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITEM A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PUBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/484
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESSA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRARAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTE ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTE E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/697
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENGLOBANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/505
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESSA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/478
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/545
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812

TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/644
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445

Campinas, 26 de abril de 2023
CLAUDIA PRAXEDES
Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONVITE PARA PALESTRA

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: CONHECER PARA PREVENIR

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, juntamente com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral no âmbito da Administração Municipal, realiza palestra que tem como marco o Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho, data que é um convite para que todos participem desse processo de prevenção e enfrentamento, com ações que contribuam para inibir de forma eficaz o assédio, como o diálogo, o favorecimento do trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a denúncia das condutas de assédio.

Dia: 03/05/2023
Horário: das 14h às 16h
Local: Salão Vermelho da Prefeitura- Av. Anchieta, 200- Térreo, Centro
Evento isento de Inscrição.
Programação:
1- Abertura do Evento
2- Apresentação dos membros do Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral no âmbito da Administração Municipal
3- Apresentação da Cartilha de Orientação e Prevenção
4- Palestra: A prevenção ao Assédio Moral no Trabalho
Palestrantes convidadas:
Dra. Eleonora Bordini Coca- Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas; Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do TRT da 15ª Região.
Dra. Danielle Olivares Corrêa- Procuradora do Trabalho/PRT da 15 Região; Vice-Coordenadora Nacional da Coordigualdade (Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho).

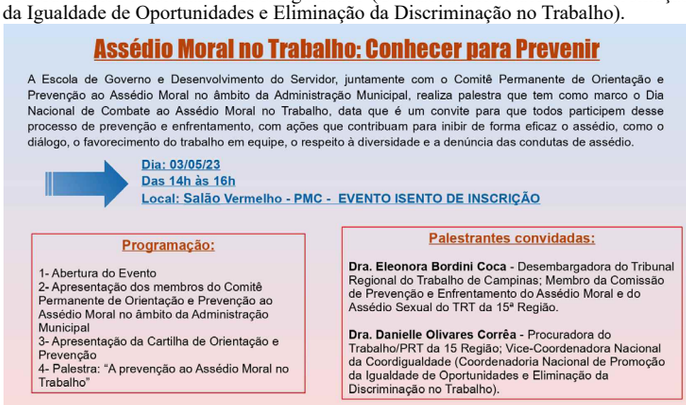

Campinas, 26 de abril de 2023
CLAUDIA PRAXEDES
Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

QualificaSP

QualificaSP - Programa de Capacitação Profissional do Governo do Estado de São Paulo

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Departamento de Informatização (DEINFO), dando prosseguimento à busca constante de oportunidades de desenvolvimento profissional para os servidores municipais de Campinas, anuncia a abertura das inscrições para cursos voltados à Tecnologia da Informação, através do QualificaSP - Programa de Capacitação Profissional do Governo do Estado de São Paulo.

São ao todo 123 mil vagas voltadas à Tecnologia da Informação, sendo 7 mil exclusivas para PcDs e 58 mil para mulheres, além de vagas prioritárias para negros. Todos os cursos são gratuitos e realizados de maneira remota, e estão abertos também à população em geral.

As inscrições vão **até o dia 30 de abril** ou até quando encerrarem as vagas, através do site https://www.cursosviarapida.sp.gov.br/qualificaSP/cursos.

Os cursos oferecidos são:
Softex - Desenvolvedor Full Stack;
ADA - Web Front-End e Dados;
Impacta - Engenharia de Dados;
Impacta - Formação Backend Developer;
Softex - Desenvolvimento Mobile.

O QualificaSP é um programa do Governo do Estado desenvolvido em parceria com a iniciativa privada que oferece vagas de capacitação em cursos de qualificação profissionalizante.

Campinas, 27 de abril de 2023
CLAUDIA PRAXEDES
Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99391/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2023.00000835-37
RESOLVE
Revogar, a partir de 01/05/2023, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora NATÁLIA BELO RODRIGUES PIERRE, matrícula 122285-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) relacionados(as) abaixo a comparecerem em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.
Nome: Sandra Cristina Zaia
Matrícula: 105958-0
Data: 02/05/2023
Horário: 09:00h

Nome: Maria da Conceição Araujo de Oliveira
Matrícula: 36547-5
Data: 02/05/2023
Horário: 09:30h

Campinas, 27 de abril de 2023
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:
Cargo: Médico - Infectologia
Nome: Bruno de Souza Mendes
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Geral
Nome: Camila Beatriz dos Santos Morais
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de abril de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:
Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Estella Maria Nazare dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Gabriel Felipe Alves Silva
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Maria de Lourdes da Silva Ferreira
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil
Nome: Miria Lucio Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 27 de abril de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

COMUNICADO - RESULTADO DE RECURSOS CONTRA A REPROVAÇÃO NO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, CONTRA A ELIMINAÇÃO CONFORME ITEM 14.4 DO EDITAL E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo para provimento de empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 11/11/2022, **DIVULGA** os resultados de recursos contra:
1 - A reprovação no curso de formação;
2 - A eliminação conforme o item 14.4; e
3 - A classificação prévia obtida após o curso de formação.
O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site https://www.vunesp.com.br/ , na "Área
do Candidato".
1 - Resultado dos recursos interpostos contra a reprovação no curso de formação:

INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE
29537835	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	INDEFERIDO
31109462	ANA CAROLINE BERTOLINO	INDEFERIDO

30329116	ANDRE NORONHA RIBEIRO	INDEFERIDO
29404088	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
31178693	ANGELO FELIPE RIBEIRO GOMES	INDEFERIDO
30406404	ANNA JULIA COBACHO GONCALVES	INDEFERIDO
30702631	DEYDIANNE MENDES CARVALHO	INDEFERIDO
30806950	EWELYN RENATA DOS REIS MELO	INDEFERIDO
29417902	FELIPE FERREIRA DAINEZ	INDEFERIDO
29925843	GESSILENE SILVA E SILVA	INDEFERIDO
31272509	JORDAN DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
30259746	JOSEMARY DE SOUSA MONTELO	INDEFERIDO
31018742	JULIANA HOLANDA GOMES SOUZA	INDEFERIDO
29951534	MARIA DHULIANE DOS SANTOS TAGAWA	INDEFERIDO
30947642	MICHEL CESAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
29423465	REIKA MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO MARSOLLA	INDEFERIDO
29409128	TAIS JOSEFA AGUIAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
30340730	TALITA SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
29648939	THAILA CRISTINA DE SOUZA FRANCA	INDEFERIDO

2 - Resultado de recursos interpostos contra a eliminação conforme o item 14.4:

INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE
30451566	JULIANA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO
31209262	MARINA AMELIA FERNANDES BARBOSA	INDEFERIDO
29488990	WILBER FREITAS BARROS	INDEFERIDO

3 - Resultado de recursos interpostos contra a classificação prévia obtida após o curso de formação:

INSCRIÇÃO	NOME	ANÁLISE
31109462	ANA CAROLINE BERTOLINO	INDEFERIDO
30249953	BRUNA GEANI CARNEIRO SILVA	INDEFERIDO
30206057	FABIANA ROBERTA DA SILVA	INDEFERIDO
30259746	JOSEMARY DE SOUSA MONTELO	INDEFERIDO
30451566	JULIANA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO
30156459	JULIANA MIRANDA SOUSA	INDEFERIDO
31209262	MARINA AMELIA FERNANDES BARBOSA	INDEFERIDO
30947642	MICHEL CESAR DOS SANTOS	INDEFERIDO
29484421	ROGELIDA RAMOS	INDEFERIDO

Campinas, 27 de abril de 2023

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

Convocação para procedimento de heteroidentificação

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca, em ordem alfabética, os candidatos abaixo relacionados, autodeclarados pretos ou pardos, optantes pela reserva de 20% das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e previamente classificados, pós-recurso, no Processo Seletivo para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Edital 06/2022, a comparecerem ao **Auditório do CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP, no dia 04 de Maio de 2023, quinta-feira, nos horários determinados na tabela abaixo,** para realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 8.4.1 do capítulo VIII do Edital 06/2022 e com o estabelecido abaixo:

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos na tabela abaixo, munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

1.a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

3. A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato somente através da análise fenotípica do próprio candidato no momento da avaliação, não sendo aceitas quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

4. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato **não** deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas;

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

7. Nos termos do Edital 06/2022, item 8.8, alínea "a", a ausência **implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato preto ou pardo**, ficando o candidato EXCLUÍDO do certame, mesmo que tenha obtido classificação na Lista de Ampla Concorrência (LAC).

O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp, na data **prevista** de 11/05/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HORÁRIO
30226309	ALCINO HENRIQUE DE SOUZA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	30320016-9	9H00
29443547	ALESSANDRA DA SILVA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	27206933-4	9H00
29602432	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	46233379-6	9H00
30587514	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	44855532-3	9H00
29527244	ALICE DOS SANTOS GONCALVES	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	365668205	9H00
29547016	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	42310119-5	9H00
31118160	AMANDA CRISTINA DE PAULA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	43063417-1	9H00
29663814	AMANDA CRISTINA SOARES	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	33275521-6	9H00
30895405	AMOS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	40175707	9H00
29515033	ANA BEATRIZ FRIZARIN MENDES SOUZA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	50676863-6	9H00
30903041	ANA CAROLINA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	46275980-5	9H00
29906350	ANA CLARA VENANCIO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	52792637-1	9H00
29689449	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	23678430-4	9H00
31059155	ANA FLAVIA PEREIRA SOUZA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	49515806-9	9H00
29591007	ANA PAULA MENDES	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	22482550-1	9H00
30418690	ANALAURA CARVALHO DE ALMEIDA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	42478707-6	9H00
29539366	ANDREIA TEODORO DA SILVA NASCIMENTO	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	30792555-9	9H00
30222648	ANGELA ROCHA SANTOS MENDES	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	54907599-9	9H00
30851076	BARBARA ROBERTA S TOMAZ	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	46186261-X	9H00
30930421	BIANCA FERNANDES ARAUJO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	63471352-8	9H00
30120497	BRUNA EVARISTO DE SOUZA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	47490646-2	9H00
29490677	CAMILA CAMARGO SOARES CAETANO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	37588923-1	9H00
29685273	CAMILA DE OLIVEIRA ROCHA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	32955516-9	9H00
29626129	CARLA SANTOS SIMOES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	45955981-3'	9H00
29641713	CARLOS ALBERTO ALVES SANTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	15278636-3	9H00
29553016	CAROLINA MAGALHAES RODRIGUES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	359235426	10H00
29507979	CAROLINA PEREIRA MARQUES	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	47915832-0	10H00
30427576	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	44832930-X	10H00
29471109	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	45467762-5	10H00
29484383	CRISTIANE MARTINS MENDES	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	403044741-1	10H00
29957613	DAIANE LUCIA DE LIMA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	43190646-4	10H00
29639026	DANIELLE GOMES DE CARVALHO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	33437908-8	10H00
30937060	DEUZELY ALVES SANTA ROSA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	43403921-4	10H00
29403391	DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	42286982-X	10H00
29986672	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MATOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	36487957-9	10H00
30763576	EDINALDO LIMEIRA FELIX	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	22078235-0	10H00
30500583	EDUARDO THALES TRINDADE FERREIRA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	42727728-0	10H00
29484545	EDVANIA SANTA ROSA ELIAS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	66944190-9	10H00
29557089	ELAINE FRANCISCA DE LIMA FERREIRA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	42.147.591.2-SSP	10H00
29408210	ELIANE ROSA DOS SANTOS DE ABREU	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	24604788-4	10H00
29448247	ELIENE MACENA PIRES DOS SANTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	15787031-66	10H00
29404070	ELIENE SOUSA LIMA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	40184812-7	10H00

29944660	ELINETE SANTOS DE SOUZA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	20346845-4	10H00
30303397	ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	35739812-9	10H00
29443490	ELISANGELA DE FATIMA ZACHARIAS	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	42873332-3	10H00
29806755	ELIZABETE GUIMARAES DOS SANTOS	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	363950497-7	10H00
29405068	EMIRIANA FURTADO PACHECO	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	47593754-5	10H00
29444101	EVANDRO LOPES FRANCO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	41244616-9	10H00
29498767	FELIPE HENRIQUE SILVA MARCIANO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	52088131-X	10H00
31217729	FERLA ALVES BARBOSA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	59377059-6	10H00
29435692	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	25553194-1	11H00
29474604	FLAVIANA CRISTINA GOMES	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	66617164-6	11H00
30957060	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	10540054-3	11H00
29961718	GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	43056057-6	11H00
29437490	GABRIEL SOARES RUAS DOS SANTOS	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	55623344-X	11H00
30257891	GABRIEL TONON DA SILVA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	49528669-2	11H00
29490863	GABRIELA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	53160207-2	11H00
31214860	GEORGIA NUNES MEDEIROS	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	52436698-6	11H00
29471206	GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	361550078	11H00
31089119	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	33643382-7	11H00
30910943	GIORGIA CAROLINA DO NASCIMENTO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	37341845-0	11H00
29486092	GIOVANNA DE LIMA DIAS	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	38015196-0	11H00
31225551	GIOVANNA EDUARDA FREZARINE CATANI GOMES	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	55044736-2	11H00
31214711	GUILHERME DE SANTANA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	39952935-4	11H00
30267803	GUSTAVO MOREIRA PASINI	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	29498310-7	11H00
30014131	IGOR BISPO DOS SANTOS HERCULANO	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	43697346-7	11H00
30687683	IGOR DA COSTA BERTOLASIO LAURENTINO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	55432517-2	11H00
30674247	INGRID REIS DE SOUZA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	52049844-6	11H00
29949491	ISABEL CRUZ SILVA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	14469581-9	11H00
31095399	JACIANE DOS SANTOS BISPO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	35941734-6	11H00
29513545	JACQUELINE MARIA CORREA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	20234337-6	11H00
29488753	JAMILY CRISTINA DE OLIVEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	57.091.423-1	11H00
30157420	JANAYNA SOARES DA ROSA CARDOSO	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	7.095.030	11H00
29507103	JEFFERSON BALDUINO JUNIOR	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	503219691	11H00
29489547	JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	43145649-5	11H00
30586313	JESSICA DOS SANTOS	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	473377561	13H00
31219462	JOAO ROBERTO BARBOSA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	199453979	13H00
29976510	JOCIANE VIEIRA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	33147057-3	13H00
29515882	JONATI DA SILVA FERREIRA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	49608574-8	13H00
31153119	JORGE LUIZ MATIAS DOS SANTOS	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	43718475-4	13H00
30121752	JOSE EDUARDO VIEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	42144391-1	13H00
31143172	JOSE MARIO RIBEIRO NETO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	62278377-4	13H00
29765935	JOSIANE ALVES DE SOUZA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	30355351-0	13H00
29478316	JULIA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	42439836-9	13H00
30451566	JULIANA CRISTINA DA SILVA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	36486956-2	13H00
31253733	JULIANO RIBEIRO DA COSTA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	29198696	13H00
29681499	KARINA FRACCHIA MARQUESIM	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	43163997-8	13H00
29903254	LARISSA PEREIRA ALVES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	47609274-7	13H00
30056535	LAUDICEIA DE SOUZA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	21734802-6	13H00
29469139	LAURA VICOSA RODRIGUES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	6080632026	13H00
30810418	LEANDRO BATISTA DE LIMA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	30355704-7	13H00
29489342	LILIAN APARECIDA LOURENCO DE SOUSA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	30034449-1	13H00
29512840	LUAN MAYNNY SILVA AVELINO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	62170427-1	13H00
29486564	LUANA APARECIDA PIMENTEL AUGUSTO	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	48584614-7	13H00
29406560	LUANA CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES RAMOS	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	49523556-8	13H00
30242347	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	47916024-7	13H00
29467950	LUCAS PEREIRA DA SILVA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	47136336-4	13H00
31244700	LUCAS VINICIUS FERREIRA MALAFAIA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	34446869-0	13H00
29795133	LUCCA BECK DE CARVALHO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	53454639-0	13H00
30829925	LUCELIA BARBOSA DA SILVA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	8270802	13H00
30276454	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	33799848-6	14H00
29497752	LUCIANO COUTINHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	41551425-3	14H00
29899699	LUCIELLEN DA SILVA BASTOS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	39.292.007-4	14H00
31104290	LUCIRENE RODRIGUES	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	1750820-7	14H00
29474337	MAICON VINICIUS DOS SANTOS ARANHA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	47.482.121-3	14H00
29570832	MARCIA CRISTINA DO PRADO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	20233333-4	14H00
29611423	MARCIA CRISTINA MARQUES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	27579815-X	14H00
30356407	MARCIO FRANCISCO DA CRUZ	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	48231399-7	14H00
29479878	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	20346062-5	14H00
30782015	MARIA DAS DORES ANDRE LOPES	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	24603457-9	14H00
31222447	MARIA GILVONEIDE EVANGELISTA ALVES	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	38095346-8	14H00
31248780	MARIA INES DE ALENCAR	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	13576588-2	14H00
29661978	MARIA JOSE FRANCISCA DE OLIVEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	26391852-X	14H00
29711401	MARIA RITA PAULA OLIVEIRA NAPOLEAO	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	37556404-4	14H00
30474833	MARIANA APARECIDA DE BRITO MOITINHO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	36326229-5	14H00
31237738	MARINA CAMPOS ANDRADE	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	32370210-7	14H00
29490189	MARINA HELENA DE MATOS LAURENTINO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	32822140-5	14H00
29539145	MATEUS PRAGA FERREIRA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	10142206	14H00
29423600	MAYARA POMPEU MARQUES	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	47155821-7	14H00
29497345	MILENE GRAZIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	53229357-5	14H00
29420202	MIRELE ANA DE FARIAS NORONHA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	56701578-6	14H00
29481686	MURILLO VIEIRA DE PAIVA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	45191873-3	14H00
31009735	NAIARA DIAS SIPLIANO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	49556887-9	14H00

29472040	NATALY JAKELYNE MOTA GONCALVES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	43491783-7	14H00
29673313	NILZA APARECIDA GONCALVES FERREIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	26356798-9	14H00
30023858	NIVEA MARIA MIRANDA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	40115333-2	15H00
30180686	NUBIA DOS SANTOS AUGUSTO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	32823853-3	15H00
29493137	PATRICIA DA SILVA PAULA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	45494976-5	15H00
29425662	PAULO ELIEZER DA SILVA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	19112224-5	15H00
30529883	PAULO RICARDO MENDES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	48553365-0	15H00
29580285	RAFAEL GOMES DA SILVA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	45330906-9	15H00
29969883	REBECA RIBEIRO ARAUJO LOPO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	53120763-8	15H00
29489938	REGIANE DOS SANTOS MUNIZ	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	16522835-01	15H00
31226671	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	48384584-X	15H00
30412870	ROBERTO CALIXTO DA SILVA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	04279001-82	15H00
30308194	RODRIGO APARECIDO AUGUSTO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	32821692-6	15H00
29427398	RODRIGO SOUZA MONTEIRO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	49517804-4	15H00
30253683	ROGERIO ANTONIO ALVES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	34289478-X	15H00
29488133	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	22365486-3	15H00
29515386	ROSELI BARBOSA PEREIRA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	22155916-4	15H00
29458986	SANDRA REGINA SANTOS VEIGA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	64534340-7	15H00
30478731	SANDRA REGINA SIMIAO DE SOUZA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	20628007-5	15H00
31150268	SAYONARA ALVES ANTUNES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	20982812-93	15H00
31231357	SELMA ROSANE DO NASCIMENTO GONDIM	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	35596524-0	15H00
30717035	SHIRLEY ALVES DOS SANTOS DA CONCEICAO SEBIN	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	45622264-9	15H00
30116791	SILMARA CRISTINA DE PAIVA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	50067690-2	15H00
31153895	STEPHANIA CRISTINE FREITAS E SILVA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	42227767-8	15H00
30152437	SUZANA DE ANDRADE SOPRANI DE LIMA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	27605971-2	15H00
30583926	TATIANA RIBEIRO MODULO	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	41474815-3	15H00
29549051	TATIANE APARECIDA CHINE	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	50459400-X	15H00
30208041	TATIANE GONCALVES DIAS	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	46890637-X	16H00
29438756	VALDIVIA SANTOS GONCALVES	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	07665814-5	16H00
30481880	VANEZA DOS SANTOS CASTRO GOMES	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	64436081-1	16H00
29420962	VANTUIR CALIXTO PINHEIRO	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	33529646-4	16H00
30045690	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	36996472-X	16H00
30115370	VICTORIA MELISSA DE OLIVEIRA SILVA	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	53159559-6	16H00
30098289	VIVIANE NUNES MENEZES	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	48648354-X	16H00
30927471	WAGNER COUTO DOS SANTOS	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	18.945.494-5	16H00
30268818	WELLINGTON LUIS VITORIO XAVIER	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	34924060-7	16H00
31239056	WELLINGTON SANTOS PEREIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	563032571	16H00
29405343	WILSON DE CAMPOS MARQUES JUNIOR	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	187983252	16H00
30586194	YANKA DE OLIVEIRA ROCHA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	42876987-1	16H00

Campinas, 27 de abril de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 06/2022

Convocação para avaliação da Junta Médica - Candidatos previamente classificados na lista de Pessoas com Deficiência (PcD)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, convoca, em ordem alfabética, os candidatos inscritos e previamente classificados (pós-recurso) como Pessoas com Deficiência (PcD), optantes por participar da cota para PcD no Processo Seletivo para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Edital 06/2022, a comparecerem **ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua José Paulino,1399, 5º andar - Centro, Campinas/SP**, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com o estabelecido no item 9.11, e subitens, do capítulo IX do Edital 06/2022, nas **datas e horários estabelecidos na tabela abaixo** e seguindo as orientações determinadas nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local definidos na tabela abaixo, munidos de:

1) Documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento;

1.a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e exames comprobatórios atualizados, expedidos no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

O não comparecimento ou o não reconhecimento, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, da condição de Pessoa com Deficiência, ***implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato com deficiência neste Processo Seletivo***, ficando o candidato excluído do certame, ou classificado apenas na Listagem de Ampla Concorrência (LAC) e/ou na Listagem de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), caso tenha obtido classificação nestas listagens, conforme o item 9.12.1 do referido Edital.

O resultado da avaliação da Junta Médica está **previsto** para ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 11/05/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGOS	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
31213596	ALEXANDRA MARIANO DE OLIVEIRA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	32980815-1	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H20
31083056	DIVINA DA PENHA BARBOSA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	18171822-4	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	9H40
29408512	ISIS DE LOURDES LOIOLA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	36922994-0	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	11H00
30799074	JEFFERSON GOMES OLIVEIRA	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	38628433-7	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	9H20
30690650	JESSIKA SUSY CAMARGO BRITO	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	44716489-2	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H40
29487382	JOSIANE MELINA BERALDO	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	42190469-0	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	8H40
30810418	LEANDRO BATISTA DE LIMA	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	30355704-7	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H40
29406196	LEONARDO MARQUES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	62036413-0	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	10H20
29862027	LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	21291103-X	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	11H00
29611423	MARCIA CRISTINA MARQUES	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	27579815-X	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	10H00
29990106	MATHEUS ALMEIDA FLORES	001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LESTE	63426717-6	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H00
30844711	RODRIGO CASADEI	005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	41296828-9	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	10H40
29689082	RODRIGO ISRAEL DA SILVA	002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	25151728-7	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	9H20
29464439	ROSANE DE JESUS LOPES	004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	19117765-09	05/05/2023 (SEXTA-FEIRA)	9H00
31243940	SAVIO EDUARDO FRADE NANCI	003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	28198902-3	04/05/2023 (QUINTA-FEIRA)	10H00

Campinas, 27 de abril de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos a partir das datas consignadas:

#	MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	INÍCIO
1	295094	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA	1036003/2005	16/05/2023
2	1303368	ADERBAL FRANCISCO DA SILVA	1016985/2020	09/05/2023
3	1027077	ADIL BARACAT SAMARA	1039860/2008	16/05/2023
4	343269	ADRIANA FAIS	1029065/2003	02/05/2023
5	292524	ADRIANA MODUGNO LEITE	6001492/2002	02/05/2023
6	374903	ADRIANE APARECIDA ZANETINI	7003569/2003	02/05/2023
7	1179675	ADRIANE MAIRA DELICIO	1041826/2013	02/05/2023
8	1077848	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA PATARO	7004043/2007	02/05/2023
9	251739	ALFREDO JOSE B DA SILVA	0076635/2001	01/05/2023
10	1250035	ALINE NITSCHE	1000202/2018	08/05/2023
11	974870	ALVERI DE BRIDA	1000312/2004	03/05/2023
12	256803	ANA CARLA FUJISAWA F DE SA	5000304/2002	02/05/2023
13	1297473	ANA CAROLINA UBINHA FATTORI	1007688/2020	02/05/2023
14	1290061	ANA LUIZA FERREIRA ALVES	1002576/2022	01/05/2023
15	283800	ANA MARIA ALVES RODRIGUES THOMAZ	1004876/2004	02/05/2023
16	1029428	ANA MARIA DE OLIVEIRA	1055037/2005	02/05/2023
17	275565	ANA MARLENE BUFFON	5001522/2002	01/05/2023
18	1281313	ANDRE EDUARDO MEI	1014666/2019	09/05/2023
19	1197282	ANDREA MARIA CAMPEDELLI LOPES	6001786/2015	02/05/2023
20	1078674	ANTONIO RUBENS C DOS SANTOS	7004427/2007	04/05/2023
21	282286	APARECIDA DA SILVA NETO	1001711/2003	02/05/2023
22	1242830	ARLETE GREGORIO DE OLIVEIRA	1028724/2017	02/05/2023
23	671703	ARNALDO SIMOES FORTUNA JUNIOR	7000955/1998	02/05/2023
24	1276590	BRUNA MAGALHAES	1015409/2019	22/05/2023
25	1116908	BRUNA PEREGO	1036981/2009	02/05/2023
26	1273655	CARLA BADELLINO	1003087/2019	09/05/2023
27	1266381	CARMEN HARUMI SUGUINOSHITA	1029813/2018	02/05/2023
28	1254804	CASSIO EZEQUIEL FERRO	3000948/2018	02/05/2023
29	1243233	CATARINA SAVASTANO	1027913/2017	30/05/2023
30	1306510	CELIO DIAS DO COUTO	1011908/2020	02/05/2023
31	373877	CINTIA REGINA CROCETTI SURUR	1002166/2004	04/05/2023
32	1063260	CLAUDIA CARDOSO MENDES	3000396/2007	02/05/2023
33	1050370	CLAUDIA MARIA DOS S WAUGHAM	3000284/2006	02/05/2023
34	482471	CLAUDINEI DEL VECHIO	5004068/2004	02/05/2023
35	673617	CLAUDIO MATHIAS M DA SILVEIRA	6001605/2000	09/05/2023
36	363766	CLEMILDA NATALIA FRUTUOZO DE SOUSA	3000668/2003	02/05/2023
37	358355	CRISTHAN ALVES CALAZANS	1032072/2003	02/05/2023
38	1291718	CRISTIANE APARECIDA BORGES	1007136/2020	02/05/2023
39	1208365	CRISTINA FRIAS S TOLEDO PIZA	5000857/2015	16/05/2023
40	1304607	DANIELE XAVIER SOUZA	3000368/2020	02/05/2023
41	1242610	DANIELLE DE CASTRO MARTINS	1027222/2017	09/05/2023
42	278416	DARCI RODRIGUES DA SILVA	0046394/2002	01/05/2023
43	974200	DOMINGOS FLAVIO DA SILVA	1007982/2009	03/05/2023
44	1074342	EDIMILSON FERREIRA LIMA	5000920/2007	02/05/2023
45	949310	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	7005188/2003	02/05/2023
46	1250353	EDUARDA TECIANO DOS SANTOS	6000245/2018	09/05/2023
47	1315919	EDWALDO DONIZETTE STRABELLI	1009127/2021	16/05/2023
48	1303244	ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	1010468/2020	15/05/2023
49	276162	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	7001794/2002	09/05/2023
50	256552	EMERSON HOLLANDA SILVA	5001408/2001	02/05/2023
51	1058339	ERENITA ALMEIDA BARBOSA	1046931/2006	01/05/2023
52	252506	ERIKA PFARRIUS_DIAS DO COUTO	0061533/2001	02/05/2023
53	1119800	ESTEVAO MOREIRA SEBASTIAO	1001487/2010	01/05/2023
54	1238663	FABIO DOS SANTOS GIANNINI	1020094/2017	29/05/2023
55	1292706	FAGNER PEREIRA BENEVENUTO	1007122/2020	01/05/2023
56	674257	FLAVIO GUIMARAES	5001188/2004	09/05/2023
57	1265261	FRANCINE DE MORAIS BERLANDI	1010862/2019	02/05/2023
58	1034111	FRANCISCO DAS CHAGAS C MESSIAS	1000455/2006	03/05/2023
59	1243454	FRANCISCO NOVALES SEGURA	1030387/2017	02/05/2023
60	1299123	GERALDO MAGELA MARTINS CALDEIRA	1008742/2020	09/05/2023
61	631205	GIANFRANCO ALVES SANTILLO	0057008/2001	09/05/2023
62	1301390	GISELE LALIER PALIOTA	5000369/2022	02/05/2023
63	1179357	IRACEMA MARQUES VIEIRA HIRTSC	1042697/2013	09/05/2023
64	1226150	ISABELLA MARTINS DE AQUINO	1026685/2016	01/05/2023
65	1240510	IVANILDE DE SOUZA	1024262/2017	02/05/2023
66	368377	JANETE APARECIDA SILOTO FACINE	1011568/2005	01/05/2023
67	436909	JOAO FIALHO DE CARVALHO	1017589/2004	01/05/2023
68	1299506	JOAO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	1008499/2020	08/05/2023
69	360368	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA FILHO	0010341/2000	02/05/2023
70	372390	JOELMA MARA CRUZ DE BRITO	1048957/2003	02/05/2023
71	1291874	JONAS DA SILVA LIMA	1007132/2020	02/05/2023
72	435767	JOSE ALEXANDRE DA GRACA BENTO	1056161/2003	25/05/2023
73	833517	JOSE BENEDITO BARBOSA	1014341/2016	15/05/2023
74	1312588	JOSE NILTON ROCHA MARQUES	5000388/2022	02/05/2023
75	948845	JOSE PANTALEAO LOMBARDOSO	3000657/2000	02/05/2023
76	1262025	JOSE PORFIRIO TEIXEIRA	1022687/2018	01/05/2023
77	1209256	JOSE RINALDO FERREIRA DE LIMA	1000913/2016	02/05/2023
78	1287621	JOSELENE DE FREITAS GUIMARAES	7000049/2006	09/05/2023
79	362573	JOSUE NAZARENO DE LIMA	1000323/2022	02/05/2023
80	1213407	JOYCE MARTINS PEREIRA	1016707/2018	02/05/2023
81	1280015	KARINA MARTINS DE MORAIS	1028855/2019	01/05/2023
82	1278746	KARLA KATHARINE MARTINS FELICIANO LIMA	1010502/2019	15/05/2023
83	364851	KENZO EDUARDO PRADO	5000789/2003	01/05/2023
84	278793	LAERCIO ROGERIO KOCHHANN	1019003/2004	02/05/2023
85	1087649	LARA ZIGGIATTI MONTEIRO	1054492/2007	02/05/2023
86	1209353	LILIAM FABIANA DA COSTA	1030672/2015	15/05/2023
87	1245031	LINDYANNE LEMOS GONCALVES	1030368/2017	02/05/2023
88	1230590	LUCAS TAFURI ORTIZ	1046159/2016	02/05/2023
89	1280279	LUCIANA DE LIMA BARRETO	1013947/2019	02/05/2023
90	1241443	LUIS PAULO PADUVESI	1025976/2017	02/05/2023
91	968340	LUIZ TADEU BORTOLINI DE MORAES	0068032/2000	02/05/2023
92	344303	LUZIER TAVARES	1032703/2003	17/05/2023
93	1302388	LUZINEIDE PEREIRA DA MOTA	1010602/2020	15/05/2023
94	253510	MAITE MADUREIRA GONZAGA	4002495/2002	02/05/2023
95	1212435	MARCIO FERNANDO DOS REIS	6001435/2015	01/05/2023
96	1302922	MARCOS ERNANDES PEDRO DUTRA	1010330/2020	15/05/2023
97	547077	MARIA ANGELA GOMES FELDSTEIN	4001568/2003	02/05/2023
98	360899	MARIA CECILIA ZIDAN POLLI	7000370/2004	03/05/2023
99	1224301	MARIA FERNANDA C.NUNES	7001718/2016	09/05/2023
100	341690	MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS	5002502/2005	15/05/2023
101	1224921	MARIANNA ENCARNACAO AZEVEDO	7001796/2016	02/05/2023
102	1243993	MARYANE CRISTINA CHANQUETTE	1035636/2017	02/05/2023
103	1028081	MAURO CESAR DOS SANTOS	1027023/2006	01/05/2023
104	1263420	MICKAEL CEBRIAN	3001067/2018	02/05/2023
105	1226002	NADIR MARIA DE SOUZA	7000533/2017	02/05/2023
106	356620	NELI RIBEIRO V HOLLANDA SILVA	5000849/2003	03/05/2023
107	1046950	NILTON RICARDO VIANNA POZO	3000241/2006	02/05/2023
108	1062786	NILVA FERREIRA PEREIRA	1000294/2007	02/05/2023
109	343706	NILZA APARECIDA DE PAULA	1029309/2005	02/05/2023
110	1067826	NIZE HELENA DE SOUZA	1013533/2007	31/05/2023
111	1100475	NOELI BISPO DA PAZ PERUCINI	5001377/2010	02/05/2023
112	565407	ODACIL APARECIDO F DE CARVALHO	6000780/2002	02/05/2023
113	1325647	OSVALDO TARELHO JUNIOR	1009737/2021	09/05/2023
114	369071	PATRICIA MARTINELLI SETE	1042478/2003	02/05/2023
115	1029622	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	4003112/2005	01/05/2023
116	1304437	PAULO SERGIO DA SILVA	1011335/2020	08/05/2023
117	1209990	PRISCILA LORENZI F M LIMA	4003041/2014	22/05/2023
118	1098292	PRISCILLA DE CASSIA R ALVES	1041798/2008	02/05/2023
119	279838	ROBERTO DE AGUIAR TORRES	1045016/2003	02/05/2023
120	1228064	ROGERIO RODRIGUES CORDEIRO	1038094/2016	02/05/2023
121	926752	ROSEVAL REGO JUNIOR	0002359/1998	02/05/2023
122	1247964	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	1036701/2017	02/05/2023
123	349585	SAUL GONCALVES LEMES	1016653/2003	02/05/2023
124	1221825	SERGIO RICARDO C RODRIGUES	7000965/2016	02/05/2023
125	1221965	SILAS CLAUDIO CORREIA SIMOES	1014887/2016	02/05/2023
126	1057723	SIMONE DE OLIVEIRA GUIRAU	5001603/2006	08/05/2023
127	368407	SOLANGE DE SOUZA MORAES	1041913/2003	02/05/2023
128	1303961	SUELI EUFRASIO DA SILVA	1000140/2022	02/05/2023
129	284165	TANIA MARIA DA S REIS SERAFIM	7001997/2002	02/05/2023
130	1302159	THAISA DE SOUZA SANTANA TREVESANUTTO	5000387/2022	02/05/2023
131	1303139	VANESSA ALEXANDRA BUGIANI YAMAUTI LEITE	1010175/2020	01/05/2023
132	1301896	VANESSA LEMES BARBETTA	1009546/2020	02/05/2023
133	1115871	VANI ESMERIO	5000572/2010	02/05/2023
134	1088335	VERA REGINA DE ALMEIDA	3000511/2008	15/05/2023
135	1276840	VINICIUS PARREIRA MESSIAS E SILVA	3000201/2019	02/05/2023
136	1230816	VITOR DELFINO NETO	1045638/2016	01/05/2023
137	1324977	VITORIA MARIA LOUREIRO	1000960/2022	02/05/2023
138	978183	WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1007266/2003	01/05/2023
139	436925	WESLEY COSTA JARDIM	1015310/2004	01/05/2023
140	1284967	WESLEY RODRIGO POLTRONIERI	1021871/2019	23/05/2023

27 de abril de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99392/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00035490-14

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2023, o servidor HUMBERTO PELISSARI, matrícula 137712-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 99393/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00038079-19

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/04/2023, a servidora LIVIA ALEXANDRE GARCIA ALVES, matrícula 132149-8, do cargo de Professor Adjunto II - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99394/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00037072-99
RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2023, a servidora NARA ROMERO MONTENEGRO, matrícula 136979-2, do cargo de Professor Adjunto II - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99395/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00039240-44
RESOLVE
Revogar o item da portaria 99229/2023, que nomeou a senhora SISSI SCALESI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Revogar o item da portaria 99231/2023, que nomeou a senhora MARINA SIDER MONTE ALEGRE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Revogar o item da portaria 99226/2023, que nomeou o senhor ENIO CARLOS SILVA FROES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 99396/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00053460-72
RESOLVE
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula 125218-6, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ERNESTO DIMAS PAULELLA, matrícula 125219-4, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 99397/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00037581-01
RESOLVE
Nomear, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Revisora de Heteroidentificação, referentes ao Processo Seletivo - Agente Comunitário de Saúde - Edital nº 06/2022.
I - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Titulares:
FLAVIO RODRIGO DA SILVA, matrícula 135192-3
HELOISA HELENA JACINTO THEODORO, matrícula 108160-8
JULIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula 109973-6
NATANAEL LIMA DA SILVA, matrícula 106146-1
APARECIDA GERTRUDES MANSANO, matrícula 98411-6
Suplentes:
ANTONIO DONIZETI LEAL, matrícula 108038-5
RONITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 108305-8
TEREZA APARECIDA RAYMUNDO, matrícula 103844-3
GUILHERME RASMUSSEN CONSOLIM, matrícula 138523-2
ROSELI APARECIDA PRANDO, matrícula 37210-2
II - COMISSÃO REVISORA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Titulares:
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO, matrícula 136092-2
MARCUS VENICIUS DE BRITO COELHO, matrícula 109556-0
ROBERTA CRISTINA DE PAULA, matrícula 120549-8
FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, matrícula 56728-0
ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 122827-7
Suplentes:
JOYCE FRANCIELE TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 127415-5
MARA MARQUES DA SILVA, matrícula 34300-5
SILVIA VALLEZI, matrícula 119681-2
COSMO JOSÉ ALVES, matrícula 125012-4
FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 99398/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00038467-36
RESOLVE
Designar, no período de 01/05/2023 a 31/12/2023, o senhor RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, matrícula 1243, servidor da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 99399/2023
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00038467-36
RESOLVE
Nomear, a partir de 01/05/2023, o senhor RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, RG 18.798.856-0, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023/10/00167
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Vila Diva - 2ª Fase
Fica a pessoa jurídica de direito privado denominada MEU LOTE FÁCIL VILA DIVA SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.895.538.0001-75, através dos seus representantes legais, CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido no dia 27 de abril de 2023, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.
Publique-se.

Campinas, 27 de abril de 2023
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária
ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO
Coordenadoria Jurídico-Administrativa
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor de Departamento

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033311-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** LUÍZA MARINHO PEREGO **CPF nº** 435.854.768-05 **Termo de Contraton°** 083/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 80.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033297-58 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** LUIZ HENRIQUE SANT'ANA RAMOS **CPF nº** 516.114.438-65 **Termo de Contraton°** 075/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 30.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033304-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** CRISTINA SANTOS DA SILVA **CPF nº** 394.347.848-32 **Termo de Contraton°** 076/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033513-38 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** JÚLIA CONTERNO RODRIGUES **CPF nº** 346.374.958-06 **Termo de Contraton°** 077/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 80.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033283-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** BRUNO COSTA DOS SANTOS **CPF nº** 444.896.398-56 **Termo de Contraton°** 078/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 40.950,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033319-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA **CPF nº** 223.744.338-62 **Termo de Contraton°** 080/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 12.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033395-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** LEANDRO ALEXANDRE VENANCIO DE ALMEIDA **CPF nº** 446.055.868-81 **Termo de Contraton°** 081/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033480-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** EDUARDO PEREIRA DA COSTA **CPF nº** 105.274.186-09 **Termo de Contraton°** 135/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035677-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** RAFAEL THOMAZ 34110457874 **CNPJ nº** 30.130.200/0001-20 **Termo de Contraton°** 140/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033368-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** CHRISTIAN CAMILO DOS SANTOS **CPF nº** 224.274.798-37 **Termo de Contraton°** 144/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035479-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DO JONGO DITO RIBEIRO **CNPJ nº** 08.482.672/0001-92 **Termo de Contraton°** 145/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035420-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** PAULA MONTERREY SOBRAL 35215574804 **CNPJ nº** 27.586.183/0001-25 **Termo de Contraton°** 139/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 18.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033389-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** DIOGENES MACHADO **CPF nº** 624.365.549-00 **Termo de Contraton°** 137/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 23.995,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033301-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** THIAGO AMARAL MINAMISAWA **CPF nº** 339.471.888-03 **Termo de Contraton°** 142/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033475-78 **Interessado:** Secretaria Mu-

nicipal de Cultura e Turismo **Contratado:** PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO **CPF nº** 286.606.648-09 **Termo de Contraton°** 143/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033390-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** BRUNO HENRIQUE BARBOSA CABRAL **CPF nº** 346.401.828-80 **Termo de Contraton°** 079/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033481-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** REGIANE BATAGLINI MICHELSOHN **CPF nº** 261.277.298-74 **Termo de Contraton°** 136/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 27/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033385-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** MARLI APARECIDA MARCONDES **CPF nº** 098.748.168-13 **Termo de Contraton°** 082/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033473-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** FERNANDO RIBEIRO JUNQUEIRA CORRÊA **CPF nº** 418.530.048-47 **Termo de Contraton°** 091/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 25/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033303-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** THATIANA ROBERTA PAULA **CPF nº** 220.780.278-71 **Termo de Contraton°** 112/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 36.079,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033369-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** JULIANA PASSONI ENGLER **CPF nº** 155.820.208-02 **Termo de Contraton°** 113/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033489-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** STEPHEN COFFEY BOLIS **CPF nº** 995.607.801-82 **Termo de Contraton°** 114/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033371-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO **CPF nº** 435.348.338-21 **Termo de Contraton°** 115/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033519-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** GABRIELA LETICIA RAMOS **CPF nº** 468.235.508-21 **Termo de Contraton°** 120/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 54.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033516-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ALESSANDRO FONSECA ESTEVES COELHO **CPF nº** 047.810.366-27 **Termo de Contraton°** 121/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 14.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033384-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** SOFIA HELENA CARDOSO RODRIGUES **CPF nº** 333.508.458-60 **Termo de Contraton°** 124/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035716-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** REDÁRIO CULTURAL LTDA **CNPJ nº** 17.566.136/0001-66 **Termo de Contraton°** 130/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033293-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** CIBELE CRISTIANE RODRIGUES **CPF nº** 220.984.898-97 **Termo de Contraton°** 123/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033396-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** YANDARA PIMENTEL MENDES **CPF nº** 395.749.918-65 **Termo de Contraton°** 125/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033472-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** CARLOS ALBERTO CAMPOS **CPF nº** 096.943.208-95 **Termo de Contraton°** 066/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033289-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** CAROLINA MORGADO LEÃO **CPF nº** 360.632.678-59 **Termo de Contraton°** 098/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033302-50 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ANA CAROLINA FERREIRA SALES **CPF nº** 480.936.578-60 **Termo de Contraton°** 099/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 30.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033486-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** FERNANDO DA COSTA BAETA JUNIOR **CPF nº** 006.604.536-30 **Termo de Contraton°** 100/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033271-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** SIMONE DE ARRUDA PEIXOTO **CPF nº** 295.066.988-30 **Termo de Contraton°** 101/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 45.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033394-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** DANIEL LACERDA FRANCO MARINHO BUENO **CPF nº** 345.325.668-94 **Termo de Contraton°** 102/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033316-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** VIRGÍLIO SANCHO MARQUES GUASCO **CPF nº** 413.924.478-01 **Termo de Contraton°** 103/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 7.500,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033511-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** UBIRAJARA CARVALHO NOGUEIRA **CPF nº** 508.514.201-25 **Termo de Contraton°** 104/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033281-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ALMIR DA SILVA PINHEIRO **CPF nº** 215.858.748-25 **Termo de Contraton°** 105/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 45.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033305-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** AYUMI LEA HANADA **CPF nº** 396.139.798-83 **Termo de Contraton°** 106/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 68.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033372-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** FELIPE FIORI BERTAZZOLI **CPF nº** 289.460.058-58 **Termo de Contraton°** 107/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 30.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033280-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** ENI ILIS RIVELINO **CPF nº** 258.201.828-71 **Termo de Contraton°** 108/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033374-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** GABRIEL MORAIS MEDEIROS **CPF nº** 368.616.338-10 **Termo de Contraton°** 109/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 18.875,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033382-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** JULIANA ALINE GOMES VIANA **CPF nº** 326.042.928-07 **Termo de Contraton°** 110/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033276-23 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** LUCIANA BENETTI MARQUES VALIO **CPF nº** 218.863.148-02 **Termo de Contraton°** 116/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 44.991,50 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033508-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** RAQUEL ESTHER SALDIVIA **CPF nº** 234.309.818-24 **Termo de Contraton°** 117/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033493-50 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** THIAGO VASCONCELLOS DE SOUZA **CPF nº** 219.912.238-70 **Termo de Contraton°** 118/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033522-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** FERNANDO FRANCISCO BASILIO JUNIOR **CPF nº** 385.989.318-10 **Termo de Contraton°** 119/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 75.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033268-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratado:** GIANCARLO DE SOUSA GIANNELLI **CPF nº** 158.558.238-73 **Termo de Contraton°** 129/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033520-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** BRUNA SCHROEDER ARAUJO, CPF nº 055.367.489-71 **Termo de Contrato n°** 070/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 80.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 25/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033375-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** PRISCILA MALFATTI VIEIRA CORILOW, CPF nº 326.614.758-85 **Termo de Contrato n°** 073/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 26.390,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033377-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ERIKA CAROLINA CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA, CPF nº 278.391.938-97 **Termo de Contrato n°** 085/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 75.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033507-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ANDRÉ BACCIOTTI NOGUEIRA, CPF nº 229.071.018-03 **Termo de Contrato n°** 087/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 29.570,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033379-39 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** DIEGO NATHAN PANSANI DE ALENCAR, CPF nº 338.141.258-27 **Termo de Contrato n°** 090/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 30.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033500-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ISADORA DO PRADO IFANGER, CPF nº 330.796.548-46 **Termo de Contrato n°** 092/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 66.050,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033387-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** MAÍRA GUEDES SANTOS, CPF nº 222.888.558-43 **Termo de Contrato n°** 094/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033260-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** MARIA ALICE ROSA RIBEIRO, CPF nº 173.097.860-68 **Termo de Contrato n°** 096/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 15.753,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033290-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ANTONIO CARLOS PIRES DO PRADO?, CPF nº 102.111.668-80 **Termo de Contrato n°** 097/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 50.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033314-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** YASMIN BERZIN CAPOZZOLI, CPF nº 433.003.989-80 **Termo de Contrato n°** 133/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033509-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** RODRIGO NASSER, CPF nº 392.670.638-47 **Termo de Contrato n°** 146/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033492-79 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** LARA ALVES DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 458.377.868-64**Termo de Contrato n°** 147/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033498-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** DIEGO AUGUSTO DE JESUS TOLEDO, CPF nº 229.200.008-37 **Termo de Contrato n°** 148/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 6.627,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033370-09 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** REGINA LÚCIA DA ROCHA PITTA LIMA, CPF nº 184.089.581-00 **Termo de Contrato n°** 149/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 20.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033488-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** ALEXANDRE FREIRE DA SILVA OSORIO, CPF nº 137.678.668-03 **Termo de Contrato n°** 150/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 34.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033391-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** FERNANDO MOURA LEITE DE OLIVEIRA, CPF nº 405.936.178-00 **Termo de Contrato n°** 151/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00035541-07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** FAZENDA PROJETOS CULTURAIS LTDA ME **CNPJ nº** 09.561.083/0001-62 **Termo de Contrato n°** 152/2023 **Objeto:** Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução do Projeto Cultural na área de Artes Cênicas **Valor:** R$ 49.900,00 **Prazo:** A partir de 01/05/2023 a 31/12/2023 **Assinatura:** 26/04/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00000575-36 **Interessado:** Gabinete do Prefeito **Contratada:** SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA **CNPJ nº** 04.088.208/0001-65 **Contratação Diretan°** 98/2023 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, que empregam o uso de passagem automática, através de etiqueta de tarifação magnética **Valor:** R$ 10.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/04/2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00812/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALTER WILSON PEREIRA DA CUNHA	CLEAN COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
00768/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO GANZELI	HURB HOTEL URBANO
00706/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL NEMER DE SANTIS	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL
00674/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAMELA SIEGEL	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00620/2023/ADM	SMJ/PROCON	CRISTOVAO DA SILVA	BANCO BRADESCO / ODONTOPREV
00503/2023/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA APARECIDA DO AMARAL FERNANDES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00472/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA RITA SCATAMBURLO GOMES	PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS
00374/2023/ADM	SMJ/PROCON	RDL AUTO MECANICA E COMERCIO LTDA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00373/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINALDO DIAS LOUREIRO	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00333/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALDEIR CREPALDI JUNIOR	SAMSUNG FABRICANTE
00326/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR CARDOSO DA SILVA	AMBEC
00251/2023/ADM	SMJ/PROCON	TATIANA CORDEIRO TREVISANI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00233/2023/ADM	SMJ/PROCON	EUCLIDES BATAQUIM	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00183/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO APARECIDO ROMERA RUIZ	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02399/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROMEU MANTOVANI	ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 27 de abril de 2023

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, **e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00628/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANYELA FERRAZ NUNES	GIGAVAREJO
00600/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES CASSIANO PRADA	COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO
00535/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAPHAEL DE HARO KRONCA	MOLAR ODONTOLOGIA

00528/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA DELMA MARIA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
00458/2023/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA FERNANDA GRACIANO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA
00394/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE / CREDZ
00393/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS GUSTAVO ZERBINI BORGES CALICCHIO	SONOVA DO BRASIL
00389/2023/ADM	SMJ/PROCON	PIERINA ZAMUNER STEFANI	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00388/2023/ADM	SMJ/PROCON	VALDETE PENHA DE JESUS CORREIA	ITAU LUIZACRED REDECARD / SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
00385/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO CORDEIRO SIMOES	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
00384/2023/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA FERNANDES MIYAZATO	REI DO MOTOR E CAMBIO
00379/2023/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO DE SOUZA COSTA	REI DO AQUECEDOR
00378/2023/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA BAYER SACCHI	FLERUT DECOR
00375/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANA BARRETO	JER MULTIMARCAS
00372/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FILOMENA CAETANO CORREA	FACTA FINANCEIRA
00363/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIVINO ESTEVAN DA SILVA	CFC BRASIL
00360/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CALVARIO BERNARDO DE CAMPOS	FEK MOVEIS PLANEJADOS
00358/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSIAS PIRES	TOLEDO MUSICAL
00353/2023/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA CERCHIARI ALVES DO AMPARO	VIVA FACIL / NUBANK
00165/2023/ADM	SMJ/PROCON	ERICA CRISTINA ALMEIDA SANTOS FAGUNDES	ENQUADRE QUADROS
00161/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	GRUPO CONCETTUALE
00030/2023/ADM	SMJ/PROCON	LIDIA FELIZATTE	OFICINA LAGO ELETRO LAGO
02576/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARIO DE MARTINO	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR
02558/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARPOVIKI JUNIOR	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR
02515/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	REALIZE CURSOS E PROFISSOES / UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL
02480/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO BAENA DUARTE ESNARRIAGA	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR

Campinas, 27 de abril de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO EMPRESA AUTUADA - RECOLHER MULTA

Despacho da Diretoria

Fica a parte autuada notificada **para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa,** em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	CONSUMIDOR INTERESSADO	AUTUADA(S)
01036/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDERSON DA SILVA NEVES	BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS
01594/2021/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO BARROS DA SILVA	BANCO ORIGINAL MATRIZ
00208/2021/ADM	SMJ/PROCON	FLORA MONIZ ARAGAO	BANCO DO BRASIL
00140/2021/ADM	SMJ/PROCON	DAMIAO EVERNILTON LEITE	BANCO DO BRASIL
00001/2021/ADM	SMJ/PROCON	SIRLEY DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL

Campinas, 27 de abril de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado sobre o Processo Participativo de debate da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo para o Polo de inovação para o Desenvolvimento Sustentável - LPOUS PIDS

Conforme metodologia validada pela população na reunião geral de 04/03/2023, ocorreu no mês de março de 2023 a 1ª rodada de oficinas regionais participativas, cujo objetivo foi o entendimento da minuta de lei em elaboração pela Prefeitura. Nesta fase a população foi informada dos aspectos gerais da proposta e pode dirimir dúvidas, debater e apresentar sugestões dentro de uma metodologia que envolvia a distribuição dos participantes em mesas, com apoio de mapas, textos explicativos e técnicos da Seplurb e mediação do CEUCI/Unicamp. A metodologia desta fase se encontra disponível no link: https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/pids-polo-de-inovacao-e-desenvolvimento-sustentavel

Considerando o papel da Comissão de Acompanhamento aclamada pela população presente na reunião geral de 04/03/2023:
- acompanhar as fases regionais e gerais;
- participar na sistematização de propostas e demais atividades junto à prefeitura;
- realizar a interface com a comunidade.

Após a 1ª rodada de oficinas participativas, foram realizadas 04 reuniões com a Comissão de Acompanhamento, referente a etapa de sistematização das contribuições recolhidas nas oficinas.

As quatro reuniões ocorreram nos dias 03/04/2023, 05/04/2023, 12/04/2023 e 19/04/2023, das 14h30 às 16h, conforme sugerido pela Comissão de Acompanhamento, e tiveram as seguintes pautas e presentes:

DATA	PAUTA	PRESENTES
03/04/2023 (VIRTUAL)	METODOLOGIA	CAROLINA BARACAT, MARCELA PUPIN, RAFELA VIOLATO, DANEILA ZACARDI, GABRIEL INVERNIZZI, MARIA CONCEIÇÃO PIRES, MONNA TAHA, CLIMÉRIO VIEIRA, WAGNER ROMÃO, ELISABETE PASCHOLATI, ERNESTINA G. OLIVEIRA
05/04/2023 (VIRTUAL)	CHECAGEM DA TRANSCRIÇÃO DAS FICHAS (PRODUTO DAS OFICINAS DE MAÇO/2023	MARCELA PUPIN, RAFELA VIOLATO, DANEILA ZACARDI, GABRIEL INVERNIZZI, MARIA CONCEIÇÃO PIRES, MONNA TAHA, ERNESTINA G. OLIVEIRA, MARTA FUZATO
12/04/2023 (HÍBRIDA)	ENQUADRAMENTO E CATEGORIZAÇÃO TEMÁTICA DAS CONTRIBUIÇÕES	MARCELA PUPIN, RAFELA VIOLATO, DANEILA ZACARDI, GABRIEL INVERNIZZI, MARIA CONCEIÇÃO PIRES, MONNA TAHA, ÉRICA PACHECO, WAGNER ROMÃO, ELISABETE PASCHOLATI, ERNESTINA G. OLIVEIRA, MARTA FUZATO, MARKOS CESAR, TÉRCIA PILOMIA
19/04/2023 (HÍBRIDA)	PRÉVIA DO RELATÓRIO E DISCUSSÃO DA METODOLOGIA DAS OFICINAS DE MAIO/2023	MARCELA PUPIN, RAFELA VIOLATO, DANEILA ZACARDI, GABRIEL INVERNIZZI, MARIA CONCEIÇÃO PIRES, MONNA TAHA, ÉRICA PACHECO, WAGNER ROMÃO, ELISABETE PASCHOLATI, ERNESTINA G. OLIVEIRA, MARTA FUZATO, TÉRCIA PILOMIA

Na sistematização, as contribuições correlacionadas à LPOUS PIDS foram subdivididas em temas correspondentes à estrutura da minuta do Projeto de Lei e, após debates e ajustes, foi validada pelos representantes da Comissão de Acompanhamento presentes na reunião ocorrida em 12/04/23.

O trabalho de sistematização das contribuições apresentadas na 1ª Rodada de Oficinas Regionais Participativas, as gravações das 04 reuniões supracitadas e demais assuntos relacionados à proposta em debate podem ser acessados no link: https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/pids-polo-de-inovacao-e--desenvolvimento-sustentavel

A metodologia para as oficinas da 2º rodada que irão ocorrer em maio de 2023 foi debatida em 19/04/2023 e após ajustes solicitados pela Comissão de Acompanhamento, foi validada nos termos abaixo apresentados:

PROPOSTA DE METODOLOGIA - OFICINAS PARTICIPATIVAS DE MAIO DE 2023 (VALIDADA NA REUNIÃO DE 19/04)	
ATIVIDADE	**DURAÇÃO**
1ª PARTE SEPLURB APRESENTA AS CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE MARÇO/23 CORRELACIONADAS ÀS 8 CATEGORIAS DO PROJETO DE LEI + FALA DE UM MEMBRO DO GRUPO DE MORADORES SOBRE O TRABALHO REALIZADO POR ELES, EM ABRIL, QUE SERÁ APRESENTADO NAS MESAS POR TEMA. *OBS.: A ESTRUTURA DESSA FALA SERÁ APRESENTADA PREVIAMENTE À PREFEITURA POR UM MEMBRO DA COMISSÃO ATÉ 26/04	**20' + 5'**
2ª PARTE ORGANIZAÇÃO DAS 8 CATEGORIAS, AGRUPADAS 2 A 2, EM 4 FRENTES DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS. OS PARTICIPANTES SERÃO DIVIDIDOS EM 4 GRUPOS QUE PERCORRERÃO AS 4 FRENTES E TERÃO OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR EM TODAS AS CATEGORIAS. MEMBROS DA COMISSÃO PODERÃO COLOCAR AS QUESTÕES NESSAS FRENTES, COMPLEMENTANDO COM AS PROPOSTAS LEVANTADAS EM REUNIÕES ORGANIZADAS PELO GRUPO DE MORADORES NO MÊS DE ABRIL. A CADA 20' HAVERÁ UM RODIZIO NAS FRENTES. EM CADA FRENTE HAVERÁ UM QUADRO RESUMO CORRELACIONANDO O PREVISTO NA LC 208/18, O PROPOSTO NA MINUTA E AS CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE MARÇO/23, VISANDO CONTEXTUALIZAR OS PARTICIPANTES. UM TÉCNICO DA SEPLURB VAI MOSTRAR O QUADRO RESUMO E SERÁ RESPONSÁVEL POR REGISTRAR TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS.	**90'**
3ª PARTE APRESENTAÇÃO PELA SEPLURB DAS PROPOSTAS RECEBIDAS NAS 4 FRENTES.	**30'**
4ª PARTE PRÓXIMOS PASSOS E ENCERRAMENTO.	**5'**

Campinas, 25 de abril de 2023
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/17457 MARIA OTILIA FERREIRA CUNHA - PROT. 20/11/13372 KASSIMA CANGIANI GONÇALVES DE MENDONÇA - PROT. 22/11/7790 ANTÔNIO DE MATOS FELIPE - PROT. 21/11/13985 MARIA LUIZA COSTA MARTINS - PROT. 20/11/8945 TEREZINHA SILVA DE ALMEIDA - PROT. 22/11/11451 VALDIR CALDERAN - PROT. 22/11/14927 DALIA MONIWA - PROT. 22/11/5302 CARLOS DONIZETE PEDRO - PROT. 20/11/1262 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT. 20/11/4730 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT. 21/11/5980 JOÃO BRENO BERNARDES DE SOUZA - PROT. 22/11/10934 LUIZ PEREIRA DA CRUZ - PROT. 22/11/15053 NATHALIE PICCOLOTTO FRANÇA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 22/11/13274 GARDNER DENVER NASH BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA - PROT. 22/11/9076 EDUARDO PILONI NETO.

Campinas, 27 de abril de 2023
FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00024165-17. Interessado: **Condomínio Edifício Corrente.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/04275, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2023.00024165-17 do Condomínio Edifício Corrente para atender à intimação nº 34482.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. **2022.00045915-02.** Interessado: **Condomínio Edifício Saint Joseph.** Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC. 2023.00037142-36 anexado ao processo PMC. 2022.00045915-02, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio Edifício Saint Joseph.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. **2023.00031228-19.** Interessado: **Edifício Residencial Castel Di Firenze.** Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, solicitado através do protocolo administrativo 23-11-04510 digitalizado e anexado ao processo PMC. 2023.00031228-19, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de documentação comprobatória do vínculo do requerente com o Condomínio.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:
Protocolo n.: 23/11/2109
Interessado: PAULO FRANCISCO DE MELO
CPF/CNPJ: 129.644.174-15
Endereço: Rua Francisco da Costa Eduardo, 103 - Satélite Íris
Assunto: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) N. 31567
Decisão: O requerente, por meio de VALQUÍRIA LINO DA SILVA FRANCISCO, advogada, OAB/SP n. 425.028, legalmente outorgada pelo interessado, busca a anulação do AIM n. 31567, sob argumento de que PAULO FRANCISCO DE MELO "utiliza o imóvel rural propriedade particular em condômino e não condomínio, não está sendo parcelado o solo, nem existe pavimentação ou rua, é uma propriedade rural única (...)"
O requerente foi embargado e multado, por promover parcelamento do solo sem a devida aprovação municipal, violando o ordenamento urbano, em especial os arts. 3º e 59, da Lei Complementar Municipal n.208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):
Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável.
Art. 59 Para todo território municipal, a execução de parcelamento do solo, Loteamento de Acesso Controlado e Cinturão de Segurança sem prévia aprovação do seu respectivo plano pela Municipalidade, bem como a execução em desacordo com o correspondente projeto aprovado, acarretará, sem prejuízo às sanções penais e civis, a aplicação de multa nos seguintes termos: (...)
A alegação arrolada na defesa é refutada pela constatação realizada por agente de fiscalização que empreendeu diligência à área no dia 08/02/2023, produziu relatório descritivo e fotográfico, anexados no processo SEI PMC. 2022.00046876-15, documentos ns.7420252 e 7420339, respectivamente, no qual aponta que "há casas, demarcação de lotes, vias abertas e rede de iluminação pública". Portanto, há fundamentação dos atos administrativos (multa e embargo).
Destacamos que houve razoabilidade para o cálculo do valor pecuniário aplicado no AIM n. 31567, levando-se em consideração somente a área parcelada e não a área total da gleba, conforme aponta o documento n.5840820, presente no protocolo SEI mencionado e utilizou-se de ferramentas de georreferenciamento para seu cômputo.
Ante o exposto, **INDEFIRO** o solicitado e mantenho o Auto de Infração e Multa n. 31567.
Segundo o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da publicação.

Campinas, 27 de abril de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00003381-10. Interessado: **Condomínio Edifício Tonico Ribeiro.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/04431, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00003381-10 do Condomínio Edifício Tonico Ribeiro para atender à intimação nº 34490.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00073159-30. Interessado: **Condomínio Edifício Artigas.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/04445, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00073159-30 do Condomínio Edifício Artigas para atender à intimação nº 29349.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2022.00087759-85. Interessado: **Condomínio Edifício Ana Capri.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/04357, digitalizado e anexado ao processo PMC. 2022.00087759-85 do Condomínio Edifício Ana Capri para atender à intimação nº 29377.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2023.00031224-95. Interessado: **Condomínio Edifício Caio Vinicius.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC. 2023.00040705-37 anexado ao processo PMC. 2023.00031224-95 do Condomínio Edifício Caio Vinicius para atender à intimação nº 34500.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. **2019.00033726-38.** Interessado: **Condomínio Ágata Ville.**
Decisão: Fica a edificação interditada administrativamente (A.I.A nº **7937400**), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 24 de abril de 2023
HÉLIO CESAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC. 2021.00017829-01. Interessado: **Condomínio Edifício Colorado.**
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC. 2023.00040299-01 juntado ao processo PMC. 2021.00017829-01 do Condomínio Edifício Colorado para atender à intimação nº 25961.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
PELO SETOR DE CERTIDÃO
2023.00040562-08 - Neusa de Oliveira
2023.00041098-41 - César Augusto Checchia
2023.00041099-21 - Maira Cassia
2023.00040553-17 - Tonia Madureira
2023.00040554-90 - A. Yoshii Engenharia e Construções LTDA
2023.00040552-28 - Thais do Amaral
Prazo de 15(quinze) dias
2023.00028716-30 - Luggo Vita Industrial

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT 23/11/4570 GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - PROT 23/11/4405 ESTER LOPES RIBEIRO FARINELLI - PROT 23/11/4348 ANGELA ALMEIDA CARVALHO - PROT 23/11/4302 OLINDA LIMA QUINTO - PROT 23/11/4294 GABRIEL ROBERTO VILELA - PROT ALEX MADEIRA CAVALCANTE - PROT 23/11/4254 JADER DA CRUZ AGOSTINO - PROT 23/11/4346 THAIS MARINA H. S. GARCIA - PROT 23/11/3871 CARLOS ALBERTO SPARES JUNIOR - PROT 18/11/8077 EDELCIO DE SOUZA - PROT 21/11/13573 SANDRA REGINA LEITE DA ROCHA - PROT 23/11/3365 ALBERTO FRANCISCO NACCARATO NETO - PROT 23/11/4608 ACAUA DA SILVA QUERIDO - PROT 23/11/4605 CONDOMINIO PIAUI - PROT 23/11/4461 SANTA FLORESTA ADMINISTR. DE BENS - PROT 23/11/3928
SELMA DOS SANTOS SEVA - PROT 23/11/3861 PAULA CRISTIANE P. SCAFI - PROT 23/11/3707 HM ENGª. E CONSTRUÇÕES S.A. - PROT 23/11/4226 EVERALDO DAL PUPPO - PROT 23/11/3706 HM ENGª. E CONSTRUÇÕES S.A.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT 23/11/3316 GABRIEL AMARO GONÇALVES

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº415/2015.
PROT 14/11/426 ANTONIO GOMES TOMÉ NETO

DEFERIDO - CANCELAM-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO 14/11/5616, OS PROJETOS APROVADOS A PEDIDO DO INTERESSADO
PROT 17/11/9031 JULIANO LAITANO PALLONE

Campinas, 27 de abril de 2023
FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 32/2023
PROTOCOLO: 2022/11/07473 - **INTERESSADO:** LUCIANA APARECIDA DA SILVA MONTANHANA - BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL
PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de berçário e educação infantil, cuja a edificação se localiza no lote 30, do quarteirão 3681, quadra 43 na Rua Silvio Rizzardo, 1415. O lote possui 520,00m² de área, sendo apresentado projeto de regularização não aprovado com 170,70m²+79,30m², totalizando 250,00m² de área.
População estimada em 35 alunos e 6 colaboradores. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona Macrometropolitana, APG Garcia, UTB MM-59. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa é: 3431.24.59.0130.01001.
Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 07 de junho de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de Escola Infantil, de acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para atividade de Escola Infantil;
As Áreas de Influência apresentadas foram consideradas suficientes;
Foi apresentada RRT nº SI12436818I00CT001 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança;
Não foi apresentado o custo da obra;
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento trata-se de população flutuante;
O horário de funcionamento da escola é das 6h30 às 19h00, de segunda a sexta-feira, atende 35 alunos, período integral, com 6 colaboradores;
Na Ficha Informativa nº 198993 do lote 30 não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local e foi apresentado cópia de um levantamento da área construída no local, sem aprovação;
Foi apresentado Parecer Técnico sob Protocolo EMDEC nº 552/1/2022 sem oposição ao número de vagas para veículo no lote, impacto no sistema viário ou no serviço de transporte público ofertado;
A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1) Providenciar a regularização do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado

pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Campinas, 27 de abril de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Edifício Caiçara - CNPJ 66.070.269/0001-52 - Intimação 29539 - Processo SEI PMC.2023.00026682-49.
2) Edifício Mendes - CNPJ 66.069.535/0001-27 - Intimação 29538 - Processo SEI PMC.2023.00026683-20.
3) Condomínio Edifício São Lourenço D' Oeste - CNPJ 01.207.420/0001-06 - Intimação 29537 - Processo SEI PMC.2023.00026684-19.

Campinas, 27 de abril de 2023
MARCOS MENDES
COORDENADOR DEPARTAMENTAL PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO
PROT. 23/11/2494 COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS OPTICOS DE CAMPINAS LTDA

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)
PROT. 23/11/3149 BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 23/11/2789 QUALY SESSA QUALIDADE DE VIDA EMPRESARIAL EIRELI - PROT. 23/11/3068 ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI - PROT. 23/11/3041 INSTITUTO PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA - PROT. 23/11/3531 MOTO HELP SERVIÇOS E ENTREGAS - EIRELI - PROT. 19/11/8409 SCHIABEL E REDUCINO BAR LTDA - PROT. 23/11/4009 HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME - PROT. 23/11/1060 CENTRO CLINICO CIRURGICO DE CATARATA DE CAMPINAS S/A - PROT. 23/11/1189 R.S.V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP -PROT. 22/11/13625 HCR PARK ESTACIONAMENTOS LTDA - PROT. 22/11/2772 M D S EDUCAÇAO INFANTIL LTDA

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 23/11/978 QUIMITEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PROT. 22/11/6599 CHURUMELA AUTO PEÇAS LTDA - PROT. 18/11/7790 NEWTON CESAR DE ARAUJO MORAES - ME - PROT. 23/11/4245 JULIEL ANDRE LUPPI - PROT. 23/11/3256 EDILENE DIAS DE FREITAS - PROT. 22/11/15956 CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LTDA

DEFERIDO - AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/4598 CONSAGRADOS BREW GARDEN LTDA

INDEFERIDOS
PROT 23/11/1923 R KENETH CLARO - PROT 23/11/4536 LMV BAR E RESTAURANTE LTDA

Campinas, 27 de abril de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 20/2023
PROTOCOLO: 2022/11/10764 **- INTERESSADO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FARROUPILHA LTDA.
PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de ampliação de edifícioCSEI e obtenção de alvará de uso para uso de Escola de Educação Infantil, situado na Rua Fernão Lopes, nº 1346, Lote 8-UNI, Quarteirão 0813, Quadra 13 do Loteamento Fazenda Taquaral, no Município de Campinas, SP.
O estabelecimento está situado em terreno de 3.231,90 m², com construções com 658,95 m² de área aprovada, 426,50 m² de área existente e 229,00 m² de construção clandestina, totalizando 1.314,45 m². População estimada em 65 alunos no período matutino, 69 alunos no período vespertino e 19 funcionários. O lote não possui matrículas unificadas, tendo sido apresentados registros do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 78.959 (Lote 8) e 78.972 (Lote 8-e). O terreno está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 205525 é: 3263.41.24.0991.01001.
Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 20/2023, esta Presidência acolhe integralmente.
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de Escola Infantil, de acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de ampliação de área clandestina para atividade de Escola Infantil;
As Áreas de Influência apresentadas foram consideradas suficientes;
Foi apresentada ART nº 28027230221302615 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança;
Não foi apresentado o custo da obra;
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento trata-se de população flutuante;
O horário de funcionamento da escola é das 7h30 às 12h no período matutino e das 13h às 17h30, de segunda a sexta-feira, atende 134 alunos no máximo em 9 salas de aula, entre os períodos da manhã e tarde, com 19 funcionários;
Na Ficha Informativa nº 205525 do lote 008-UNI com C.C.O. de 426,50 m² não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
Foi apresentado Parecer Técnico sob Protocolo EMDEC nº 1798/1/2022 sem oposição ao número de vagas para veículo no lote, impacto no sistema viário ou no serviço de transporte público ofertado.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, sugere a aprovação deste EIV, sem a necessidade de firmamento de Termo de Acordo e Compromisso, ressaltando que este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 24 de abril de 2023.
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do EIV-RIV
GS/SEPLURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 21/2023
PROTOCOLO: 2022/11/15801 **- INTERESSADO:** SILVIA BASTOS RITTNER - PATRIANI INCORPORAÇÃO 42 SPE LTDA.
Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)
Empreendimento do Tipo: HMV - habitação multifamiliar vertical, previsto sobre o lote 010-UNI, terreno resultante da unificação de lotes do quarteirão 872, quadra 18 do Loteamento Sede da Chácara da Barra. O EIV indica que o local do empreendimento, objeto de anexação de 5 (cinco) lotes, se dará sobre um terreno com área de 1.841,39m², situado na Rua Maestro Ágide Azzoni, 240. Os lotes possuem registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido efetuada a anexação destes junto à Prefeitura e estando ainda em processo de anexação junto ao cartório. Dessa forma, as cópias das matrículas dos lotes foram apresentadas ainda sem anexação. A área construída prevista é de 15.338,18m² em uma torre residencial e espaços de lazer. O terreno está inserido na Zona de Centralidade - ZC-4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico é 3421.52.40.0202.01001 de acordo com a Ficha Informativa 212536 de 14/12/2022.
Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 21/2023, esta Presidência acolhe integralmente.
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV de 1 torre composta por 2 subsolos, térreo, 2 sobressolos e mais 24 pavimentos, totalizando 144 unidades habitacionais e previsão de população de 288 pessoas.
O empreendimento em questão, Patriani Incorporação 42 SPE Ltda., foi analisado em conjunto com o empreendimento Patriani Incorporação 41 SPE Ltda., desenvolvido pelo mesmo grupo e localizado no mesmo quarteirão, tendo sido considerado o adensamento populacional somado de ambos, totalizando população fixa de 688 pessoas (288 referente ao Patriani Incorporação 42 SPE Ltda somados aos 400 referente ao Patriani Incorporação 41 SPE Ltda.).
Foram previstas 155 vagas para carros e 13 vagas para motos para o empreendimento em questão.
O interessado informa que foi feita adequação projetual após primeira análise, com a área construída alterada de 15.350, 26m² para 15.338,18 m².
As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas suficientes para a análise.
Foi apontado que o público-alvo do empreendimento está inserido nas classes A e B e que a população do entorno do mesmo é caracterizada por "alto padrão". O mesmo foi especificado para o empreendimento Patriani Incorporação 41 SPE Ltda. A tabela 2 da fl. 147 especifica a distribuição da população por faixa etária.
O entorno se caracteriza principalmente por residências unifamiliares. Apesar disso, há mais empreendimentos similares previstos para a região, numa crescente de adensamento populacional e verticalização, indo na contramão do estabelecido pelo PDE em relação à diversisdade de uso e dinâmica urbana.
Vale ressaltar que, além dos empreendimentos Patriani Incorporação 42 SPE Ltda. e Patriani Incorporação 41 SPE Ltda., na quadra vizinha está sob análise o EIV protocolado 2022/11/5865, com mais 272 unidades e acréscimo populacional estimado em 952 pessoas, com previsão de mais 313 vagas para carros e 8 vagas para motos.
Foi apresentada Matriz de Insolação de ambos empreendimentos da Patriani. Os mesmos produzem interferências nas construções do entorno sob o aspecto do sombreamento, por distoarem delas em gabarito. Ainda assim, essas recebem insolação ao menos em um período do dia.
Foi apresentado projeto que indica o alargamento do passeio em toda a extensão do empreendimento para 4,00m de largura, com Espaço de Fruição Pública - EFP, com rebaixamento apenas da guia no acesso veicular.
Quanto à permeabilidade visual, nas interfaces de fechamento foram apresentadas imagens com gradil ou fechamento em vidro. Foi também apresentado fechamento parcial da garagem em cobogós que possuem 67% de sua área vazada. O interessado também indica que 70,31% do alinhamento possui permeabilidade visual, o que foi avaliado como aceitável se considerarmos que a maior parte da barreira com a rua é o próprio corpo do edifício, amparado por recuo com tratamento paisagístico e que, nos trechos onde há fechamento, os mesmos acontecem por gradil ou vidro.
Para a aprovação do projeto os recuos previstos deverão estar em conformidade com a Lei Complementar nº208/2018 e quaisquer normativas pertinentes quando da aprovação do projeto.
Foram estimadas 110 pessoas trabalhando na Fase de Implantação, que deve acontecer em período de 36 meses.
Foi apresentado custo de R$ 28.407.383,03 para o empreendimento, com base no CUB de março/2023 para tipo R-16 e R$ 41.555.339,09 para o empreendimento Patriani Incorporação 41 SPE Ltda.
A unificação dos lotes que compõem o terreno deverá ser regularizada junto ao Cartório de Imóveis para a aprovação do projeto.
As consultas e medidas mitigadoras para os serviços de sistema viário, esporte e lazer, infraestrutura, educação e saúde estão indicadas respectivamente nos SEIs: EMDEC.2022.00004655-61, PMC.2023.00014638-13, PMC.2023.00026263-25, PMC.2023.00035162-72 e PMC.2023.00035155-43.

Para a Secretaria de Educação e para Secretaria de Saúde foi considerado adensamento populacional de 688 habitantes (288 referentes ao empreendimento da presente análise e 400 referentes a empreendimento do mesmo grupo no mesmo quarteirão, sobre registro Patriani Incoporação 41 SPE Ltda). Quanto à educação, o interessado considera à fl. 134 demanda estipulada em 79 crianças entre 6 e 14 anos somando ambos empreendimentos. Quanto à saúde, o interessado apresenta à fl. 134, demanda estipulada em 532 pessoas, considerando que 77,4% da população depende do Sistema Único de Saúde.
As Secretarias da Saúde e Secretaria da Educação não apontaram mitigações, conforme Despacho 7861643 do SEI PMC.2023.00035155-43 e Despacho 7879424 do SEI PMC.2023.00035162-72, respectivamente.
A EMDEC foi consultada também através de SEI PMC.2023.00026271-35 a respeito da necessidade de elaboração de RIT considerando o adensamento populacional em conjunto dos dois empreendimentos citados e se manifestou pelo Despacho 7747853 indicando não haver necessidade para a apresentação de novo relatório.
A Secretaria de Infraestrutura foi consultada a respeito de mitigações urbanas através de SEI PMC.2023.00026263-25, visto que parte da Rua Maestro Ágide Azzoni possui média e alta suscetibilidade a inundação, que a área permeável apresentada para o projeto é de 120,26m² e que existem 2 subsolos previstos para o empreendimento. Não houve mitigações apontadas.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07 e respeitando o estabelecido na Lei Complementar nº 208/2018, Art. 73, §2º: "No caso de construção no subsolo, esta deverá distar, no mínimo, 2,00m (dois metros) acima do lençol freático, o que deverá ser atestado por laudo de sondagem", considerando sua proximidade do Córrego Proença;
III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.
b) Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP) conforme Lei Complementar nº208/2018 do passeio da Rua Maestro Ágide Azzoni com 4,00m de largura total incluindo os passeios lindeiros à faixa de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.
c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo 2/3 da fachada.
d) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
e) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.
V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** data base 2023, correspondendo a **40.175,881079392 UFICs**, conforme transcrição abaixo do Despacho 7651301 e Anexo 7651569 do SEI EMDEC.2022.00004655-61:
"O empreendimento habitacional, a ser implantado na Rua Maestro Ágide Azzoni, lotes 10, 11, 16-A-SUB, 16-B-SUB e 16-C-SUB, quadra 18, quarteirão 00872, ZC4, Chácara da Barra, em Campinas SP, que trata o presente protocolo, foi considerado viável com condicionantes no parecer técnico da EMDEC no protocolo SEI PMC.2022.00004655-61 em 05/10/2022.
1. Implantar 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;
3. Modernização semafórica:
Câmeras com laços detectores virtuais e infraestrutura adequada nos cruzamentos abaixo:
- Avenida José de Souza Campos x Rua Oriente
- Avenida José de Souza Campos x Rua Alecrins
4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
5. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.
Anexo 7651569
A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:
1. Itens 01 e 02, referentes respectivamente à implantação de 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas; e a implantação de pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus: Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais) ou 17.855,94714639645 UFICs;
3. Item 04, referente à implantação de modernização semafórica; Valor: R$100.000,00 (cem mil reais) ou 22.319,93393299556 UFICs ;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou 40.175,881079392 UFICs."
VI. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor total de **R$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais),** data base 2023, correspondendo a **193.067,4285 UFICs**, conforme transcrição abaixo do Despacho 7605026 do SEI PMC.2023.00014638-13:
"O EIV em questão, cujo empreendimento está localizado na Rua Maestro Ágide Azzoni, 240 Chácara da Barra, nos trouxe a estudar as melhorias possíveis no Espaço Balneário Taquaral e na Praça de Esportes Sarkis Salamene.
Nestes espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, poderão ser utilizados pela população ocupante deste novo empreendimento, trazendo aos mesmos a possibilidade de atividades esportivas com acompanhamento de profissionais habilitados e com atividades esportivas espontâneas.
Nestes locais temos: Campo de Futebol, Piscina, Campos de Bocha, Play ground, Academia da Terceira Idade, Piscina, Centro de Treinamento de Lutas, Museu do Esporte e a Sede da Secretaria de Esportes.
Face ao exposto, recomendamos:
PRAÇA DE ESPORTES SARKIS SALAMENE
Rua Otoniel Mota, 728 - Jardim Leonor - Campinas/SP
Esta Praça possui: Campo de Futebol, Campos de Bocha e Play ground.
As melhorias pertinentes à este espaço são:
1) Projetos Executivos para estabilidade do talude do Campo de futebol, contemplando
1.1) Levantamento planialtimétrico da Praça e cotas dos vizinhos lindeiros;
1.2) Sondagem a Percussão;
1.3) Projeto Executivo de Fundação;
1.4) Projeto Executivo de Estrutura;
1.5) Projeto Executivo de Drenagem;
1.6) Projeto Executivo de Paisagismo;
1.7) Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
1.8) Projeto de Acessibilidade aprovado junto à Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;
1.9) Licença Ambiental aprovado junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
1.10) Planilha Orçamentária completa com Índices do Governo, Quantitativos, Memorial de Cálculo, CPUs, Cronograma Físico, Cronograma Financeiro, Memorial Descritivo completo, e o que for necessário para a Perfeita Licitação da obra.
Observação: Todos os desenvolvimentos dos itens acima deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e pela Secretaria de Infraestrutura deste Município.
2) Prazos para Execução:
2.1) Levantamento planialtimétrico da Praça e cotas dos vizinhos lindeiros; 15 dias corridos após a contratação
2.2) Sondagem a Percussão; 20 dias corridos após a contratação
2.3) Projeto Executivo de Fundação; 30 dias corridos após o item 2.2
2.4) Projeto Executivo de Estrutura; 30 dias corridos após item 2.2
2.5) Projeto Executivo de Drenagem; 30 dias corridos após item 2.4
2.6) Projeto Executivo de Paisagismo; 30 dias corridos após item 2.4
2.7) Projeto Executivo de Instalações Elétricas; 30 dias corridos após item 2.4
2.8) Projeto de Acessibilidade aprovado junto à Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; 30 dias corridos após item 2.4
2.9) Licença Ambiental aprovado junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 30 dias corridos após item 2.4
2.10) Planilha Orçamentária completa com Índices do Governo, Quantitativos, Memorial de Cálculo, CPUs, Cronograma Físico, Cronograma Financeiro, Memorial Descritivo completo, e o que for necessário para a Perfeita Licitação da obra. 30 dias corridos após a finalização dos itens 2.5 a 2.7
3) Valor estimado:
Para o desenvolvimento dos Projetos Executivos elencados nos subiItens de 1.1 a 1.10, estimamos o montante de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais) correspondentes a 37.943,8877 UFICs
COMPLEXO BALNEÁRIO DO TAQUARAL
Av. Dr Heitor Penteado, portão 7 - Lagoa do Taquaral - Campinas/SP
Este Complexo possui: Piscina, Academia da Terceira Idade, Museu do Esporte, Centro de Treinamento de Lutas e a Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
As melhorias pertinentes à este complexo são:
1) Projetos e execução de obras para a modernização do Complexo Balneário Taquaral;
1.1) Projeto Executivo de Arquitetura e Memorial Descritivo;
1.2) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Memorial Descritivo;
1.3) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Memorial Descritivo;
1.4) Obras de demolições de pisos e paredes, aplicação de novos revestimentos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, louças, metais, assentos, mobiliários e acessibilidade.
2) Prazos para Execução:
2.1) Projeto Executivo de Arquitetura e Memorial Descritivo; 30 dias corridos após a contratação
2.2) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Memorial Descritivo; 20 dias corridos após a conclusão do item 2.1
2.3) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Memorial Descritivo; 20 dias corridos após a conclusão do item 2.1
2.4) Obras de demolições de pisos e paredes, aplicação de novos revestimentos, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, louças, metais, assentos, mobiliários e acessibilidade. 120 dias corridos após a contratação
3) Valor estimado:
Para o desenvolvimento dos Projetos Executivos e Obras elencados nos subiItens de 1.1 a 1.4, estimamos o montante de R$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil Reais) correspondentes a 155.123,5408 UFICs
Face ao exposto, o valor total estimado para os dois locais mencionados é de R$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil Reais) correspondentes a 193.067,4285 UFICs"
VII. A estimativa do valor das mitigações soma **R$1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), correspondente a 233.243,3095998036UFICs**, que representa 3,67% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações

no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 27 de abril de 2023
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1270/2023
Proprietário da Obra: Wellison Ademir de Freitas Dias
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1201/2023
Proprietário da Obra: Fernando Vinicius Carrilo de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

Protocolo: **PMC.2023.00035023-01**
Razão Social: **SERGIO ROSSI MONTAURIOL - 21242624830**
C.N.P.J.: **33.633.126/0001-52**

Campinas, 27 de abril de 2023
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2022.00037085-03 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 371/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento7279245e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 510.836,49**(quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos),em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,no valor total de **R$ 2.314,00**(dois mil trezentos e quatorze reais),para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 091/2023;
- CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R$ 14.596,40**(quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),para fornecimento dolote47, Ata Registro de Preços nº 092/2023;
- CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de **R$ 12.300,00**(doze mil e trezentos reais), para fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 093/2023;
-DANIELFERRARIABRANTES-DISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS,no valor total de **R$ 931,50**(novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),para fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 095/2023;
- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 230.583,00**(duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta e três reais),para fornecimento dos lotes 31e 40, Ata Registro de Preços nº 096/2023;
- DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 31.416,00**(trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais),para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 097/2023;
- MERCK S.A., no valor total de **R$ 109.551,00**(cento e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais), para fornecimento dos lotes 11, 15 e 19, Ata Registro de Preços nº 101/2023;
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,no valor total de **R$ 14.152,50**(quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),para fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 104/2023;
- SARDINHA E SARDINHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME,no valor total de **R$ 9.054,50**(nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos),para fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preços nº 105/2023;
- SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS - EIRELI,no valor total de **R$ 5.916,00**(cinco mil novecentos e dezesseis reais),para fornecimento do lote 2, Ata Registro de Preços nº 106/2023;
- SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA.,no valor total de **R$ 76.101,59**(setenta e seis mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos),para fornecimento dos lotes 29 e 39, Ata Registro de Preços nº 108/2023;
- TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$ 3.920,00**(três mil novecentos e vinte reais),para fornecimento do lote 6, Ata Registro de Preços nº 109/2023.

Campinas, 27 de abril de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2021.00027582-13 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 127/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6539953 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 387.524,48**(trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
-ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, no valor total de **R$ 295.197,28**(duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 11, 13, 14 e 15, Ata de Registro de Preço n° 622/2022;
-ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,no valor total de **R$ 89.167,00**(oitenta e nove mil cento e sessenta e sete reais), para o fornecimento dos lotes 7 e 8, Ata de Registro de Preço n° 624/2022;
- CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,no valor total de **R$ 2.232,00**(dois mil duzentos e trinta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 22e 25, Ata de Registro de Preço n° 626/2022;
-MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 928,20**(novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 23, Ata de Registro de Preço n° 627/2022.

Campinas, 27 de abril de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC. 2022.00057543-59 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 317/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de cânulas e fios-guia.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo,homologado conforme documento7048599e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**AUTORIZO,**a despesa total de **R$ 168,20**(cento e sessenta e oito reais e vinte centavos),a favor das empresas abaixo relacionadas no valor indicado:
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,no valor total de **R$ 68,20**(sessenta e oito reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 2, 7, 13 e 15, Ata Registro de Preços n° 042/2023;
- PONTUAL COMERCIAL EIRELI,no valor total de **R$ 100,00**(cem reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços n° 043/2023.

Campinas, 27 de abril de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00023157-53
INTERESSADO: CLINICA LETICIA SCOLFARO - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.952.874/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024638-68
INTERESSADO: LGM OFTALMOLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 18.834.912/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020201-09
INTERESSADO: FLAVIA MARIA DOS SANTOS BERGAMI
CNPJ/CPF: 248.880.648-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, CONFORME ESTABELECE A PORTARIA CVS 1 DE 2020

PROTOCOLO: PMC.2022.00106314-48
INTERESSADO: VITORIA PRADO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.150.912/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00010342-97
INTERESSADO: CLINICA HAMZE DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46231594000142
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00004059-17
INTERESSADO: DAMARES LUSTOSA DE OLIVEIRA JULIETTI
CNPJ/CPF: 102.110.488-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039399-12
INTERESSADO: ANTONIO DA CRUS GARCIA
CNPJ/CPF: 554.625.538-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039384-28
INTERESSADO: FERNANDO TERRA NOVA ROCHA
CNPJ/CPF: 102.195.498-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00039258-73
INTERESSADO: ERIKA COSTA BENTO SARAIVA
CNPJ/CPF: 834.653.753-00
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, ENDEREÇO PARA RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE, 773,JARDIM NOSSA SENHORA AUXILADORA, SALA 02,
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037838-07
INTERESSADO: JULIANO CESAR MORO
CNPJ/CPF: 326.590.108-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005138-17
INTERESSADO: CARLO SAAD FLORENZANO
CNPJ/CPF: 195.524.868-07

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020395-43
INTERESSADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA JULIO CEZAR SIMAO, CPF 197.040.498-04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020391-10
INTERESSADO: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00006320-69
INTERESSADO: KAREN SAAD FLORENZANO
CNPJ/CPF: 222.446.348-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020177-36
INTERESSADO: SIM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.330.383/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00022005-14
INTERESSADO: CAVICHIOLLI & BRANDAO ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 24172776000157
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00023895-28
INTERESSADO: MATTIELI DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.806.071/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00030634-64
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA FABIANA COIMBRA CAMATA FALCÃO, CPF 220.193.828-81 E CROSP 88757.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00027373-13
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025755-85
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA VALÉRIA MIORI BERTONI, CPF 00221405810 E CROSP 15351.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00032314-30
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AMANDA CEZAR FRIAS, CPF 30187959897 E CROSP 86190.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025815-51
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA AMANDA CEZAR FRIAS, CPF 30187959897 E CROSP 86190.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038036-89
INTERESSADO: FIGUEIREDO ACADEMIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.701.083/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00004751-17
INTERESSADO: SKINCENTER DERMATOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.717.906/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

27 de abril de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00008422-09
INTERESSADO: YONEDA & FRANCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.808.282/0001-84
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019660-50
INTERESSADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL NAZARENA AEN1
CNPJ/CPF: 47.342.395/0001-74
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00031489-66
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA.
CNPJ/CPF: 51.313.096/0011-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037371-04
INTERESSADO: MED DIAGNOSTICA TOXICOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 10.476.318/0001-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA HELOISA REBECA FRANCO VICENTE, CRBM/SP 52.464, CPF 507.556.898-01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00005380-46
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. FRANCESCHI LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.914/0008-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00008942-68
INTERESSADO: IPECC - INSTITUTO DE PESQUISA CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.353.242/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00025990-93
INTERESSADO: M I CASA DE REPOUSO LTDA
CNPJ/CPF: 30.235.685/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021566-98
INTERESSADO: CARLA ARBA CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 28.246.881/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003236-01
INTERESSADO: ANGIODERM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.793.174/0001-02
ASSUNTO: A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CNAE: 8630.5/01 (DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00037726-01
INTERESSADO: PAULA MARIA VIEIRA FERNANDES
CNPJ/CPF: 282.833.618-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029455-10
INTERESSADO: CUIDAR DO SABER - HOSPEDAGEM PARA IDOSOS (ANTIGA CASA DE REPOUSO FREI JOSÉ)
CNPJ/CPF: 47.325.874/0001-82
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO TRATA-SE DE DEFESA INTEMPESTIVA

PROTOCOLO: PMC.2023.00011291-66
INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE CAMPINAS - **ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS - OAB/SP 102.019**
CNPJ/CPF: 44.543.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 1500 UFESP SERÁ CONVERTIDA EM MULTA VALOR DE 300 UFESP, TORNANDO-SE NULO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 06169.

PROTOCOLO: PMC.2023.00018053-91
INTERESSADO: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE RECURSO INTEMPESTIVO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2023.00016703-63
INTERESSADO: HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2023.00036967-42
INTERESSADO: SARMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.015.030/0001-89
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035193-79
INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ/CPF: 60.993.193/0009-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020117-03
INTERESSADO: ARIANA C. YANG LTDA
CNPJ/CPF: 48.243.485/0001-70
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029116-15
INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS DA SURDEZ LTDA
CNPJ/CPF: 03.581.233/0001-13
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSUNÇÃO DE LUIS MIGUEL CHIRIBOGA ARTETA - CRM Nº 54964, CPF032.409.388/80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026965-36
INTERESSADO: VALENS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 97.533.149/0001-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00026345-14
INTERESSADO: LIGIA KONNO ISHIDA
CNPJ/CPF: 157.588.328-71
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGIA KONNO ISHIDA, CPF 157.588.328-71 E CRM 91261.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107505-36
INTERESSADO: ELIANE FERNANDES ROMERA
CNPJ/CPF: 172.011.238-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020518-37
INTERESSADO: RENATA MERCEDES GOICOCHEA BIROCCHI
CNPJ/CPF: 102.103.598-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00035558-47
INTERESSADO: JESSICA FERNANDA MARIANO
CNPJ/CPF: 412.547.888-08

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSICA FERNANDA MARIANO, CPF 412.547.888-08, CROSP132.300.
DEFERIDO

27 de abril de 2023
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nºPMC.2023.00018537-94 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:**Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos do tipo servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Amil (Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação).
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** as despesas em favor das empresas:
-**MULTILINEA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 31.556.965/0001-99, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações,no valor de **R$ 3.898,00**(três mil oitocentos e noventa e oito reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento7921251.
-**WAZ HARDWARE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ06.036.939/0005-16,com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações,no valor de **R$ 6.760,00**(seis mil setecentos e sessenta reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento7921251.

Campinas, 27 de abril de 2023
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2020.00043287-04; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7ºGB; Assunto: Pregão nº 292/2020 - Eletrônico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 26.371,20 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Campinas, 26 de abril de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00022671-71	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO
PMC.2023.00026188-11	ASSOCIAÇÃO MORADORES JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS E NÚCLEO SAPUCAÍ
PMC.2023.00028611-62	ROSÂNGELA BARBOSA
PMC.2023.00026179-20	ASSOCIAÇÃO MORADORES JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS E NÚCLEO SAPUCAÍ
PMC.2023.00026933-59	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00025388-92	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2023.00025337-42	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Campinas, 26 de abril de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

Ata da Reunião Extraordinária de 09 de fevereiro de 2023 - (por videoconferência)

Aos nove dias do ms de fevereiro de 2023, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta 'salavirtual.campinas.sp.gov.br' e com transmissão ao vivo pelo 'site' do Youtube, link: https://www.youtube.com/live/n6NG9OtbzEk?feature=share, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para a Reunião Extraordinária convocada pelo Diário Oficial do Município e por 'e-mail' a todos representantes, conforme já deliberado no dia 25 de janeiro. O quórum regimental foi constituído com a presença de 20 (vinte) entidades titulares, por meio de seus conselheiros representantes aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Aparecida Bernardez Pécora; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), titular Fernando Iório Carbonari; Centrais de Abastecimentos de Campinas S.A. (CEASA), suplente Marco Antônio da Silva; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Instituto Agronômico de Campinas (IAC), suplente Estevão V. Mellis; Núcleo de Monitoramento Ambiental (EMBRAPA), suplente Lauro Rodrigues Nogueira Júnior; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), titular Raquel Gonçalves; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADUNICAMP), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (GUARDINHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), suplente Cláudia Esmeriz; Associação Movimento Resgate o Cambuí (RESGATE O CAMBUÍ), titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (CICLOATIVO), titular Glauco Augusto de Azevedo; Associação Regional de Habitação (HABICAMP) titular Luiz Cláudio Minniti Amoroso; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), titular Jorge Antônio Mercanti; Sindicato Rural, suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA), titular Rodolpho Bochicchio. do Amaral Schmidt; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda e suplente Marcos Roberto Boni. Presentes também os conselheiros suplentes, a par dos titulares: João Pedro Sangaletti Serrano, pela SMSP; José Mendonça Furtado Neto pela "Guardinha"; Maria Rodrigues Cabral e Letícia Mônica da Silva Santos pelo Movimento Resgate o Cambuí e Marcos Boni, pela OAB. Convidados José Hamilton Aguirre Júnior e Ivan André Alvarez. No apoio administrativo de responsabilidade da SVDS, atuaram os servidores Carlos Alberto Gregio de Oliveira e Gustavo D'Estefano. Computaram-se ausências para os seguintes órgãos/entidades conselheiras titulares: Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), Secretaria Municipal Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Educação, Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO); Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SINTpq), Associação dos Moradores do Jardim Sul América; Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz; Cooperativa de Trabalho e Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (AMATER), Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região. A presidente Maria Helena Novaes Rodriguez agradeceu a presença de todos e deu início à pauta desta Reunião Extraordinária de que constaram os seguintes itens: Expediente: 1 - Fala da Presidência; 2 - Justificativas de ausência: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI. Ordem do dia: 1. Relatório sucinto de apresentação do laudo técnico e do parecer da Comissão Especial de Arborização Urbana sobre a queda da Figueira Branca do Bosque dos Jequitibás, ocorrida em 28.12.2023, deliberação e encaminhamentos. 1 - Fala da Presidência: A Presidente Maria Helena cumprimentou a todos, agradeceu a presença por se tratar de Reunião Extraordinária, falou sobre a empreitada intensa que este COMDEMA tem vivido com a demanda das reuniões por haver muito trabalho. A atual reunião foi convocada em atendimento à Comissão Temática Especial de Arborização Urbana (CTE-AU), que tem se reunido semanalmente, com altíssima dedicação de seus membros, de que têm resultado ofícios enviados às Secretarias de Serviços Públicos e ao Gabinete Prefeito. A queda da Figueira Brava (na rua lateral ao Bosque dos Jequitibás) e a queda do eucalipto no Parque do Taquaral provocaram grande comoção, especialmente porque houve vítimas fatais. Assim, membros técnicos e especialistas produziram laudos, com metodologias e abordagens diversas. Os conselheiros têm sido constantemente demandados pela mídia escrita, falada e televisiva, especialmente depois de o jornal Correio Popular, em sua edição do domingo (dia cinco de fevereiro) ter aberto espaço para manifestação do Secretário de Serviços Públicos, senhor Ernesto Dimas Paulella, com fotos dele e longa entrevista. Feitas essas considerações, a presidente Maria Helena passou a palavra para a representante da Comissão de Arborização, Letícia Mônica, para apresentação dos relatórios desenvolvidos. 2 - Justificativas de ausência; Ordem do dia: 1. Relatório sucinto de apresentação do laudo técnico e do parecer da Comissão Temática Especial de Arborização Urbana sobre a queda da Figueira Branca do Bosque dos Jequitibás, ocorrida em 28.12.2023, deliberação e encaminhamentos. A conselheira referiu-se aos fatos e procedeu à leitura dos documentos que seguem transcritos em seu inteiro teor. "No dia 28 de dezembro de 2022, na Rua General Marcondes Salgado, altura do número 661, lateral do Bosque do Jequitibás, Campinas, São Paulo. Introdução: o presente documento é um estudo técnico composto por três laudos elaborados para subsidiar a Comissão Especial de Arborização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Campinas - Comdema, com o intuito de avaliar a queda da árvore que ocasionou a morte do cidadão em 28 de dezembro de 2022, no município de Campinas. Tal ocorrência gerou grande repercussão, comoção e choque na sociedade campineira. O vegetal em questão, de grandes dimensões, situado na lateral do Bosque do Jequitibás, Rua General Marcondes Salgado, altura do número 661, caiu sobre o veículo conduzido pela vítima Guilherme da Silva de Oliveira Santos de 36 anos, trabalhador que veio a falecer instantaneamente deixando esposa e dois filhos pequenos. Representantes do Poder Público local alegaram e divulgaram inicialmente que as chuvas intensas foram as responsáveis por mais essa queda de árvore em Campinas. Amostra de raízes e da parte basal da planta bem como as partes aéreas foram enviadas para análises análise fitopatológica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Fitas Fitopatologia do Instituto Agronômico de Campinas, que constataram que não havia sintomas de doença nas folhas e que os fungos encontrados eram os normalmente presentes no solo. Esse laudo está anexado aqui a este nosso documento. No entanto, até onde sabemos, não há um estudo técnico considerando parâmetros relacionados com o exemplar completo, objetivo deste documento. Assim, deste documento, constam o laudo elaborado pelo engenheiro florestal José Hamilton Aguirre Júnior (doc 1), Avaliação Técnica Complementar elaborada por pesquisadores do Grupo de Pesquisa em Inspeção de Árvores da Faculdade de Engenharia Agrícola (FEAGRI - Unicamp) sob a coordenação da Professora Doutora Raquel Gonçalves (doc 2) e o laudo técnico de avaliação pós-queda utilizando a plataforma da flora ID elaborada pelo engenheiro florestal Rodolfo Schmidt (doc 3)" . Na sequência, a coordenadora Letícia passou a palavra para os responsáveis por cada documento para que eles fizessem suas apresentações. https://www.youtube.com/watch?v=4WUucidDujg&t=1139s 28:44. José Hamilton de Aguirre Junior fez sua apresentação e a leitura das Conclusões e Considerações Relevantes: "O presente estudo indica o possível descumprimento da Lei nº 5.885 de 17 dezembro de 1987, principalmente em seu Art. 15 - Os bens tombados não poderão ser destruídos, dissolvidos, mutilados ou alterados,nem reparados, pintados ou restaurados sem prévia autorização do Conselho [no caso, o Condepacc], sob pena de multa, a ser imposta pelo mesmo, equivalente a até 50% (cinquenta por cento), do seu valor, neste incluído o do terreno, se for o caso, sem prejuízo de outras sanções a que o infrator esteja sujeito. O fator corte/cauterização de raízes tabulares, de maneira unilateral ao exemplar de estudo, da espécie Ficus eximia Schott, causou sua mutilação e alteração artificial da base do mesmo, bem como o impedimento de sua regeneração, pela interferência humana realizada (e imposição de barreira física - alicerce de alambrado), ao que parece em etapas ao longo do tempo, distribuídas entre a reforma da alvenaria de fundação do alambrado e a da calçada (ambas em tempos recentes), bem como, possivelmente, obras na via (em tempos mais pregressos). Tais fatores comprometeram a sua estabilidade, por alterarem a arquitetura, geometria e distribuição do sistema radicular típico da espécie (tabular, distribuído regular e abundantemente por

toda a circunferência e projeção de sua copa), levando à redução de sua sustentação/ancoragem/estabilidade e ao consequente colapso/queda. Retroalimentaram-se os efeitos do desprendimento do solo e levantamento das raízes, na parte interna do Bosque dos Jequitibás, aliado à força física de empuxo, proporcionada pelo tombamento de copa e caule em direção à via (local sem raízes, que foram podadas, removidas e impedidas de regenerar). O Bosque dos Jequitibás e seu entorno, bem como todo seu patrimônio arbóreo/ambiental são protegidos legalmente, conforme CONDEPACC e CONDEPHAAT, contando com a restritividade de operações como o manejo para a poda e supressão de árvores, que requerem autorizações especiais, bem como orientações específicas de técnicos especializados. Tal fato faz duvidar da existência dessas autorizações específicas, bem como de preocupações técnicas pregressas com o exemplar, de maneira a garantir o atendimento às exigências legais, bem como, caso haja essas autorizações, que tenha ocorrido estudo ou orientações para mitigar possíveis danos e abalos às raízes desse espécime, que era significativo e histórico, de maneira a possibilitar a sua estabilidade, sobrevivência e a segurança pública. O comprometimento do exemplar, o fato de haver se tornado árvore de extremo risco, com a sua posterior queda em 28/12/2022, conforme as demonstrações e explicações realizadas, ocorreu, com o agravamento indubitavelmente da inconsequência decorrente das desastrosas interferências humanas, sem o correto conhecimento técnico e da legislação específica, precaução, cuidado com o exemplar e suas raízes, ou a supressão por ter sido transformado em exemplar de extremo risco de queda, causando, infelizmente, a morte completamente evitável e precoce de cidadão,deixando sua família desamparada. Se o indivíduo contasse com seu sistema radicular completo, ou com maior proporção do lado afetado, seria improvável ou bastante reduzida a possibilidade de sua queda. Figueiras das mais diversas espécies são bastante estáveis e contam, naturalmente, pelo seu eficiente sistema de ancoragem baseado nas raízes tabulares, com grande resistência a intempéries. A árvore era vigorosa e saudável, fato atestado por pesquisadores do Instituto Agronômico de Campinas, material presente nesta documentação. A composição artificial de notório exemplar de alto risco de queda deveria ter sido monitorada ao longo do tempo e o mesmo suprimido, tendo em vista que as raízes cortadas e impedidas de se regenerar, pela presença de barreira (alicerces do alambrado, calçada e via pública), representaram a perda de sua capacidade de sustentação." Terminada a apresentação do colaborador José Hamílton, A conselheira Raquel Gonçalves, também fez a sua apresentação, de que transcreve-se apenas o final. "Considerações finais: Essa análise exploratória e aproximada permite visualizar o efeito do clima (excesso de chuva) e da ação humana (poda da raiz) nos valores e na distribuição dos deslocamentos e das tensões na árvore. A simulação do comportamento da árvore mostra que tanto o efeito climático quanto a ausência de parte da raiz promovem o aumento dos deslocamentos e das tensões, aumentando o risco de queda". Na sequência foi passada a palavra ao Conselheiro Rodolpho Schmidt para sua apresentação com outra metodologia, a ser vista integralmente em https://www.youtube.com/watch?v=4WUucidDujg&t=1139s 1:05 . Todo material apresentado foi compartilhado para os conselheiros e acessível pelo 'drive'. Nos debates e argumentação entre os conselheiros, houve o posicionamento de muita comoção pelas vidas interrompidas nas quedas de indivíduos arbóreos. Após os agradecimentos pelas apresentações, a presidente afirmou que relembraria a Dra. Andrea Struchel, que estava presente em reunião feita com a SVDS, como secretária em exercício, em que se solicitou articulação de reunião entre a Comissão de Arborização e os técnicos da Secretaria do Verde e da Secretária de Serviços Públicos. A presidente fez referência ao Ofício COMDEMA nº 04/2023, lendo o que foi requerido: "DOCUMENTOS SOLICITADOS DIRETAMENTE OU POR LIBERAÇÃO DE ACESSO 'ON-LINE". 1.Acesso aos dados complementares ou acesso à plataforma que indica a fitossanidade das árvores informadas na entrevista supracitada. 2.Encaminhamento dos devidos laudos qualiquantitativos de cada árvore inventariada, laudos esses assinados por profissional competente, ou disponibilização de acesso 'on-line' aos mesmos. 3. Consideradas as 30 (trinta) mil árvores já georreferenciadas até o momento, informação oficial sobre o número de árvores de que o município já possui dados completos de fitossanidade e seus dados georreferenciados. 4. Através desses dados complementares de fitossanidade, informação sobre a quantidade de árvores (dentre essas 30 mil) que apresentam estado fitossanitário ou estabilidade prejudicada, árvores essas que necessitam de intervenção de supressão." Após algumas sugestões a presidente revisará e enviará para ser encaminhado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O colaborador da Comissão, pesquisador Ivan André Alvarez sugeriu questionar qual documento demonstra que 800 (oitocentas mil árvores precisam ser remanejadas). A conselheira Aline, informou que a senhora Andrea Struchel (SVDS) já articulou a reunião entre a Comissão e as Secretarias do Verde e Serviços Públicos e sugeriu ainda a apresentação dos laudos nessa futura reunião. A presidente afirmou que levará um ofício para sugerir os encaminhamentos para essa reunião, de modo a cumprir os objetivos pretendidos pelo COMDEMA. Colocados em votação o encaminhamento dos laudos para as Secretarias do Verde, dos Serviços Públicos, da Cultura e Gabinete do Prefeito, foi aprovado com dois votos contrários: de João Pedro Serrano (SMSP) e Aline Pécora (SMVDS). Após alguns questionamentos sobre o que realmente foi colocado em votação, se se tratava de encaminhamentos dos laudos ou ánalise da sua consistência, por ter havido interpretação equivocada, Marcos Boni sugeriu à Presidente que colocasse em votação novamente, após esclarecerem que se tratava de votação de encaminhamento dos laudos para conhecimento das citadas secretarias. Colocado em votação, os votos contrários foram mantidos. A conselheira Tereza fez leitura de moção: "Excelentíssima Presidente deste Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas. Gostaríamos de formalizar o repúdio por parte do Comdema às declarações prestadas pelo senhor Ernesto Dimas Paulella, Secretário Municipal de Serviços Públicos de Campinas, ao Correio Popular, no último 5 de fevereiro. Na oportunidade, o referido secretário municipal, comentando os acidentes fatais ocorridos recentemente, afirmou que "A árvore que caiu no Bosque do Jequitibás foi investigada pelo Instituto Biológico e pelo Instituto Agronômico e estava saudável. Por que caíram, então? Porque não podou ou podou demais? O problema é a sustentação, solo saturado, excesso de água, raiz não sustenta mais. Como a Prefeitura, o poder público vai prevenir isto? Eu até tenho dito isso, o que a gente tem feito é aprender com esse novo momento. O mundo está vivendo isso. Vemos reportagens na Europa, nos Estados Unidos que mostram desastres ambientais todo dia. Temos que aprender a viver com isso, ver o que aconteceu, o que pode voltar acontecer e como evitar" Mais à frente indagado sobre o impacto ambiental que o corte dos Eucaliptos pode acarretar declarou que "Qual que era o grande discurso dos membros do conselho? Diziam que as árvores não podiam ser podadas. Faziam denúncias ao Ministério Público querendo proibir a Prefeitura de podar árvore que é manejo de arborização, Agora, depois do que ocorreu, eles estão dizendo que o problema 'é porque vocês não podam árvores'. Mudou o discurso, isso é oportunismo". O Comdema é um órgão permanente instituído por lei para se pronunciar e zelar pela boa administração ambiental do município de Campinas e assim o faz com esmero além de trazer impertinentes ofensas a esse conselho adjetivando suas ações. Como pode dizer que somos oportunistas? Está incorrendo possivelmente em quebra de decoro, exigido por qualquer funcionário público, o senhor Ernesto Paulella exime-se da resposta de responsabilidade sobre acidentes envolvendo árvores na cidade, prefere afirmar que não há como prevenir tais acidentes e atribuí-los às fortes chuvas recorrentes nos verões de todos os anos, o que não surpreende mais ninguém A somar, o secretário municipal compara impertinentemente a realidade dos desastres climáticos de Campinas com aqueles ocorridos na Europa Estados Unidos, que possuem climas muito mais extremados, por exemplo, a ocorrência de nevascas terremotos e furacões naqueles locais. Verifica-se ainda, a contradição do Senhor Ernesto, ao defender a necessidade de estudo das árvores do município. Não há inventário sobre as árvores da cidade e, no tocante ao acidente ocorrido no Bosque dos Jequitibás, o secretário de serviços públicos diz que a árvore estava saudável mas que a raiz não sustenta mais. Ora uma árvore com raiz que não a sustenta está saudável sob o prisma global? Uma árvore com raiz que não a sustenta causa risco à população. Neste sentido, o senhor José Hamilton de Aguirre Júnior trouxe um estudo científico sobre as condições da árvore que atesta negligência do poder público no estudo prévio sobre as condições das árvores de Campinas. Portanto, senhora Presidente, é a presente manifestação para externalizar veemente repúdio às declarações ofensivas a este conselho proferidas pelo senhor Ernesto Dimas Paulella." A conselheira ainda relata que o Resgate Cambui entrará com processo de indenização por ofensa e deixa convite aberto às entidades que quiserem participar. A Presidente colocou em votação a Moção de repúdio, porém por não haver quórum e pela discussão de que não era matéria de pauta, decidiu-se por enquanto apenas por registro em ata. A presidente agradeceu pela participação de todos e deu por encerrados os trabalhos de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município, com gravação em vídeo acessível pelo https://www.youtube.com/watch?v=4WUucidDujg&t=7311s

Campinas, 27 de abril de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2022000841.

INTERESSADO:PACHECO & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) das seguintes ações necessárias identificadas durante vistoria técnica realizada no dia26/04/2023: 1) Disponibilização das FISPQs de todos os produtos químicos utilizados no processo produtivo da empresa nos locais de uso dos mesmos; 2) Disponibilização de placas indicatórias dos EPIs necessários para o desenvolvimento de cada atividade, principalmente na cabine de pintura.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 26 de abril de 2023

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2023000299

Interessado:Santo Antonio 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Matrículas atualizadas (emitidas nos últimos 180 dias);
2. IPTUs correspondentes aos imóveis que integram a área;
3. Informações relativas à caracterização de vegetação deverão ser apresentadas no Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV) elaborado conforme disposto na Resolução SVDS 04/2020;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do LCV;
5. Planta Urbanística Ambiental:

a. indicar na planta a árvore correspondente conforme número de identificação atribuído;

b. incluir o número da ART do profissional responsável.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de abril de 2023

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO nº:2023000446

INTERESSADO:MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA

Prezado(s),

em atendimento de sua solicitação número2023000446, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se a necessidade de complementação conforme indicado abaixo:

1 - Apresentar certidão emitida pela SEINFRA que informe se o local é ou não servido por infraestrutura básica.

2 - Apresentar o projeto de drenagem interna do empreendimento demonstrando que toda a água pluvial incidente no imóvel, será captada e direcionada para o tanque de detenção em atendimento à Lei das Piscininhas (Lei 12526/2007).

Para esclarecimentos, entrar em contato através do fone:(19) 2116-0104.

Campinas, 27 de abril de 2023

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2023000197

Interessado:INC39 Brasal Incorporações Imobiliárias Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Anuência do proprietário da Matrícula 112.815 ao interessado para a solicitação de autorização para supressão da vegetação;
2. Laudo de Caracterização de Vegetação:

a. compatibilizar informação de matrícula conforme arquivos anexados no campo correspondente;

b. o item Conclusão deverá contemplar a solicitação de Autorização Ambiental para supressão e transplantio das árvores pretendidas, excluindo-se exóticas invasoras;

c. informar se foram registradas árvores na calçada e o manejo pretendido;

d. o registro fotográfico deverá contemplar toda a vegetação levantada na área; as

fotos deverão ser apresentadas em tamanho maior e com maior nitidez (imagem com mais de uma árvore deverá indicar a qual se refere com seta);
3. Planta Urbanística Ambiental: incluir diferenciação conforme manejo pretendido;
4. Descadastrar espécie exótica invasora na respectiva aba de preenchimento do Sistema LAO;
5. Arquivo kmz delimitando o terreno (arquivo não abriu).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de abril de 2023
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR PRESIDENTE DO CAMPREV

De: Edmilson Roberto Graciano - SEI n° CAMPREV.2022.00000898-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica deste Instituto, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edmilson Roberto Graciano,** matrícula nº **2,** a partir de **1º de Maio de 2023.**
Encaminhe-se à DAGP para prosseguimento.

Campinas, 26 de abril de 2023
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000881-72 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00072254-34, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Walter Silva.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000945-71 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2019/25/3504, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Roseli Alves.**

es.De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000992-98nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV2022.00002848-51, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Maria Lucia Macedo de Oliveira.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000863-91 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 1983/0/2977, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Terezinha de Fátima Chinatto.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00031745-33 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2020/10/6614 , autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Vanda Meira de Souza.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nºCAMPREV.2023.00000980-54, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000740-31, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Kauany Grazieli Alves dos Santos.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000904-01 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2016/25/1703, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Regina Helena Roque Modesto de Abreu.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000951-10nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002211-82, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Daniela Aparecida da Silva Coelho.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00040178-14 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 08/25/931, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Antonia Ligia Silva.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00000994-50 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00002588-41, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **João Aparecido Sandrini.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00003236-86 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00000956-08, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Guaracy Franco Junior.**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00037745-65 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2017/25/85, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) **Sandra Regina Pianoski da Silva.**

Campinas, 27 de abril de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2023.00000373-49**Interessado**:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade**: Convite nº 02/2023-**Contratada**: Edson Cirilo da Silva. CNPJ- 17.805.069/0001-95 -**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamento de proteção individual - EPI's e equipamentos adequados para a execução deste objeto para o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.-**Prazo**12 (doze)meses -**Valor Total**:**R$**R$ 142.524,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais)-**Assinatura**: 25/04/2023.

Campinas, 27 de abril de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINSTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO - VÁRIOS CARGOS
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS A NOTA DA PROVA OBJETIVA; CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS COM FASE ÚNICA; RESULTADO DAS PROVAS DISSERTATIVAS E PRÁTICO PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE PROCURADOR;

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e a Fundação Vunesp, no uso de suas atribuições legais- **DIVULGAM:**
1. a análise dos recursos interpostos a nota da prova objetiva;
2. divulgação da classificação final dos cargos com fase unica;
3. o resultado das provas dissertativas e prático-profissional e classificação prévia para cargo de procurador;
4. as informações relativas a eventual interposição de recurso relativamente às notas obtidas na respectiva prova dissertativa e prático-profissional e classificação prévia para o cargo de Procurador.

1. ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS A NOTA DA PROVA OBJETIVA

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
232492	AUGUSTO KODY ITO	31603394	AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

2. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS COM FASE UNICA

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):			
001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**N FINAL**	**LAC**
ANDERSON FELIPE BARBOSA BREDDA	31210678	100,000	1
VALMIR BARBOSA DE CASTRO	32582323	98,000	2
WILLIAN MAGNUSSON	31232515	96,000	3
THIAGO DOS SANTOS MELO	31893279	96,000	4
RAYAN STEFANE DA SILVA PIO	32538847	96,000	5
GUILHERME ANDRETTA FAUSTINO	31841350	94,000	6
RODRIGO DA ROCHA RIBEIRO	32459815	92,000	7
RAFAEL AUGUSTO SCHIAVINATO DOS SANTOS	32676875	92,000	8
CAROLINE ARAUJO MESSIAS	32102224	92,000	9
ANDRE ALVES DOS SANTOS	32552572	92,000	10
FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	32046600	90,000	11
ANGELICA CHRYSTINO RUIZ	31316948	90,000	12
JULIANA CRISTINA MORAIS	32595670	90,000	13
PATRICIA TIMM FERRO	31954510	90,000	14
GUILHERME LUCAS RAMOS GRACA BORGES DE OLIVEIRA	32893906	90,000	15
ALINE TAKANO PEROZZO	32567316	90,000	16
ALEXSANDRO PEREIRA	31344526	90,000	17
PEDRO ANITELLI TREVELIN	32544650	90,000	18
TOM MILLER DE QUEIROZ	31222870	90,000	19
DIEGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	32115865	90,000	20
JULIO CESAR DO PRADO MARTINS	31491650	88,000	21
LUCAS GUSTAVO ALVES FERREIRA	32008201	88,000	22
AURO LUCIO MEDICI	32506899	88,000	23
MARCIO SANTOS GONCALVES	32589255	88,000	24
LEANDRO ALVES MOYA	32557264	88,000	25
GABRIEL BARBOSA DE ARAUJO	32388179	88,000	26
SARAH OLIVEIRA PINTO	32542500	88,000	27
LIDIA MANSANO AMORIM	31295070	86,000	28
PATRICIA ALVES MACHADO	32582820	86,000	29
ANDREA CRISTINA MARTELLI	31482619	86,000	30
NATHALIA VULTO SENA	31668780	86,000	31
MARCILIO SANTOS PESSOA	31626017	86,000	32
AMANDA GURZONE TESSARO	32877781	86,000	33
LETICIA FERREIRA HISATUGO	32659407	86,000	34
CESAR AUGUSTO TAVARES OLIVEIRA	32524030	86,000	35
ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	32403569	86,000	36
KEYSON CARLOS DE LIMA	31812732	86,000	37

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
EDUARDO BRASILEIRO LEITE	32215797	86,000	38
SUELI TAVARES IMPERIANO	32113560	84,000	39
FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS	31214088	84,000	40
THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	32581440	84,000	41
PEDRO AMARANTE TURATTI	31213553	84,000	42
JULIA ALONCO ZANARDI	32887680	84,000	43
LUZIA APARECIDA FERREIRA	32520751	84,000	44
MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS	31437494	84,000	45
PAULA ALESSANDRA RAMOS	31622194	84,000	46
RODRIGO DE OLIVEIRA MAUES DA SILVA	32680252	84,000	47
EDUARDO GOMES DA SILVA	32590067	84,000	48
MATHEUS CARLOS DE SOUZA SANTOS	32574045	84,000	49
VICTOR REGIO VASCONCELOS DE LIMA	31578837	84,000	50
RAFAEL DUARTE FERREIRA DA SILVA	32560460	84,000	51
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	32637896	84,000	52
JULIANO GONDIM VIANNA	32643780	82,000	53
ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	31295800	82,000	54
RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA	31286828	82,000	55
MARIANA PENA KINOSHITA	32597029	82,000	56
PRISCILA DE CARVALHO PORTO	32097050	82,000	57
DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	31340008	82,000	58
ENZO GUILHERME SILVA VAZ	31890326	82,000	59
LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA MERLIM	31993397	82,000	60
GABRIELLY DE CASSIA TENORIO CHATO	31409369	82,000	61
DANIELLE BERNARDES	32251335	82,000	62
STHEFANIE BONFIM TIVERON	31684521	82,000	63
ALLEF ALVES DE JESUS	32143850	82,000	64
HELSOM SOARES DA CUNHA	31317570	82,000	65
MARIANA PEREIRA SILVEIRA	32344546	82,000	66
FABIA DAL COL FERREIRA DE FREITAS	31682723	82,000	67
SIMONE APARECIDA SEGATELLI	32858892	82,000	68
MIGUEL ROCHA MORENO	32897308	82,000	69
ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	32306113	80,000	70
FELIPE SIRIO FERRARI	31675395	80,000	71
MARCIA MEDEIROS	32577761	80,000	72
HUGO SIQUEIRA PEIXOTO	32454988	80,000	73
PAULA RODRIGUES DE SOUZA	31298648	80,000	74
REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31240038	80,000	75
TAMIRIS BIANCHINI CARNEVALLI	32314442	80,000	76
MICHELLE ESCARIAO LOURES CARMONA	31716490	80,000	77
MARIA GABRIELLE CHAIB JUNQUEIRA DE CARVALHO	31583555	80,000	78
SUZANA MOROSO PEREIRA	31608540	80,000	79
DIOGO MANFRIN	32569947	80,000	80
THAIS LOMBARDI CORDEIRO	32709048	80,000	81
MATHEUS LEANDRO DA SILVEIRA	31651836	80,000	82
ADRIANA DIAS OLIVEIRA	31950469	80,000	83
FERNANDO VILELA DE MELO	31581951	80,000	84
DAIANY RODRIGUES REIS KOO	31885292	80,000	85
VANIA FOGACA SERRARBO MARGATO	31478808	80,000	86
MARLINDO DE SOUZA MELO	32547307	80,000	87
GUSTAVO FERNANDES JORGE	32564147	80,000	88
LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	32539576	80,000	89
VICTOR SALEK BOSSO	32548427	80,000	90
AMANDA CRISTINA GOMES MACHADO	31283640	80,000	91
GUILHERME YAMAMOTO	32552122	78,000	92
RAISSA PANDOSSIO CUNHA GARCIA	32557540	78,000	93
CLEYTON DE SENA DOMINGOS	31448615	78,000	94
GABRIELA LUIZA PIRES BURIN BOSCOLO	31376550	78,000	95
FLAVIA GIANONI LOPES	32589301	78,000	96
RAQUEL FAEZ DELGADINHO	31297552	78,000	97
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MISSASSI	32517920	78,000	98
JESSICA TANANDRA FONTES MARTINS BARROS	32329881	78,000	99
EDER ARTUR FERNANDES	31632114	78,000	100
JULIANA FERNANDA DOS SANTOS	32541147	78,000	101
KELLEN PRISCILA ALVES	31623182	78,000	102
VANESSA APARECIDA DA CRUZ	32637659	78,000	103
IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI	32163258	78,000	104
BEATRIZ MORAES DE ARAUJO	32549652	78,000	105
PEDRO FARAH ROSSI	32944543	78,000	106
DEYVID SOUZA NOGUEIRA	31537448	78,000	107
VICTOR ARRUDA DANILEVICIUS	32771142	78,000	108
VANESSA BASSINELLO	32242646	78,000	109
DANIEL DOS SANTOS ROCHA	31238696	78,000	110
DANIEL GOSTAUTAS CARVALHO FILHO	31695744	78,000	111
ANA CAROLINA BORTOLOTTO CASSILATTI	32702418	78,000	112
VITOR AUGUSTO RODRIGUES	32144547	78,000	113
BEATRIZ LOPES LUCAS	32776160	78,000	114
LIVIA NASCIMENTO PERESSIM	32263988	78,000	115

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
MATEUS VIEIRA JOSAFA DE CAMARGO	32603797	78,000	116
ISABELLA RIBEIRO BARBOSA	32552190	78,000	117
HIAGO FRANCISCO SCHIANO DA SILVA	31858775	78,000	118
LUCAS SCHIMIDT DIBBERN	31337392	78,000	119
LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	32918739	78,000	120
LETICIA CHAGAS VIRGILI FELIPPE	31864937	78,000	121
MONIQUE FERREIRA LIMA PEDROSA	31471145	78,000	122
BRUNA SAYURI GABRIEL	32876351	78,000	123
PRISCILA GOMES SANTANA DE AVILA	32550200	78,000	124
GIULIO RIBAS D AVILA MONTONE	32092482	78,000	125
ANDRE FREITAS AMARAL	32543808	78,000	126
ERICH NAKAMURA SATO	31950582	78,000	127
JULIA MARTINELLI MAGALHAES KAHL	31928188	78,000	128
ALEXANDER LUIZ FERNANDO	32006632	78,000	129
MONIQUE AMORIM OLIVEIRA	32873239	78,000	130
PATRICIA CRISTINA DE ABREU	31628001	76,000	131
CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	31772048	76,000	132
RAMIRO AUGUSTO DA SILVA NUNES	31916503	76,000	133
MARIANA TEIXEIRA NOU NAJAR	32611692	76,000	134
LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS	32485301	76,000	135
FABIO CARVALHO VARGAS	32576730	76,000	136
EDUARDO DE SOUZA MONSUETO	32658761	76,000	137
SUSY PRISCILLA RUIZ DE SOUZA SILVA	31602398	76,000	138
FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA	32933533	76,000	139
DANIELA AMERICA SUAREZ DE OLIVEIRA	32546653	76,000	140
LIANE RODRIGUES GOMES	32574444	76,000	141
THAIS BREDA	32739125	76,000	142
RODOLPHO GABRIEL CONSTANTI	32563302	76,000	143
VINICIUS MAGNO AUGUSTO	32480733	76,000	144
TIAGO XIMENES COSTA	32736002	76,000	145
BARBARA DE SALES DOMINGUES	31614361	76,000	146
ERICA MORAES DE ALMEIDA	32558589	76,000	147
ANDRE LUIZ FIGUEIREDO RAFFUL	32043309	76,000	148
LUIS GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA	32626886	76,000	149
MARCIO FERREIRA TOLLER SILVA	32567472	76,000	150

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

002 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
JAIR GUSTAVO MARIANO CORDEIRO	31624235	91,000	1
JULYANA VIEIRA SANTANA DE SOUZA	31653464	86,500	2
MARIA EDUARDA PEREIRA DA CUNHA	31598919	86,000	3
LETICIA CAVALLIERI ARAUJO	32569750	85,000	4
CAMILA RAMOS QUIRINO DOS SANTOS	31840329	84,500	5
PHAMELA THAIANA SOUZA LOPES AMARAL	32645945	82,500	6
JULIANA ANTONIOL DOS SANTOS	31411061	81,500	7
JOANA D ARC DA SILVA	31703992	81,000	8
RENATA SOUTO FRUTUOSO	32486294	79,000	9
JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS	31404294	79,000	10
MARIANE GISELLE DA COSTA	32242220	77,500	11
ALINE APARECIDA RODRIGUES	31831001	77,500	12
DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	32582021	76,500	13
ADRIANA LUIZA DA SILVA STROBEL PENZE	32397119	76,000	14
FERNANDA VICTORIA DA SILVA QUEIROZ ABRANTES	31547150	75,500	15
ADRIANA DE CASSIA PEREIRA DOMINGUES	31861571	75,000	16
ORIELSON JOSE DA CRUZ	32592019	74,500	17
ASLENE GONCALVES DIMAS	32588658	74,500	18
LUCAS BEZERRA DE MORAES	32589549	74,500	19
MARLA APARECIDA DA SILVA	32307063	74,000	20
AMANDA DA SILVA	31502423	73,500	21
TAMIRES DE HOLANDA LOPES	31294570	73,500	22
NATALIA FRANCINI ALVES SILVA	31611540	73,000	23
EDNA XAVIER SOARES	31414931	72,000	24
DENISE DA SILVA ABREU	31519555	71,500	25
SIDNEIA APARECIDA RODRIGUES PERLUIZE	31276202	71,500	26
ESTEFANIA PRECE GUERRA	31628974	71,000	27
LARISSA DE RESENDE BISPO	32661665	71,000	28
LETICIA MARIA JACINTO	32331029	70,500	29
DAYANE GREGORIO VIANA	32037651	70,500	30
VANESSA CRISTINA MAZZARELLA	31624448	70,000	31
IZABELA PIETRA PANCA SUTTO	31504744	70,000	32
MARIANA TENDOLO JUNQUEIRA DE BARROS	31383343	70,000	33
DENISE APARECIDA FRANCISCO	31447970	69,500	34
JESSICA DA SILVA	31215904	69,500	35
CAROLINE REMEDI	31301878	69,500	36
FABIO ARMELIN PIAZENTIN	32569335	69,500	37
HELOISA LIMA DE SOUZA SYLLOS	32632266	69,500	38
DINAH FEU DE ALMEIDA	31325726	69,000	39
JESSICA FELSKI SOKALSKI	31345468	68,000	40

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

002 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
ROSANGELA VIEIRA CAVERZAN	32572026	67,500	41
MARCOS FELIPPE DA COSTA BARROS	31626009	67,500	42
ANA PAULA DA SILVA ALVES	31751652	67,500	43
MARIANA SILVA LEITE	32551940	67,500	44
LUANA NASCIMENTO VILELLA	31625304	67,000	45
FABIANA JAQUELINE DE CAMARGO	32545070	67,000	46
PATRICIA RIBEIRO SILVA SANTOS	32230214	66,000	47
KEZIA GOMES	31337511	66,000	48
THACIANE FRANCIELE DA SILVA	31913865	66,000	49
MIRTA TERUMI GOTO	32624077	66,000	50

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

003 - CONTADOR

NOME	INSCRI-ÇÃO	N FINAL	LAC
NATALIA SLASKA DE CARVALHO DA CUNHA	31246923	88,000	1
DIEGO ZINIDARCIS OLIVEIRA	32151543	88,000	2
SILAS RENAN DE OLIVEIRA	32194935	82,500	3
NATALIA NATSUMI SAKAMOTO	32735383	82,000	4
CICERA OLIVEIRA	31212077	81,500	5
REINALDO TAKEMITSU HANAHUSA	32579020	80,500	6
ANDRE HENRIQUE DE NADAI SOARES	31286143	80,000	7
FELIPE DA SILVA STAHL	32172532	77,500	8
MICHELLE RUFINO TONELLI NUNES PEREIRA DA SILVA CRUZ	31403620	73,000	9
ERIC MAURICIO TAKASHI SATO	32583451	73,000	10
BENICIO COTARDO ROBAINA JUNIOR	31233228	71,500	11
ELEN DA SILVA PRADO OLIVEIRA	31530362	71,500	12
PABLO JOSE RODRIGUES AGUILAR	32564848	71,500	13
THAINY KAROLINI DOS SANTOS	32833091	71,000	14
IGOR PERANDRE DA COSTA	31743927	71,000	15
MARCIA MARIA GUARDIA MORAIS	32328265	71,000	16
GABRIEL DIAS DE BARROS	32162499	70,000	17
SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	32677928	69,500	18
WILLIAM DE SOUZA MAIA	32569017	69,000	19
LARISSA THAIS OLIVEIRA	32658273	68,500	20
DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	31743633	66,000	21
BRENNO MARKUS STACH	32721528	64,500	22
FERNANDO THIERRYE FERRAZ DA SILVA	31540503	64,500	23
RAILSON RODRIGUES GOMES	31356770	64,000	24
ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR	32469977	63,500	25
DANIEL TADEU RODRIGUES BUENO	31290809	63,500	26
FERNANDO LIMA	31884989	63,500	27
GABRIEL LEAO REZENDE GOMES	32324863	63,000	28
ANDRE LUIZ ANGOLINI	31280927	63,000	29
DENISE FERREIRA FERRAZ	31717659	63,000	30
THIAGO PEREIRA DIAS	32300069	62,500	31
SILVIO WALLACE DE SOUZA	31818900	62,500	32
CLAUDETE VASCONCELOS DA SILVA	31799159	61,500	33
ALMIR RICARDO FURLAN	31526004	61,500	34
DANIELA DE SOUZA BRITO	31225098	61,500	35
FELIPE ROCHA PAIAO	31719317	61,500	36
ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE	31789501	60,500	37
LUIZ FERNANDO FRANCISCO	31251528	60,500	38
GABRIEL LIMA CUQUI	32036760	60,500	39
MONALISA FUMACHI	31212689	60,000	40
ANGELA OLIVEIRA SA	32403321	59,500	41
REGINA APARECIDA MARQUES PEREIRA	32556721	59,000	42
GISELE HELENA MARTINEZ	31291619	59,000	43
MARICLEA MARTINI DA SILVA	32561938	58,500	44
HELIO SOARES DE OLIVEIRA	31467466	58,000	45
TATIANE ROSA BOLETA	31212662	58,000	46
WILLIAM CHINELATO	32704089	58,000	47
SELMA NATERA DIAS	31793304	58,000	48
NAYANE APARECIDA LOPES BOTELHO	31212050	57,000	49
DANIEL DOS REIS COIMBRA	31457428	56,000	50

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

004 - ECONOMISTA

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
FLAVIO AUGUSTO ARANTES ANDRADE HANSEN MARTINS	32717342	83,500	1
FELIPE HENRIQUE AMORIM BATISTA	32726546	83,000	2
ROBERTO BERNARDO HONDA	32873573	80,500	3
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA	31771394	73,000	4
JOSE ADAILTON DOS SANTOS JUNIOR	31893031	72,500	5
RENAN ARRUDA DE BARROS	31291910	71,000	6
RAFAEL RODRIGUES CABESTRE	31354157	69,500	7
MURILO KENGO MIYAZAKI	31531610	69,000	8
IGOR LEITAO DA MATA PINHEIRO	32856580	67,000	9
EMILIANO MAIA DE OLIVEIRA SANTOS	32565259	66,500	10

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC):

004 - ECONOMISTA

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	LAC
ANTONIO RICCIARDI MACEDO	31285260	64,500	11
GILSON NUNES DE PAULA	31608302	62,000	12
ANA PAULA DE MELLO PIZARRO	32583192	61,500	13
FERNANDO ANTONIO BARRETO PAULINO SOUTO	32683570	61,000	14
VINICIUS TREVISAN DE CASTRO	32520123	59,500	15
JULIO CESAR CARNEIRO LIMA	32599820	59,000	16
ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	31343805	59,000	17
THOMAS HERR ZATERKA	31760767	57,500	18
JADER DA SILVA BERCK	32594313	57,500	19
EDSON APARECIDO LOPES	32205139	57,500	20
DEYVID WILLIAM LEITE	31899510	57,000	21
FABIO CHAVES DO COUTO E SILVA NETO	31716768	56,000	22
RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	31427545	53,500	23
GUSTAVO AUGUSTO OZELLO GUTIERREZ	31303200	53,500	24
FELIPE GRAVENA DIAS	31211437	53,500	25
MARIO ALDO CARRAMANHOS BARNABE	32700288	53,500	26
JOAO PAULO FORIGATTO BUENO	32242077	53,000	27
MARIO LEMOS FLORES DO PRADO	31536255	53,000	28
JULIA GARANI FRANCO	31301061	53,000	29
ELIAS LOPES CRUZ	32855303	53,000	30
ANDRÉ CARVALHO E PEREIRA	31210007	52,500	31
GUSTAVO FANTINI	32223986	52,500	32
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA E SILVA	31847498	52,000	33
GABRIEL ARTHUR DOS SANTOS	32521073	50,500	34

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PPP
RAYAN STEFANE DA SILVA PIO	32538847	96,000	1
TOM MILLER DE QUEIROZ	31222870	90,000	2
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	32637896	84,000	3
LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA MERLIM	31993397	82,000	4
CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	31772048	76,000	5
TAISSA AYANE OLIVEIRA DA SILVA	31776981	76,000	6
JOAO AUGUSTO NOGUEIRA	31596398	76,000	7
HELOISA MACEDO MOREIRA	31253300	76,000	8
VALTER DOS SANTOS ALMEIDA	31630790	74,000	9
GUSTAVO SOARES VIANA	32251408	74,000	10
ALINE SILVA BORGES	32543778	74,000	11
JESSICA MOREIRA SIQUEIRA	32462395	74,000	12
LETICIA SANTOS DE SOUZA	31589251	72,000	13
BALDOINO LUIS DO NASCIMENTO NETO	31210635	72,000	14
LUIZ FERNANDO MARTINS	31212565	72,000	15
CLAUDIO PORTUGUEZ DA SILVA	32817266	72,000	16
BRUNO ROSA DA SILVA	31399800	70,000	17
PRISCILA LIMA DUTRA SFORNI	31239161	70,000	18
CESAR AUGUSTO DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	31271626	70,000	19
ANA CAROLINA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	31283160	70,000	20
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	32510241	70,000	21
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	32016506	70,000	22
MATHEUS DOS ANJOS SANTOS	32853211	70,000	23
WILIASMAR ROCHA SANTOS	32332025	68,000	24
KELLY FRANCIANY FERRAZ ZERBIEN	32739915	68,000	25
FLAVIA ELOA TEIXEIRA	31222595	68,000	26
REGIANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA	31657982	68,000	27
JOYCE MOREIRA HIPOLITO RODRIGUES	31635776	68,000	28
BEATRIZ FRANCO DE SOUZA	32585853	68,000	29
FELIPE MIRANDA DA SILVA	32095481	68,000	30

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):

002 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PPP
PHAMELA THAIANA SOUZA LOPES AMARAL	32645945	82,500	1
RENATA SOUTO FRUTUOSO	32486294	79,000	2
MARLA APARECIDA DA SILVA	32307063	74,000	3
NATALIA FRANCINI ALVES SILVA	31611540	73,000	4
DENISE DA SILVA ABREU	31519555	71,500	5
ESTEFANIA PRECE GUERRA	31628974	71,000	6
LETICIA MARIA JACINTO	32331029	70,500	7
HELOISA LIMA DE SOUZA SYLLOS	32632266	69,500	8
PATRICIA RIBEIRO SILVA SANTOS	32230214	66,000	9
LARISSA CRISTINA BEDO	32012101	65,000	10

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):

003 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PPP
SILAS RENAN DE OLIVEIRA	32194935	82,500	1
RAILSON RODRIGUES GOMES	31356770	64,000	2
DANIELA DE SOUZA BRITO	31225098	61,500	3

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):			
003 - CONTADOR			
NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PPP
ANGELA OLIVEIRA SA	32403321	59,500	4
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	32517882	54,000	5

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP):			
004 - ECONOMISTA			
NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PPP
DEYVID WILLIAM LEITE	31899510	57,000	1
RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO	31427545	53,500	2
ELIAS LOPES CRUZ	32855303	53,000	3

LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):
001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PCD
RODRIGO DE OLIVEIRA MAUES DA SILVA	32680252	84,000	1
JEFFERSON GOMES OLIVEIRA	31258280	74,000	2
SARAH HWA IN LEE	31621821	64,000	3
ALINE RAFAELA RAIMUNDO	31515045	62,000	4
BARBARA AMORIM OLIVEIRA	32476310	62,000	5
NATALIA MANOEL DOS SANTOS	32665024	60,000	6
TASSIA FIGUEIREDO DA COSTA	31646158	50,000	7

LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):
002 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PCD
LEONARDO AFFONSO	32203764	52,500	1
LUCIENE FRANCO DE ALMEIDA	31589758	50,500	2

LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):
003 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	N FINAL	PCD
ANDRE LUIZ ANGOLINI	31280927	63,000	1

3. RESULTADO NAS RESPECTIVAS PROVAS DISSERTATIVAS E PRÁTICO-PROFISSIONAL E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE PROCURADOR.

AUSENTE NAS PROVAS DISSERTATIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL	
005 - PROCURADOR	
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
31287395	28.464.6619

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC): CLASSIFICADOS									
005 – PROCURADOR									
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	N. OBJ	N. DIS	N. PP	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA
31290507	ALEXANDRE CHAGAS	50956269-3	06/08/1978	00	64,00	75,00	70,00	209,00	22
31804365	AMANDA MARIANO DE OLIVEIRA	43723314-5	08/07/1988	00	64,00	52,50	60,00	176,50	52
32547471	ANA CAROLINA CHAMON	52972690-7	06/06/1995	00	70,00	60,00	60,00	190,00	39
31310443	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	360567666	11/12/1996	00	60,00	92,50	60,00	212,50	21
32284594	ANGELO CABERLIN NETO	35460700-5-330	29/09/1993	00	62,00	55,00	60,00	177,00	51
31230318	CAROLINA VIEIRA DE MORAES	43668104-3	18/07/1996	00	78,00	82,50	70,00	230,50	6
31819478	ELAINE PETRY NARDI	23272087-3	25/06/1974	01	62,00	67,50	50,00	179,50	50
31316158	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	00	66,00	67,50	60,00	193,50	33
31630758	FABRICIO VASCONCELOS FREIRE	524204-5	08/04/1979	00	66,00	70,00	50,00	186,00	44
31369880	FELIPE MILANI BALDAN	368239731	21/01/1991	00	74,00	82,50	60,00	216,50	19
31247652	FERNANDA LOGRADO BARRETO DA SILVA	1171963718	08/09/1991	00	84,00	75,00	60,00	219,00	17
31229603	FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	41867105-9	03/11/1987	00	86,00	65,00	50,00	201,00	27
31336086	GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA	10695753-3	19/12/1986	00	64,00	90,00	70,00	224,00	11
31641962	GABRIEL RAGHI SANTANA	44956231-1	10/10/1988	02	88,00	75,00	60,00	223,00	12
31247490	GUILHERME COSIMATO DE VASCONCELOS	37791460-5	12/06/1996	00	74,00	92,50	70,00	236,50	4
32164157	GUILHERME FRAIHA GRANJO	38738855-2	07/10/1990	00	66,00	80,00	70,00	216,00	20
31381715	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	479754809	08/06/1992	00	60,00	70,00	70,00	200,00	28
31648657	ISADORA DIAS MARTINS SACARDO	462389236	23/03/1990	00	60,00	50,00	50,00	160,00	53
31617620	ITALO TOMAZ AUGUSTO	35796	02/02/1993	00	82,00	87,50	60,00	229,50	7
31249051	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	59670197-4	06/11/1994	00	64,00	67,50	90,00	221,50	14
31328784	JEAN VENTURA FLORENCIO	34012313-8	24/04/1995	00	72,00	77,50	70,00	219,50	15
31620833	JOAO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO	39226724-X	14/11/1996	00	70,00	92,50	60,00	222,50	13
32320230	JULIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR	3092531-2	01/12/1984	01	66,00	60,00	70,00	196,00	32
31241395	KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	27059141-2	15/08/1976	00	74,00	65,00	60,00	199,00	30
31211445	KELLY CRISTINA MAJIMA	43764587-3	01/02/1984	01	82,00	75,00	60,00	217,00	18
31941028	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	55188960-3	14/09/2000	00	72,00	95,00	60,00	227,00	9
31477194	LINCOLN DE TOLEDO FERREIRA	47829867-5	13/09/1991	00	66,00	77,50	60,00	203,50	23
31753604	LUCAS MACEDO LINS PARENTES FORTES	3029636	26/08/1994	00	80,00	92,50	70,00	242,50	2
32598939	LUIZ OTAVIO DA CAMARA LEAL SASSI	26567568-6	25/02/1976	00	76,00	57,50	50,00	183,50	45
32587945	MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA	36133163-0	29/09/1987	00	82,00	87,50	70,00	239,50	3
32574835	MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO	32209465-3	19/11/1981	00	68,00	70,00	60,00	198,00	31
31830137	MARIA OLIVIA DE CARVALHO PALMA	25650445-3	26/02/1975	00	62,00	60,00	70,00	192,00	35
31494579	MARIA TERESA CONTI VIEIRA	30626229-0	24/09/1982	00	70,00	50,00	70,00	190,00	38
32578237	MARIANA NICOLAU MACEDO FIDELIS	26438037-9	26/07/1991	00	62,00	65,00	60,00	187,00	41
32583168	MARINA NORONHA BARDUZZI MEYER	44247277-8	14/03/1988	00	68,00	75,00	50,00	193,00	34
32575289	MATHEUS JORGE PINTO	47024295-4	19/01/1998	00	80,00	70,00	50,00	200,00	29
31408508	NOEMI PEREIRA PINHEIRO	21292456	16/02/1997	00	80,00	75,00	70,00	225,00	10
32935846	RAMON DAMICO ARAUJO	21326349-4	01/04/1991	00	72,00	60,00	50,00	182,00	46
31425526	RENAN MARANHAO PERSICO MANHA	385367594	30/01/1992	00	72,00	50,00	80,00	202,00	24
32079630	RENATA VIEIRA SCARPIM MAZZUIA	43666093-3	29/07/1985	01	62,00	80,00	50,00	192,00	37
32537611	RICARDO SOUZA LOPES JUNIOR	483930921	26/08/1992	00	70,00	60,00	50,00	180,00	49

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC): CLASSIFICADOS									
005 – PROCURADOR									
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	N. OBJ	N. DIS	N. PP	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA
32506384	RODRIGO BUENO DE FREITAS	40980349-2	13/10/1985	02	60,00	60,00	60,00	180,00	48
31471196	STHEFANIA MILANI RODRIGUES MURONI SILVA	36487833-2	15/08/1991	00	72,00	65,00	50,00	187,00	42
32520247	TAIS MARQUES DA FONSECA DA SILVA AUGUSTO	131555450	24/07/1991	00	72,00	60,00	60,00	192,00	36
31617883	TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE	44158217-5	09/10/1984	01	68,00	62,50	50,00	180,50	47
31255523	THARLLEY FARIA DA COSTA	4325543--	10/06/1987	00	66,00	75,00	60,00	201,00	26
32288670	THIAGO HENRIQUE TRENTINI PENNA	49520157-1	07/03/1997	00	78,00	87,50	70,00	235,50	5
32148054	THIAGO RESENDE GONZALEZ	39.971.863-1	28/07/1993	00	64,00	87,50	50,00	201,50	25
32063059	THYAGO VIEIRA CARDOSO BEZERRA	2166643	07/09/1984	02	72,00	87,50	60,00	219,50	16
31721109	VANESSA CRISTINA FREIRE	32326438-4	06/03/1980	00	72,00	92,50	80,00	244,50	1
31494854	VITOR PEREIRA DOS SANTOS	381328995	06/11/1995	01	80,00	60,00	50,00	190,00	40
31360416	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	527790783	18/03/1989	01	64,00	52,50	70,00	186,50	43
31587224	WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	53899995-0	12/04/1993	00	88,00	70,00	70,00	228,00	8

LISTA DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP): CLASSIFICADOS									
005 – PROCURADOR									
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	N. OBJ	N. DIS	N. PP	NOTA FINAL	CLASS PRÉVIA
31333931	CECILIA ROGATTO DOS SANTOS	48604527-4	04/07/1985	00	54,00	70,00	60,00	184,00	6
31630758	FABRICIO VASCONCELOS FREIRE	524204-5	08/04/1979	00	66,00	70,00	50,00	186,00	5
31923577	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	477948431	28/02/1991	00	58,00	50,00	50,00	158,00	8
32320230	JULIO CESAR FONSECA DE ALMEIDA JUNIOR	3092531-2	01/12/1984	01	66,00	60,00	70,00	196,00	2
32529988	THIAGO BARBOSA MANHAES	020149777-3	16/11/1984	00	52,00	65,00	70,00	187,00	3
31943390	VANDERLEY DAS NEVES SILVA	30853052-4	28/11/1977	01	56,00	70,00	50,00	176,00	7
31360416	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	527790783	18/03/1989	01	64,00	52,50	70,00	186,50	4
31587224	WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	53899995-0	12/04/1993	00	88,00	70,00	70,00	228,00	1

LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (LAC): ELIMINADOS COM BASE NO SUBITEM 12.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO			
005 – PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	N. DIS	N. PP
31227090	350697656	50,00	40,00
31228216	572256115	45,00	60,00
31259057	39198049X	42,50	70,00
31412769	14168352	70,00	30,00
31541828	200788552	40,00	80,00
31616275	441127733	30,00	50,00
31668852	43 687 2249	20,00	50,00
31887422	38.127.6776	80,00	30,00
31970729	11580879	47,50	50,00
32031041	2536343	40,00	30,00
32098812	30.603.7336	80,00	40,00
32273266	527387551	37,50	60,00
32388144	MG12446044	80,00	40,00
32549610	368696078	82,50	30,00
32550839	4678725	60,00	30,00
32554419	440236952	10,00	20,00
32561911	488937000	45,00	50,00
32566050	431059329	42,50	40,00
32571410	33573408X	47,50	50,00
32577109	483232415	80,00	30,00
32730993	424182543	60,00	30,00
32852266	10819184	45,00	60,00

LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD): ELIMINADOS COM BASE NO SUBITEM 12.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO			
005 – PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	N. DIS	N. PP
32392893	214853624	40,00	50,00
32581700	338490620	77,50	0,00

LISTA DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP): ELIMINADOS COM BASE NO SUBITEM 12.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO			
005 – PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	N. DIS	N. PP
32273266	527387551	37,50	60,00
32363133	37945712	20,00	40,00
32392893	214853624	40,00	50,00
32523378	30951838	35,00	60,00
32566050	431059329	42,50	40,00

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVAMENTE ÀS NOTAS OBTIDAS NAS RESPECTIVAS PROVAS E/OU À CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DIVULGADAS POR MEIO DESTE EDITAL.

O candidato que tenciona recorrer do resultado relativo às Respectivas provas Dissertativas e Prático-Profissional e/ou à classificação prévia para o cargo de procurador que estão sendo divulgadas por meio deste Edital, deverá protocolar recurso no período **das 10 horas de 02 de maio de 2023 às 23h59min de 03 de maio de 2023,** no siteda Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 27 de abril de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000126-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Radioterapia, visando realização de Procedimentos de Radioterapia, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, instalação de novas partes (hardware) e programas computadorizados (software), controle de qualidade, calibração, manutenção preventiva e corretiva, melhorias tecnológicas e progressivas de equipamentos instalados no Parque de Radioterapia da UNACON do Hospital Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG), conforme especificações exigidas no presente instrumento e seus anexos.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **resolvo**:
1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 050/2022 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da Empresa abaixo especificada:
- CRM e ARJ Oncologia Ltda. no valor total de R$ 5.960.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 27 de abril de 2023
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº32/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2023.00000845-17**, RESOLVE:**
REVOGAR a partir de 01/05/2023, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **CAMILA DE PAIVA BUENO**, matrícula nº.422-7, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.
DESIGNAR a partir de 01/05/2023, a servidora **VIVIANE DOMINIQUINI MEDEIROS,** matrícula PMC nº. 137.620-9, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria n° 96377/2021 de 24/11/2021 para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 27 de abril de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº31/2023

Dispõe sobre a substituição de membro nomeado para a Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, instituída pela Portaria nº 021/2021.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear a Sra. Daniele Cristina Grana de Toledo, matrícula 9393, para compor a Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, como representante titular da área de contabilidade, em substituição à Sra. Andréa Cristina Cunha Stolarski.
Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições da Portaria nº 021/2022, de 14 de abril de 2022.
Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de abril de 2023
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO

HMMG.2023.00000831-11
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 7974311, que não apresenta óbices à pretensão,
RATIFICO
1 - A contratação emergencial da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares, CNPJ nº 00.29.372/0007-36, para fornecimento Contraste radiológico não iônico, de baixa osmolaridade 100 ml, 2500 unids., valor unit. R$ 160,67,com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 401.675,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Campinas, 27 de abril de 2023
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 121/2023 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte do Storage HP e Tape Library HP. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 22.05.2023 e início da disputa de preços dia 22.05.2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2023/7913**; Contratada: **AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA**; CNPJ: 08.714.102/0001-80; PRE 2023/34; Objeto: fornec.de válvulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 26/04/2023; Valor: R$ 106.999,80.
Contrato n. **2023/7914**; Contratada: **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**; CNPJ: 28.672.087/0001-62; PRE 2023/34; Objeto: fornec.de válvulas de ferro fundido dúctil; Vigência: 12 meses a partir de 26/04/2023; Valor: R$ 406.062,56.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/90006-0-0 Contratada: **BASEMENT SOLUÇÕES DE CAPTAÇÃO E REGISTRO LTDA.**; CNPJ: 17.131.750/0001-03; D.L. 2023/112; Objeto: Contratação de Licença de Direito de Uso de Software de Livros Societários Digitais. Vigência: 12 meses a partir de 27/04/2023; Valor: R$ 8.760,00.

Campinas, 27 de abril de 2023

RESUMO DE APOSTILA - REAJUSTE

Apostilamento n. 1 ao Contrato n. 2021/7463, CD 2021/11; Contratada: **FUNDAÇÃO EZUTE** CNPJ: 01.710.917/0001-42; Objeto:**SERVIÇOS DE CONSULTORIA,** reajuste de 5% ao contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/117 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/5/2023 e início da disputa de preços dia 17/5/2023 às 9h.
Pregão n. 2023/118 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/5/2023 e início da disputa de preços dia 24/5/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/98 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I (DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA). Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/5/2023 e início da disputa de preços dia 15/5/2023 às 9h.
Pregão n. 2023/108 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE RODA CORTADORA PARA CORTA TUDO MODELO 226 - PEÇA PART NUMBER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/5/2023 e início da disputa de preços dia 12/5/2023 às 9h.
Pregão n. 2023/114 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROVENTILADORES AXIAIS- PEÇA PART NUMBER. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/5/2023 e início da disputa de preços dia 24/5/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 80/2023 - Objeto: FORNECIMENTO DE LUVAS PETROLEIRO E NITRÍLICAS, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 05/06/2023 e início da disputa de preços dia 05/06/2023 às 9h.
As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO SÍNDROME DE DOWN

CNPJ: 51.902.138/0001-17 - C.C.: 3422.33.0382.01001 - I.M.: 122.990-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22/05/2023 na sede do CESD no endereço Rua Ezequiel Magalhães, nº 99, Vila Brandina, Campinas/SP e por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.309 de 8 de março de 2022 - https://us02web.zoom.us/j/9046140315 - com primeira convocação às 18:00h, e com segunda convocação às 18h30min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:
1 - Aprovar as demonstrações contábeis de 2022.

Campinas, 27 de abril de 2023
JULIANA CENTURION BRAGA
Presidente

CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

CNPJ: 02.243.432/0001-59 - C.C.: 3423.64.58.0652.01001 - I.M.: 295120-7, 489465-0, 133414-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Centro Socioeducativo Semente Esperança, CNPJ nº 02.243.432/0001-59, por seu presidente abaixo assinado, vem através do presente, convocar todos os seus sócios para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua Chrispim Ferreira de Souza, 144 Jd. Paranapanema, Campinas - SP, no dia 17 de maio de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação ou, em segunda convocação, com qualquer quórum, às 19:30 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Aprovação do Balanço e Relatório de Atividades 2022.

Campinas, 27 de abril de 2023
CLAUDINO JOSÉ CAMPOS STEVANATTO
PRESIDENTE

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

CNPJ: 58.391.681/0001-46 I.M.: 114979-2 C.C.: 3412.33.51.0383.01001

CASA MARIA NAZARÉ

C.N.P.J 58.391.681/0001-46

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
CIRCULANTE			
CAIXA	**NT 04**	2.665,08	6.400,11
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	**NT 04**	43.519,97	1.627,59
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	**NT 04**	-	9.669,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	**NT 04**	766.930,91	738.570,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	**NT 04**	96.684,13	731.003,36
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	**NT 07**	922.731,39	4.172.356,38
FMAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	**NT 07**	28.649,99	143.649,95
FMAS - COFINANCIAMENTO FEDERAL	**NT 07**	37.500,00	187.500,00
FMDCA	**NT 07**	5.315,00	106.245,00
FUNDAÇÃO FEAC	**NT 07**	393.956,22	222.068,30
DESPESAS ANTECIPADAS			
ADIANTAMENTO A FÉRIAS		43.137,43	49.701,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		2.067,61	22.419,10
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		-	498,48
TOTAL DO CIRCULANTE		**2.343.157,73**	**6.391.709,22**
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	**NT 05**	8.477.169,21	2.772.162,76
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	**NT 05**	-	3.427.140,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**NT 05**	(1.079.362,78)	(958.674,45)
IMOBILIZADO SUBVENÇÕES	**NT 05**	265.565,00	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**7.663.371,43**	**5.240.628,70**
TOTAL ATIVO		**10.006.529,16**	**11.632.337,92**

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2022	2021
CIRCULANTE			
FORNECEDORES	**NT 04**	3.213,07	492,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	**NT 04**	297.140,58	268.074,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**NT 04**	113.492,03	81.015,42
CONTAS A PAGAR		-	504,53
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - TERMO 095/2020	**NT 07**	401.660,39	1.835.034,85
FMAS - TERMO 105/2020	**NT 07**	655.742,10	2.682.527,80
FMDCA	**NT 07**	10.101,72	149.185,53
FUNDAÇÃO FEAC		676.887,78	349.580,01
MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO		-	3.261.720,85
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA - SEDS		265.565,00	-
TOTAL DO CIRCULANTE		**2.423.802,67**	**8.628.135,49**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		2.351.708,41	2.351.708,41
SUPERÁVIT/ DÉFICIT ACUMULADO		652.494,02	597.988,32
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO		4.578.524,06	54.505,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		**7.582.726,49**	**3.004.202,44**
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.006.529,16**	**11.632.337,92**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ZULMIRO JOSE FURLAN
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022	2021
RECEITAS PRÓPRIAS		**2.024.408,42**	**833.085,**
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	**NT 06.1**	15.592,00	76.900,
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	**NT 06.2**	86.520,59	32.148,
INSTITUTO PHI		-	30.000,
DONATIVO SANASA	**NT 06.3**	48.831,60	20.442,
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	**NT 06.4**	173.573,58	165.640,
BAZAR	**NT 06.5**	31.777,73	34.928,
JANTAR ESPECIAL É VOCÊ	**NT 06.6**	778.100,00	
EVENTO QUINTA DA PRIMAVERA	**NT 06.7**	633.607,65	
CAMPANHA DE NATAL	**NT 06.8**	106.500,00	300.124,
ALUGUEIS	**NT 06.9**	19.222,65	19.000,
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	**NT 06.10**	4.508,00	4.473,
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**NT 06.11**	19.308,95	78.294,
NOTA FISCAL PAULISTA	**NT 06.12**	10.732,62	10.334,
RECEITAS FINANCEIRAS	**NT 05**	96.133,05	60.797,
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		**8.314.614,46**	**3.738.784,**
FMAS COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	**NT 07**	3.523.999,67	3.417.601,
FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	**NT 07**	116.238,08	118.372,
FMAS COFINANCIAMENTO FEDERAL	**NT 07**	150.357,02	171.996,
FMDCA	**NT 07**	139.083,81	30.814,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	**NT 05**	4.346.720,85	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**NT 05**	38.215,03	
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		**522.036,51**	**754.851,**
FUNDAÇÃO FEAC		189.693,60	327.014,
FUNDAÇÃO THAÍS AGUIAR GARUTTI		130.000,00	136.000,
INSTITUTO COCA-COLA		65.327,55	53.490,
FUNDAÇÃO FEAC - ARTE E CULTURA		6.521,74	
FUNDAÇÃO FEAC - JUVENTUDE		92.668,92	16.191,
FUNDAÇÃO FEAC - SABORES		25.868,13	91.444,
FUNDAÇÃO FEAC - CINEMA AQUI		3.986,62	11.013,
FUNDAÇÃO FEAC - MOB EDIÇÃO ESPECIAL		-	107.332,
FUNDAÇÃO FEAC - CULTURA VIVA		7.606,90	
INSTITUTO ARCOR		-	12.296,
APLICAÇÃO FINANCEIRA		363,05	68,
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**NT 08**	**1.012.261,30**	**916.753,**
COTA PATRONAL		975.849,04	883.776,
PIS		36.412,26	32.976,
(=) RECEITAS TOTAIS		**11.873.320,69**	**6.243.474,**

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022	2021
RECURSOS PRÓPRIOS	**NT 03**		
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**1.072.631,51**	**473.832,40**
SALÁRIOS		438.155,45	130.022,55
13º SALÁRIO		78.916,19	96.013,99
FÉRIAS		165.563,11	155.998,47
HORAS EXTRAS		3.489,24	3.262,03
ADICIONAL NOTURNO		18.121,10	276,71
AVISO PRÉVIO		7.637,91	15.289,88
ENCARGOS SOCIAIS		318.388,08	39.714,19
AUXÍLIO COMBUSTÍVEL		6.307,20	4.142,00
CESTA BÁSICA		10.137,52	8.751,06
SEGURO DE VIDA		10.703,44	13.757,81
VALE TRANSPORTE		95,25	465,57
AUXÍLIO CRECHE		7.095,52	6.138,14
UNIFORMES		8.021,50	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**660.712,93**	**134.638,21**
ÁGUA E ESGOTO		52.960,07	23.543,69
ENERGIA ELÉTRICA		12.526,31	4.070,46
TELEFONE		7.370,14	7.760,58
INTERNET		3.825,65	3.932,77
CORREIOS		420,04	371,55
COMBUSTÍVEIS		1.240,00	-
TAXI/CONDUÇÃO/KILOMETRAGEM		6.619,61	239,91
DESPESAS COM CARTÓRIO		83,43	1.256,43
VESTUÁRIO		-	6.580,98
SEGUROS		12.951,93	609,48
BENS DE PEQUENO VALOR		44.628,20	181,00
IMPOSTOS E TAXAS		7.078,99	6.431,82
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		13.844,81	11.755,07
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		497.163,75	67.904,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**321.951,48**	**254.037,54**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		287.842,04	228.225,68
MANUTENÇÃO E REPAROS		34.109,44	25.811,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		**29.025,98**	**14.741,78**
DESPESAS BANCÁRIAS		21.945,28	14.535,48
JUROS PASSIVOS		206,40	67,47
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.802,74	127,15
MULTAS		71,56	11,68
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO		**120.688,33**	**125.289,36**
DEPRECIAÇÃO		120.688,33	125.289,36
(=) DESPESAS TOTAIS - RERCURSOS PRÓPRIOS		**2.205.010,23**	**1.002.539,29**

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022	2021
RECURSOS PÚBLICOS	**NT 07**		
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**3.496.745,53**	**3.304.153,93**
SALÁRIOS		2.481.920,20	2.367.377,49
13º SALÁRIO		207.585,34	160.445,58
FÉRIAS		246.453,04	194.916,92
HORAS EXTRAS		2.945,11	9.957,17
ADICIONAL NOTURNO		71.063,83	84.865,35
ENCARGOS SOCIAIS		133.893,15	224.865,87
AUXÍLIO COMBUSTÍVEL		74.850,20	65.806,99
CESTA BÁSICA		124.566,68	113.601,42
VALE TRANSPORTE		63.452,90	51.192,90
AUXÍLIO CRECHE		31.123,60	26.733,24
UNIFORMES		-	4.391,00
AUXILIO BEM ESTAR		58.891,48	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**256.171,08**	**228.900,41**
AGUA E ESGOTO		19.856,87	9.509,14
ENERGIA ELÉTRICA		55.210,81	46.030,66
TELEFONE		6.490,74	10.717,22
COMBUSTÍVEIS		46.306,91	42.173,47
VESTUÁRIO		12.934,60	-
SEGUROS		-	10.357,89
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		62.722,98	11.198,81
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		52.648,17	98.913,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**214.977,00**	**205.730,42**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		202.332,52	195.369,85
MANUTENÇÃO E REPAROS		12.644,48	10.360,57
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	**NT 08**	**1.012.261,30**	**916.753,58**
COTA PATRONAL		975.849,04	883.776,79
PIS		36.412,26	32.976,79
(=) DESPESAS TOTAIS - RECURSOS PÚBLICOS		**4.980.154,91**	**4.655.538,34**

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022	2021
RECURSOS PARCERIAS ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	**NT 03**		
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**18.821,16**	**323.691,03**
SALÁRIOS		8.258,80	22.082,23
13º SALÁRIO		5.408,69	-
FÉRIAS		-	11.514,26
ENCARGOS SOCIAIS		3.473,67	286.235,04
VALE TRANSPORTE		1.680,00	3.118,50
UNIFORMES		-	741,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**70.844,95**	**47.143,11**
INTERNET		1.029,20	-
SEGUROS		-	1.515,73
BENS DE PEQUENO VALOR		1.694,61	-
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		39.086,22	-
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		29.034,92	45.627,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**17.010,04**	**153.961,21**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		15.228,88	153.711,21
MANUTENÇÃO E REPAROS		1.781,16	250,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		**2.955,34**	**6.096,15**
DESPESAS BANCÁRIAS		2.955,34	6.096,15
(=) DESPESAS TOTAIS - PARCERIAS S/ FINS LUCRATIVOS		**109.631,49**	**530.891,50**
(=) DESPESAS TOTAIS		**7.294.796,63**	**6.188.969,13**
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**4.578.524,06**	**54.505,71**

ZULMIRO JOSE FURLAN
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2021				
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2021	2.351.708,41	(97.292,48)	-	**2.254.415,93**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	54.505,71	**54.505,71**
AJUSTE DO EXERCICIO		-	-	**-**
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		695.280,79	-	**695.280,79**
SALDOS FINAIS EM 31.12.2021	**2.351.708,41**	**597.988,31**	**54.505,71**	**3.004.202,43**
MOVIMENTO DO PERÍODO 2022				
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2022	2.351.708,41	597.988,31	54.505,71	**3.004.202,43**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	4.578.524,06	**4.578.524,06**
AJUSTE DO EXERCICIO		-	-	**-**
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		54.505,71	(54.505,71)	**-**
SALDOS FINAIS EM 31.12.2022	**2.351.708,41**	**652.494,02**	**4.578.524,06**	**7.582.726,49**

ZULMIRO JOSE FURLAN
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CASA MARIA NAZARÉ
C.N.P.J 58.391.681/0001-46

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.578.524,06	54.505,71
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	120.688,33	125.289,36
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(118.581,65)
DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	3.443.667,03	(3.757.263,42)
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	27.413,76	(30.490,23)
DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES	(6.268.092,05)	3.582.095,20
AUMENTO OUTROS RECURSOS	-	380.302,49
DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	2.720,88	(31.913,14)
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	29.066,27	52.785,91
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	32.476,61	502,66
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(504,53)	502,56
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.965.960,36**	**257.735,45**
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(330.056,09)	(26.502,61)
EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES - NOVO PREDIO CASA DOS ANJOS	-	
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	(2.213.374,97)	(2.518.014,55)
BAIXA IMOBILIZADO		-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(2.543.431,06)**	**(2.544.517,16)**
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(577.470,70)	(2.286.781,71)
5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERIODO	1.487.270,79	3.774.052,50
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERIODO	**909.800,09**	**1.487.270,79**

ZULMIRO JOSE FURLAN
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Diretoria e Conselho
CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da **Casa de Maria de Nazaré** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Casa de Maria de Nazaré,** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **Casa de Maria de Nazaré**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A Administração da **Casa de Maria de Nazaré** é responsável elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo

com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Casa de Maria de Nazaré** de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Casa de Maria de Nazaré** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter a segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2023.

AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC – 2SP 025.325/O-7

INACIO PEREIRA DE LIMA
CRC – 1SP185878/O-5

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
(Em Unidade de Real)

ATIVO

	Notas Explicativas	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	**"04"**	46.185	17.696
Aplicações Financeiras	**"04"**	863.615	1.469.574
Subvenções, Convênios e Parcerias	**"07"**	1.388.153	4.831.820
Adiantamentos		45.205	72.619
		2.343.158	6.391.709
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado Líquido	**"05"**	7.663.371	5.240.629
TOTAL DO ATIVO		**10.006.529**	**11.632.338**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
(Em Unidade de Real)

PASSIVO

	Notas Explicativas	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	**"04"**	3.213	492
Obrigações Fiscais e Tributárias	**"04"**	113.492	81.015
Obrigações Trab. e Previdenciárias	**"04"**	297.140	268.142
Subvenções, Convênios e Parcerias	**"07"**	1.744.392	8.278.049
Receita Diferida	**"04"**	265.565	-.-
Contas a Pagar		-.-	437
		2.423.802	8.628.135
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		2.351.708	2.351.708
Resultado Acumulado		652.495	597.989
Superávit do Exercício		4.578.524	54.506
	"04"	7.582.727	3.004.203
TOTAL DO PASSIVO		**10.006.529**	**11.632.338**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
(Em Unidade de Real)

Movimentação	Patrimônio Social	Resultado Acumulado	Superávit (Déficit) do Exercício	Total
Saldos em 31/12/2020	**2.351.708**	**(97.293)**	**813.863**	**3.068.278**
Resultado Acumulado	-.-	813.863	(813.863)	-.-
Ajuste do Exerc. Anterior	-.-	(118.581)	-.-	(118.581)
Superávit do Exercício	-.-	-.-	54.506	54.506
Saldos em 31/12/2021	**2.351.708**	**597.989**	**54.506**	**3.004.203**
Resultado Acumulado	-.-	54.506	(54.506)	-.-
Superávit do Exercício	-.-	-.-	4.578.524	4.578.524
Saldos em 31/12/2022	**2.351.708**	**652.495**	**4.578.524**	**7.582.727**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022 E 31/12/2021
(Em Unidade de Real)

	Notas Explicativas	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receitas Próprias			
Receitas de Contribuições e Doações PJ	**"06"**	86.521	76.900
Receitas de Contribuições e Doações PF	**"06"**	15.592	32.149
Receitas Próprias (Doações)	**"06"**	254.183	300.124
Receitas Próprias (Jantar Especial)	**"06"**	778.100	-.-
Demais Receitas Próprias	**"06"**	793.879	363.114
Receitas de Subv./Conv. e Co-Financiamento	**"07"**	8.276.399	3.738.785
Receitas Financeiras		96.133	60.798
Parcerias com Entidades s/ Fins Lucrativos		522.036	754.851
Benefício Fiscal Usufruído	**"08"**	1.012.261	916.754
		11.835.104	6.243.475
DESPESAS			
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas		(1.072.631)	(474.914)
Despesas com Pessoal		(3.496.745)	(3.734.064)
Despesas Financeiras		(29.026)	(14.742)
Benefício Fiscal Usufruído	**"08"**	(1.012.261)	(916.754)
Outras (Receitas) Despesas		(1.645.916)	(1.048.495)
		(7.256.580)	(6.188.969)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**4.578.524**	**54.506**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022 E 31/12/2021
(Em Unidade de Real)

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ajustes no Resultado		
Superávit do Exercício	4.578.524	54.506
Depreciações	120.688	125.289
Ajuste de Exercício Anterior	-.-	(118.581)
Redução (Aumento) em Ativos		
Subvenções, Convênios e Parcerias	3.443.667	(3.757.264)
Demais Contas Ativas	27.414	(30.490)
Aumento (Redução) em Passivos		
Fornecedores	2.721	(31.913)
Subvenções, Convênios e Parcerias	(6.533.657)	3.962.398
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	28.999	52.851
Demais Contas Passivas	297.605	939
	1.965.961	**257.735**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Movimentações do Imobilizado	(2.543.431)	(2.544.517)
	(2.543.431)	**(2.544.517)**
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**(577.470)**	**(2.286.782)**
Caixa e Aplicações Financeiras no Início do Exercício	1.487.270	3.774.052
Caixa e Aplicações Financeiras no Final do Exercício	909.800	1.487.270
AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO	**(577.470)**	**(2.286.782)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

CASA DE MARIA DE NAZARÉ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Casa de Maria de Nazaré, fundada em 07 de outubro de 1988, inscrita sob o CNPJ 58.391.681/0001-46, associação de caráter assistencial e com fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado. Tem por finalidade realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção básica ou especial, dirigidos às crianças e adolescentes, famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal sem distinção de raça, cor, credo político ou religioso.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

ATIVO	2022	2021
CAIXA	2.665,08	6.400,11
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	43.519,97	1.627,59
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	9.669,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	766.930,91	738.570,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	96.684,13	731.003,36
TOTAL	**909.800,09**	**1.487.270,79**

PASSIVO	2022	2021
FORNECEDORES	3.213,07	492,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	297.140,58	268.074,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	113.492,03	81.015,42
CONTAS A PAGAR	-	504,53
RECEITA DIFERIDA - SEDS	265.565,00	-
TOTAL	**679.410,68**	**350.086,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.351.708,41	2.351.708,41
SUPERÁVIT/ DÉFICIT ACUMULADO	652.494,02	597.988,32
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO	4.578.524,06	54.505,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	**7.582.726,49**	**3.004.202,44**

NOTA 05

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R$ 7.663.371,43, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2022	2021
EDIFICIOS E INSTALACOES	7.391.423,05	1.750.907,69
COMPUTADORES E PERIFERICOS	104.603,69	81.150,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.287,36	31.287,36
MOVEIS E UTENSILIOS	549.278,75	508.240,75
TERRENOS	224.510,58	224.510,58
VEICULOS	137.246,66	137.246,66
TOTAL	8.438.350,09	2.733.343,64
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.074.510,88)	(954.574,35)
VALOR LÍQUIDO	7.363.839,21	1.778.769,29

BENS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÕES		
DESCRIÇÃO	2022	2021
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	32.164,00	
VEICULOS	193.401,00	
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	-	3.427.140,39
TOTAL	265.565,00	3.427.140,39
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-	-
VALOR LÍQUIDO	265.565,00	3.427.140,39

BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2022	2021
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.350,00	13.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS	25.469,12	25.469,12
TOTAL	38.819,12	38.819,12
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.851,90)	(4.100,10)
VALOR LÍQUIDO	33.967,22	34.719,02
TOTAL DO IMOBILIZADO	**7.663.371,43**	**5.240.628,70**

No ano de 2020 a Casa de Maria de Nazaré, recebeu a título de doação um imóvel de código cartográfico nº 3412.61.09.0316, situado a Rua Dr. Miguel Penteado, 787, Jardim Chapadão, Campinas – SP, após dissolução do Instituto de Pedagogia Terapêutica Professor Norberto de Souza Pinto CNPJ 46.099.891/0001-86.

Imóvel este que aguarda tramitação do pedido de imunidade de ITBI para finalizar a devida transferência.

No ano de 2022 a Casa de Maria de Nazaré, concluiu a obra do novo prédio da Unidade Casa dos Anjos, construído com recursos provenientes do Ministério Público do Trabalho através dos seguintes processos:

- Ministério Público do Trabalho: Processo nº 0010278-43.2017.5.15.0092 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0001-20, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- Ministério Público do Trabalho: Processo nº 000125.2011.15.008/4 VOTORANTIM CIMENTOS – CNPJ 01.637.895/0001-32, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Adicionalmente, reconheceu a receita dos recursos utilizados para potencialização dos espaços, como cozinha e salas, através dos processos abaixo:

- Ministério Público do Trabalho: Processo nº 001042.2019.15.000/5, POLIMIX CONCRETO LTDA – CNPJ: 29.067.113/0001-96, no valor de R$ 180.000,00 (sessenta mil, novecentos e oito reais e doze centavos).

- Ministério Público do Trabalho: Processo nº 002683.2019.15.000/8, EXPRESSO CAMPIBUS LTDA – CNPJ: 07.286.417/0001-01, no valor de R$ 60.908,12 (sessenta mil, novecentos e oito reais e doze centavos).
- Ministério Público do Trabalho: Processo nº 003351.2018.15.000/2 GKT DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.524.606/0001-99, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2021 a Entidade recebeu o montante de R$ 1.928.473,37 das seguintes doações:

6.1 Doações de Pessoas Jurídicas: R$ 15.592,00 valores recebidos através de doações espontâneas;

6.2 Doações de Pessoas Físicas: R$ 86.520,59 valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição;

6.3 Donativo Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas: R$ 48.831,60 refere-se ao benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002);

6.4 Doações em Espécie: R$ 173.573,58 suprimentos de alimentação oriundos do Ceasa Campinas, membros da comunidade e empresas do município de Campinas e região;

6.5 Bazar: R$ 31.777,73, Receitas do Brechó permanente mantido pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades;

6.6 Jantar Especial é Você 2022: R$ 778.100,00, jantar tradicional promovido pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades;

6.7 Evento Quinta da Primavera: R$ 633.607,65, evento realizado, com receita revertida para a finalidade de levantar fundos para manutenção de suas atividades;

6.8 Campanha de Natal 2022: R$ 106.500,00, valor recebido através de doações para Campanha de Natal 2022.

6.9 Aluguel: R$ 19.222,65, valor recebido através de contrato de locação.

6.10 Receitas com Voluntários: R$ 4.508,00, refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.11 Recuperação de Despesas: R$ 19.308,95, valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas ocorreu no ano corrente.

6.12 Nota Fiscal Paulista: R$ 10.732,62, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos- SCFV (Jd. Liliza - Casa dos Anjos)

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de convivência inclusivos e intergeracionais (Jd. Liliza - Casa dos Anjos);

c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos - SCFV (Satélite Iris - Casa Hosana);

d) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses (Jd. Guanabara - Casa Betel) e;

e) Administrativo (Casa Sede).

Foram celebrados os seguintes contratos:

Termo de Colaboração n.º 095/2020, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00004377-62 válido até 31/03/2021**, prorrogado através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 133/2021 até 31/03/2023**, com objeto as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de **Chamamento nº 06/2019**, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, e do Edital de Chamamento n.º 06/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração n.º 105/2020, através do **Processo Eletrônico SEI PMC.2020.00005139-65 válido até 31/03/2021**, prorrogado através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 146/2021 até 31/03/2023**, com objeto as ações previstas no(s) Plano(s) de Trabalho, que foi(oram) devidamente analisado(s) e contemplado(s) no Edital de **Chamamento nº 07/2019**, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, e do Edital de Chamamento n.º 07/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2019, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento nº 60/2021, através de Processo Administrativo nº 2021.00010338-94 com validade de 18 (dezoito) meses, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, inclusive no número de atendimentos com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei nº 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 15.638/2018, Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.768/2019, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 29/2019 e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI nº 2021.00010338-94, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Cooperação Técnica nº 110.2021, com MPT (Ministério Público do Trabalho), com objeto a definição de diretrizes para a mútua cooperação institucional e técnica entre MPT e Casa de Maria de Nazaré, com vistas à conclusão da etapa regional do Projeto Cultural denominado “Prêmio MPT na escola 2021”.

Termo de Fomento PROCESSO Nº SEDS-PRC-2021-00649-DM, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	2022
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	32.164,00
VEICULOS	193.401,00
TOTAL	265.565,00

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos (Jd. Liliza - Casa dos Anjos);

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 869.232,83, que aplicados geraram uma receita financeira de R$ 11.982,25, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 193.367,52. Utilizou recursos próprios e de parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 444.466,66 perfazendo o custo total de R$ 1.519.049,26.

Adicionalmente, reconheceu a receita referente ao término no novo prédio da Casa dos Anjos, bem como as receitas com os recursos utilizados para potencialização dos espaços, como cozinha e salas, no valor de R$ 2.595.544,87, e o valor de R$ 20.812,73, referente ao Termo de Cooperação Técnica referente ao Prêmio MPT na Escola, com prestação de contas ocorrida em dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	CO-FINANC FEDERAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	MPT NA ESCOLA 2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	FEAC CULTURA VIVA	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	718.875,81	150.357,02		20.812,73	2.595.544,87	3.485.590,43	94.846,80	7.606,90	334.301,68	3.922.345,81
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO			193.367,52			193.367,52				193.367,52
MERENDA ESCOLAR						-				-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.982,25					11.982,25			29.226,37	41.208,62
TOTAL DAS RECEITAS	730.858,06	150.357,02	193.367,52	20.812,73	2.595.544,87	3.690.940,20	94.846,80	7.606,90	363.528,05	4.156.921,95
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	727.049,26	71.759,29				798.808,55			67.766,73	866.575,28
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		29.938,93				29.938,93		4.263,91	133.676,23	167.879,07
MANUTENÇÃO E REPAROS						-			15.402,54	15.402,54
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO						-		3.249,99	102.068,26	105.318,25
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.808,80	48.658,80				52.467,60			110.419,38	162.886,98
DESPESAS FINANCEIRAS						-		93,00	7.526,62	7.619,62
COTA PATRONAL			186.411,84			186.411,84				186.411,84
PIS			6.955,68			6.955,68				6.955,68
TOTAL DAS DESPESAS	730.858,06	150.357,02	193.367,52	-	-	1.074.582,60	-	7.606,90	436.859,76	1.519.049,26
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	20.812,73	2.595.544,87	2.616.357,60	94.846,80	-	(73.331,70)	2.637.872,70

Foram atendidos 420 usuários gratuitamente com um custo ‘per capita’ em números globais no valor de R$ 3.616,78 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 29,26% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.074.582,60	70,74%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	7.606,90	0,50%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	436.859,76	28,76%
TOTAL	1.519.049,26	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	67.766,73	15,25%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	137.940,14	31,03%
MANUTENÇÃO E REPAROS	15.402,54	3,47%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	105.318,25	23,70%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	110.419,38	24,84%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.619,62	1,71%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**444.466,66**	**100,00%**

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centros de convivência inclusivos e intergeracionais (Jd. Liliza - Casa dos Anjos);

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 385.889,17, que aplicados geraram uma receita de R$ 6.589,63, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 109.063,04. Utilizou recursos próprios e de parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 331.784,09, perfazendo o custo total de R$ 833.325,93.

Adicionalmente, reconheceu a receita referente ao término no novo prédio da Casa dos Anjos, bem como as receitas com os recursos utilizados para potencialização dos espaços, como cozinha e salas, no valor de R$ 1.730.363,25.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	FMDCA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC - CINEMA AQUI	FEAC JUVENTUDE	INSTITUTO COCA COLA	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	246.805,36	139.083,81		1.730.363,25	2.116.252,42	3.986,62	92.668,92	65.327,55	246.871,94	2.525.107,45
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			109.063,04		109.063,04					109.063,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.589,63			6.589,63	0,55			7.137,78	13.727,46
TOTAL DAS RECEITAS	**246.805,36**	**145.673,44**	**109.063,04**	**1.730.363,25**	**2.231.905,09**	**3.987,17**	**92.668,92**	**65.327,55**	**254.009,23**	**2.647.897,96**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	231.212,03	53.537,87			284.749,90		8.330,18		186.551,08	478.631,16
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.314,42	26.759,69			33.874,11	59,63	3.342,12		1.782,44	41.058,30
MANUTENÇÃO E REPAROS		-			-		1.781,18		69,58	1.850,76
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	244,97	16.012,52			16.257,49	2.725,00	21.818,95		55.728,26	96.521,70
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.624,94	49.763,56			57.388,50		40.310,03		45,35	97.743,87
DESPESAS FINANCEIRAS		-			-	240,59	1.693,43		5.294,19	7.228,09
COTA PATRONAL			105.139,92		105.139,92					105.139,92
PIS			3.923,12		3.923,12					3.923,12
TOTAL DAS DESPESAS	**246.805,36**	**145.673,44**	**109.063,04**	**-**	**501.541,84**	**3.025,13**	**79.275,83**	**-**	**249.483,13**	**833.325,93**
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	**1.730.363,25**	**1.730.363,25**	**962,04**	**13.393,09**	**65.327,55**	**4.526,09**	**1.814.572,02**

Foram atendidos 120 usuários gratuitamente com um custo ‘per capita’ em números globais no valor de R$ 6.944,38 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 39,81% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	501.541,84	60,19%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	82.300,96	9,88%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	249.483,13	29,94%
TOTAL	833.325,93	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	194.881,24	58,74%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.184,19	2,17%
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.870,74	0,56%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.264,21	24,19%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.355,62	12,16%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.228,09	2,18%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**331.784,09**	**100,00%**

c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos (Satélite Iris - Casa Hosana);

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 450.937,10, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 131.006,28. Utilizou recursos próprios e com parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 364.167,82, perfazendo o custo total de R$ 946.111,20.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	CO-FINANC ESTADUAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	FEAC ARTE E CULTURA	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	334.699,02	116.238,08		450.937,10	94.846,80	6.521,74	313.676,57	865.982,21
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			131.006,28	131.006,28				131.006,28
APLICAÇÃO FINANCEIRA				-			8.222,30	8.222,30
TOTAL DAS RECEITAS	**334.699,02**	**116.238,08**	**131.006,28**	**581.943,38**	**94.846,80**	**6.521,74**	**321.898,87**	**1.005.210,79**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	308.010,28	115.581,43		423.591,71			171.737,76	595.329,47
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.368,67	656,65		20.025,32			84.050,27	104.075,59
MANUTENÇÃO E REPAROS				-			3.531,00	3.531,00
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-			-			63.802,14	63.802,14
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.320,07			7.320,07			35.609,24	42.929,31
IMPOSTOS E TAXAS				-			3.030,53	3.030,53
DESPESAS FINANCEIRAS				-			2.406,88	2.406,88
COTA PATRONAL			126.293,81	126.293,81				126.293,81
PIS			4.712,47	4.712,47				4.712,47
TOTAL DAS DESPESAS	**334.699,02**	**116.238,08**	**131.006,28**	**581.943,38**	**-**	**-**	**364.167,82**	**946.111,20**
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	**94.846,80**	**6.521,74**	**(42.268,95)**	**59.099,59**

Foram atendidos 210 usuários gratuitamente com um custo ‘per capita’ em números globais no valor de R$ 4.505,29 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 38,49% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	581.943,38	61,51%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	364.167,82	38,49%
TOTAL	946.111,20	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	171.737,76	47,16%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	84.050,27	23,08%
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.531,00	0,97%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	63.802,14	17,52%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	35.609,24	9,78%
IMPOSTOS E TAXAS	3.030,53	0,83%
DESPESAS FINANCEIRAS	2.406,88	0,66%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**364.167,82**	**100,00%**

d) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Casa de passagem de 0 a 17 anos e 11 meses (Jd. Guanabara – Casa Betel)

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 2.223.619,48, que aplicados renderam R$ 19.643,15, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 555.147,04. Utilizou recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 1.060.331,16, perfazendo o custo total de R$ 3.858.740,83.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC - SABORES E SABERES	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	2.223.619,48		2.223.619,48	25.868,13	1.043.030,23	3.292.517,84
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		555.147,04	555.147,04		-	555.147,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.643,15		19.643,15	117,91	48.908,50	68.669,96
TOTAL DAS RECEITAS	**2.243.262,63**	**555.147,04**	**2.798.409,67**	**25.986,04**	**1.091.939,13**	**3.916.334,84**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.989.586,17		1.989.586,17	10.491,00	553.021,80	2.553.099,17
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	118.494,16		118.494,16	5.563,22	66.712,82	190.770,20
MANUTENÇÃO E REPAROS	12.644,48		12.644,48		9.896,32	22.540,80
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	36.390,68		36.390,68	1.240,98	266.180,10	303.811,76
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	86.146,94		86.146,94	1.500,00	129.859,39	217.506,33
IMPOSTOS E TAXAS			-		1.785,91	1.785,91
DESPESAS FINANCEIRAS			-	683,84	13.395,79	14.079,63
COTA PATRONAL		535.177,73	535.177,73		-	535.177,73
PIS		19.969,31	19.969,31		-	19.969,31
TOTAL DAS DESPESAS	**2.243.262,63**	**555.147,04**	**2.798.409,67**	**19.479,04**	**1.040.852,12**	**3.858.740,83**
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	**6.507,00**	**51.087,01**	**57.594,01**

Foram atendidos 30 usuários, gratuitamente com um custo ‘per capita’ em números globais no valor de R$ 128.624,69 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 27,48% de recursos próprios da Entidade e de Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	2.798.409,67	72,52%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19.479,04	0,50%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	1.040.852,12	26,97%
TOTAL	3.858.740,83	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	563.512,80	53,14%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	72.276,04	6,82%
MANUTENÇÃO E REPAROS	9.896,32	0,93%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	267.421,08	25,22%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	131.359,39	12,39%
IMPOSTOS E TAXAS	1.785,91	0,17%
DESPESAS FINANCEIRAS	14.079,63	1,33%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**1.060.331,16**	**100,00%**

e) Administrativo (Casa Sede)

Para a manutenção da sede e administração das filiais, a Entidade utilizou recursos no valor de R$ 113.891,99, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 23.677,42, perfazendo o custo total de R$ 137.569,41.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS		-	121.791,67	121.791,67
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	23.677,42	23.677,42		23.677,42
APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	1.486,06	1.486,06
TOTAL DAS RECEITAS	**23.677,42**	**23.677,42**	**123.277,73**	**146.955,15**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS		-	93.554,13	93.554,13
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	1.620,28	1.620,28
MERENDA ESCOLAR		-	-	-
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	5.190,00	5.190,00
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	9.392,99	9.392,99
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.422,92	1.422,92
IMPOSTOS E TAXAS		-	2.262,55	2.262,55
DESPESAS FINANCEIRAS		-	449,10	449,10
COTA PATRONAL	22.825,74	22.825,74	-	22.825,74
PIS	851,68	851,68	-	851,68
TOTAL DAS DESPESAS	**23.677,42**	**23.677,42**	**113.891,99**	**137.569,41**
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	**9.385,74**	**9.385,74**

A manutenção da sede e administração das filiais durante o exercício geraram um custo total de R$ 137.569,41, que foram custeados com 82,79% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	23.677,42	17,21%
RECURSOS PROPRIOS DA ENTIDADE	113.891,99	82,79%
TOTAL	137.569,41	100,00%

Para garantir atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	93.554,13	82,14%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	1.620,28	1,42%
MANUTENÇÃO E REPAROS	5.190,00	4,56%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.392,99	8,25%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.422,92	1,25%
IMPOSTOS E TAXAS	2.262,55	1,99%
DESPESAS FINANCEIRAS	449,10	0,39%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**113.891,99**	**100,00%**

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções nº 02/2016 e nº 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2022 o valor de R$ 975.849,04 integralmente aplicados na área de Assistência Social.

E o valor da isenção do PIS perfez o valor de R$ 36.412,26 no ano de 2022, integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Campinas, 15 de março de 2023.

ZULMIRO JOSE FURLAN
PRESIDENTE
CPF.: 550.095.228-53

JADER SIQUEROLI
CONTADOR
CRC 1SP263388/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da **CASA DE MARIA DE NAZARE**, reuniram-se nesta data, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, para a verificação e exame das Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A vista das verificações realizadas, bem como baseados no parecer dos Auditores independentes, constatou a exatidão de todos os elementos apreciados, que refletem, adequadamente, a situação patrimonial a posição financeira e econômica e as atividades desenvolvidas no período, com a devida transparência e registros que envolvem os recursos e os atos operacionais e, por essa razão, recomendam a sua aprovação.

Campinas, 19 de abril de 2023.

Martha Maria Rocha Duarte de Moraes
RG nº 2.369.770-2
CPF nº 158.501.038-30

Claudete Mandeta
RG nº 6.300.183
CPF nº 262.314.848-15

Maria Ferreira da Silva
RG nº 7.318.403
CPF nº 721.330.748-72

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 46.046.389/0001-07 - C.C.: 3423.41.72.0001.01001 - I.M.: 20328-9

Codigo Cartografico - 3423.41.72.0001.01001 **Inscrição Municipal - 20328-9**

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
Entidade de Direito Privado - CNPJ (MF) 46.046.389/0001-07
Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022
Balanço Patrimonial - ano de 2022 - em Reais

ANO	2021	2022	ANO	2021	2022
Ativo Circulante	8.619.069,86	9.243.812,93	**Passivo Circulante**	904.142,77	1.033.198,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.247.340,14	3.870.466,25	**Exigível a Curto Prazo**	904.142,77	1.033.198,33
Caixa Bancos Movimento	311.699,25	344.670,51	Fornecedores	200.044,85	207.081,11
Bancos Conta Aplicações Financeiras	2.935.640,89	3.525.795,74	Obrigações Trabalhistas	461.576,50	513.252,48
Créditos	5.374.229,72	5.373.346,68	Provisões	242.521,42	312.864,74
Contas a Receber			**Patrimônio Líquido**	30.500.386,91	31.020.804,77
Outros Creditos	5.374.229,72	5.373.346,68	Patrimônio Social	3.449.901,40	3.449.901,40
Ativo Não Circulante			Reservas de Reavaliação	16.924.801,73	16.924.801,73
Imobilizado	22.782.959,82	22.810.190,17	Superavits (Deficits) Acumulado	9.639.775,85	10.125.683,78
Imobilizado em Uso	28.002.048,82	28.468.689,86	Superavits (Deficits) do Exercício	485.907,93	520.417,86
Instalações	20.764.703,79	20.787.103,79	**Sub Total do Passivo**	31.404.529,68	32.054.003,10
Aparelhos e Equip. de Uso Didatico	65.440,13	65.440,13			
Software e Equip. Informática	380.928,85	485.670,31			
Veículos	671.000,10	671.000,10			
Outros Imobilizados	424.912,35	354.652,15			
(-) Depreciação	(5.219.089,00)	(5.658.499,69)			
Obras em Andamento	5.247.488,73	5.657.248,51			
Imoveis Reavaliados	447.574,87	447.574,87			
Sub Total do Ativo	31.404.529,68	32.054.003,10			
Total do Ativo	31.404.529,68	32.054.003,10	Total Passivo+Patrimonio Líquido	31.404.529,68	32.054.003,10

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

OSSJB	Patrimônio Social	Reserva reavaliaç	Deficit/ Superavit	Transferências	PL Total
Saldo de 31/12/2018	3.449.901,40	1.406.197,76			
Resultado Exercício			479.422,64		
Transferência do Exercício				479.422,64	5.398.282,34
Saldo de 31/12/2019	3.449.901,40	1.406.197,76			
Resultado Exercício			2.632.388,40		
Transferência do Exercício				2.632.388,40	8.030.670,74
Saldo de 31/12/2020	3.449.901,40	1.406.197,76			
Resultado Exercício			6.465.204,27		
Transferência do Exercício				6.465.204,27	14.495.875,01
Saldo de 31/12/2021	3.449.901,40	16.924.801,73		9.639.775,85	
Resultado Exercício			485.907,93		
Transferência do Exercício				485.907,93	30.500.386,91
Saldo de 31/12/2022	3.449.901,40	16.924.801,73		-	
Resultado Exercício			520.417,86		
Transferência do Exercício				520.417,86	31.020.804,77

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 2022

Nota 1) Denominação e Carater

A **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**, anteriormente denominada "EXTERNATO SÃO JOÃO BOSCO", é uma associação sem fins lucrativos, definida como Organização da Sociedade Civil pela Lei 13.019/2014, de natureza confessional católica, com a finalidade de prestação de serviços preponderante na área educacional, e, também atuante nas áreas de assistência social, do esporte, da cultura e da recreação constituída sob a incorporação dos ensinamentos e do carisma de São João Bosco, dotada de personalidade jurídica dese 22 de abril de 1937, com Estatuto Social primitivo registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinas, SP, Livro nº 01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls 190, inscrição número 258, declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto 52.066/07; de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.215/04, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) concedido pelo Ministério da Educação válido para o período de 11/01/2022 a 10/01/2025, Portaria nº 808, de 07/01/2022, D.O.U. de 11/01/2022; Entidade devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 65, com inscrições dos Serviços Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob os nºs 1585 e 1625, inscrita no Pró Social, Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, pelo Decreto 52.803/08, com a Matriz inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 46.046.389/0001-07, com Sede a Rua José Paulino nº 479, Centro, CEP: 13013-000, Campinas, SP.

A OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO, possui três filiais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): Núcleo II Dom Bosco 46.046.389/0002-98, localizado à Rua Daniel Godoy Pereira nº 42, CEP: 13.057-541, Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas/SP;OSSJB CEI Darcy Ribeiro - 46.046.389/0004-50, localizada à Rua Cesario José Gebara, s/nº, CEP 13.057-545, Campinas/SP e OSSJB CEI Francisco Amaral - 46.046.389/0003-79, localizada à Rua João Canaes, s/nº, CEP 13.048-040, Jardim Monte Cristo/Parque Oziel Campinas/SP.

Nota 2) Das Finalidades Associativas

A Obra Social São João Bosco, entidade mista, que atua em consonância com a Costituição Federal (CF), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e so Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), por meio da promoção e da proteção social à família, à infância, à adolescencia, à juventude e ao adulto, privados dos mínimos sociais, tem por finalidade:

I - A Educação formal e informal, desenvolvida, de maneira preponderante, para o desenvolvimento intelectual, ético, humano e profissional, que possibilite o exercício da cidadania;

II - A Assistência Social, desenvolvida por meio de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

III - A promoção da cultura em todas as suas manifestações, desenvolvendo projetos, programas, capacitações, oficinas e iniciativas como ferramenta de aprendizagem para formar indivíduos críticos e conhecedores de sua origem cultural;

IV - A promoção da prática do esporte como ferramenta para autonomia de crianças, adolescentes e jovens em situação de vunlnerabilidade social. fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

V - A promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes, jovens e afultos, possibilitando oportunidades de acesso a direitos, concivência social, educação continuada, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;

VI - A promoção da educação profissional e da integração de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, com proteção social e garantia de direitos;

VII - Desenvolvimento de atividades destinadas a satisfazer interesses culturais, de entretendimento e recreativos dos beneficiários da Institução, compreendendo a produção e promoção de artes cênicas e espetáculos culturais, inclusive de atuações ao vivo, além de atividades de recreação e lazer;

VIII - A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

IX - A formação de cidadãos honrados e bons cristãos por meio do desenvolvimento da educação e evangelização,

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
Entidade de Direito Privado - CNPJ (MF) 46.046.389/0001-07
Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022
Demonstrações do Superavit/Deficit - Ano de 2022 - em Reais

ANO	2021	2022
Receita de Serviços	10.806.517,71	11.124.640,82
Co-Financiamento	2.282.216,22	2.426.810,32
Convênios Educação	7.704.301,49	7.917.821,50
Convênio/Entidades e Fundações	820.000,00	780.000,00
Doações Nota Fiscal Paulista	14.953,11	16.717,72
Subvençao INSS	1.280.132,97	1.531.225,93
Donativos,Campanhas e Restauro	651.081,16	217.337,59
(-) Dedução das Receitas de Serviços		-
Devolução Recursos Projetos		
Receita Líquida de Serviços	12.752.684,95	12.889.922,06
Custos dos Serviços Prestados	9.507.506,94	10.118.714,81
Superavit Operacional Bruto	3.245.178,01	2.771.207,25
Despesas Operacionais	2.634.404,99	2.740.157,73
Despesas Administrativas	2.634.404,99	2.740.157,73
Salarios e Ordenados	66.692,78	98.886,06
Serviços de Terceiros	242.197,91	185.898,66
Despesas Administrativas Gerais	1.026.404,10	903.407,76
Subvençao INSS	1.280.132,97	1.531.225,93
Despesas Tributárias	18.977,23	20.739,32
Resultado Financeiro Líquido	610.773,02	31.049,52
Receitas/Despesas Financeiras	95.922,48	253.620,96
Outras Receitas/Recuperação Despesas	234.116,09	235.952,17
Receitas Patrimonias/Imobilizado	17.653,96	-
Devolucao recursos	(472.557,62)	(204,79)
Superavit/(Deficit) do Periodo	485.907,93	520.417,86

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Fluxo de Caixa Atividades Operacionais	2021	2022
1 - Das Atividades Operacionais		
(+) Resultado do Exercício	485.307,93	520.417,86
(+) Depreciação	443.283,68	439.410,69
(=) Superavit Ajustado	443.283,68	439.410,69
(Acrescimos)Decrescimos do Ativo Circulante + RLP		
Adiantamentos	582.939,82	616,96
(=)(Acrescimos)Decrescimos do Ativo Circulante+RLP	582.939,82	616,96
Acrescimos(Decrescimos) do Passivo Circulante+ELP		
Fornecedores	(41.433,81)	(7.036,26)
Contas a Pagar	(408.208,39)	(101.559,34)
(=) Acrescimos(Decrescimos) do Passivo Circulante+LLP	(449.642,20)	(108.595,60)
Total Atividades Operacionais	133.297,62	(107.978,64)
2 - Das Atividades de Investimentos		
Aquisição Imobilizado	104.962,96	56.881,16
Total das Atividades de Investimentos		
3 - Das Atividades de Financiamentos		
(1+2+3) Aumento Liquido de Caixa	582.939,82	616,96
Caixa e Equivalentes no Inicio do Ano 31/12/2021	10.271.576,63	8.619.069,86
Variação Ocorrida no Periodo	1.652.506,77	624.743,07
Caixa e Equivalente no Final do Ano 31/12/2022	8.619.069,86	9.243.812,93

AUDITORIA EXTERNA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores da
OSSJB – Obra Social São João Bosco.
Campinas - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da OSSJB – Obra Social São João Bosco ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para a o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante. independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias. mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

seguindo um projeto de promoção integral do ser humano, sobretudo dos jovens, conforme as intenções do Fundador integral do ser humano, sobretudo dos jovens, conforme as intenções do Fundador da Congregação Salesiana, São João Bosco.

Nota 3) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Lei 6.404/76, de acordo com o padrão conforme previsto na NBC TG 26, na seção 3 da NBC TG 1000, RESOLUÇÃO CFC 1.330 de 2011 (ITG 2000 e ITG 2000 R1)quando aplicavel após a revogação da NBC - T - 10.19 , aplicavel às Entidades sem Fins Lucrativos, Pronunciamento Técnico CPC 08 (Lei 11.638/07 e MP 449/08) e demais disposições complementares. Estão sendo divulgoas de forma comparativa ao do exercicio anterior.

Nota 4) Principais Diretrizes Contábeis e Alterações

a) Imobilizado em Uso: Os Imoveis estão demonstrados por valores reavaliados e o bens Moveis, pelo Custo de Aquisição;
b) Obras em Andamento: Referem-se à Construção em Andamento na filial Vida Nova, Vila Vitória.
c) Provisões : Referem-se a Provisão de Férias e Encargos dos funcionários calculadas conforme direitos adquiridos até a data do encerramento do exercicio social.
d) Das Receitas e Despesas: foram apropriadas pelo Regime de Competência para melhor adequação aos Projetos Assistenciais e Educacionais Desenvolvidos pela Entidade.
e) Custos do Projetos : Separados em Grupos Assistencia e Educacional para melhor visualização das despesas incorridas no exercicio dos Projetos Desenvolvidos.
f) As Receitas: Divididas em Grupos conforme a sua dotação considerando os Convênios firmados com Orgãos Municipal, Estadual, Federal e Entidades. E as Receitas da Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas e as de Locação de Instalações da Entidade e outras receitas que não tenham classificação específica.
g) Os Projetos Educacionais a partir do ano base de 2021, passaram a ser TERMOS DE COLABORAÇÃO conforme Lei 13.019/2014 com a Prefeitura de Campinas, São Paulo, não fazendo mais parte de projetos efetivos da Entidade, apenas esta tem o dever de Gerenciar os recursos repassados pela Prefeitura para seu funcionamento.

Nota 5) Convenios Filantrópicos

Trata-se de Convênio Filatrópico com o Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para custeio das atividades assistenciais e totaliza recursos em 2022 na ordem de R$ 780.000,00.

Nota 6) Imunidade Previdenciária Usufruida

A OSSJB mantém a gratuidade de 100% dos seus atendidos para atendimento do artigo 9º da Lei Complementar 187/2021;

Nota 7) Construções em Andamento

Constituem-se de Custos do Projeto e Honorários de Engenharia, Mão de Obra da Construção, de Aquisição de Materiais consumidos nas obras, os quais serão transferidos para imóveis tão logo seja fornecido o CNO da SRF, Alvará Municipal (Habite-se).

Nota 8) Depreciação

A Despesa referenciada na ordem de R$ 439.410,69 é proveniente de um trabalho elaborado no decorrer do Ano Base para verificação e adequação das Despesas de Depreciação, para verificar e atualizar os valores das despesas a serem considerados como desgaste pelo uso do Ativo imobilizado.
O trabalho foi composto de um levantamento contábil desde o Ano Base de 2000, conforme as escrituraçoes contabeis, identificando-se a falta do cálculo da depreciação de bens em periodos anteriores.
As taxas utilizadas foram estão em conformidade com a legislação fiscal, não sendo adotada nenhuma taxa ou avaliação especial.

Nota 9) Imobilizado

Não ocorreu nenhuma alteração relevante considerando as elaboradas anteriormente, uma reclassificação do imobilizado entre Outras Imobilizações e Instalações para melhor classificação considerando a atividade e a sua utilização, quando da adequação do plano de contas de 2014 para adequação das demonstrações financeiras conforme determinado pela legislação em vigor Conforme CPC 26 de Julho/2009, nos Itens 36 a 39 foi reavaliado os terrenos e prédios da Obra Social São João Bosco em Janeiro de 2021 considerando os Valores Venais do Imposto Territorial Urbano emitido pela Prefeitura de Campinas - SP e lançados a Reavaliação no Patrimonio Líquido de Boidade.

Nota 10) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos valores dos Superavits e Transferências e da Reserva de Reavaliação e diminuido pelos Deficits
No Ano Base de 2021 recebeu os créditos referentes a Nota 09 correspondente a Reavaliação do Imobilizado.

Nota 11) Restauro das Construções e Instalações da OSSJB

Neste exercício grande parte das obras de Restauro das Instalações do OSSJB conforme autorização do CONDEPAC conforme processo nº 17/10/37649 PG datado de 19/10/2017 e Alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas nº 754/2019, já estão concluidas aguardando a finalização do processo para certificação do órgão responsável.

Nota 12) Construção Prédio Novo na OSSJB

Neste exercício estão sendo finalizadas as obras do Prédio Novo nas dependencias da OSSJB, conforme contrato com a empresa MAZS Engenharia Ltda, conforme contrato nº 326/20 de Julho de 2020, que esta sendo classificado em Contruções em Andamento conforme Alvara de execução 754/2019, aguardando documentação conforme Nota 07.

Campinas , 31 de Dezembro de 2022

Elson Lopes Pires CRC - 1/RJ/046510-T6 CPF - 512.550.657-53 CONTADOR	MARCOS ROBERTO SABINO Diretor Presidente CPF: 158.331.028-20

As Demonstrações Contábeis da OSSJB – Obra Social São João Bosco para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós examinadas e não apresentou nenhuma ocorrência que deveria ser demonstrada no relatório das Demonstrações Contábeis.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da OSSJB – Obra Social São João Bosco em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil dadas pelo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) , conforme o ITG 2002 – R1, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)e do acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS).

Sorocaba, SP, 10 de março de 2023
MH Auditoria Ltda.
CRC 2 SP 036697
Marisa Marina Holtz
CRC 1 SP CT 264672-O/H

SERVIÇO DE SAÚDE "DR. CÂNDIDO FERREIRA"

CNPJ: 46.044.368/0001-52 - C.C.: 4311.32.21.0001.01001, 4311.31.85.0001.01001 - I.M.: 100685-1

QUADRO 1

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em reais)

ATIVO	nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.487.629	4.799.001
Contas a receber	5	12.759.405	12.027.239
Estoques	3.5 (c)	132.471	120.389
Adiantamentos e outros ativos	-	24.323	176.299
Total do ativo circulante		18.403.828	17.122.928
NÃO CIRCULANTE			
Caução de imóveis locados	-	304.082	304.082
Contas a receber	5	6.977.601	13.902.815
Depósitos e bloqueios judiciais	-	299.699	299.699
Imobilizado	6	62.461.785	62.520.803
Intangível	7	312.191	312.191
Total do ativo não circulante		70.355.358	77.339.590
TOTAL DO ATIVO		88.759.186	94.462.518

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	8	951.701	799.357
Obrigações sociais e trabalhistas	9	9.628.772	9.335.535
Obrigações tributárias	10	1.910.166	1.139.760
Parcelamentos de tributos	11	1.481.699	619.652
Outros passivos	12	398.372	367.974
Total do passivo circulante		14.370.710	12.262.278
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos de tributos	11	3.406.922	4.995.288
Contingências	13	4.974.291	4.666.128
Total do passivo não circulante		8.381.213	9.661.416
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio social	-	11.134.896	14.742.460
Reserva de avaliação	-	30.092.906	30.092.906
Ajuste de avaliação patrimonial	-	31.311.022	31.311.022
Superávit (déficit) do exercício	-	(6.531.561)	(3.607.564)
Total do patrimônio líquido		66.007.263	72.538.824
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		88.759.186	94.462.518

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 2

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em reais)

	nota	2022	2021
RECEITA LÍQUIDA	14	65.970.001	67.034.887
Custos dos serviços prestados	15	(67.932.525)	(63.009.191)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO		(1.962.524)	4.025.696
Gerais e administrativas	16	(4.580.869)	(7.846.242)
Outras receitas e (despesas)	17	(265.509)	83.950
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.846.378)	(7.762.292)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) ANTES DAS RECEITAS OU (DESPESAS) FINANCEIRAS		(6.808.902)	(3.736.596)
Despesas financeiras	18	(410.517)	(93.561)
Receitas financeiras	19	687.858	222.593
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LIQUIDO DO EXERCICIO		(6.531.561)	(3.607.564)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 3

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em reais)

	2022	2021
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LIQUIDO DO EXERCICIO	(6.531.561)	(3.607.564)
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO	(6.531.561)	(3.607.564)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 4

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em reais)

	Patrimônio social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávit (Déficit) do exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.858.742	30.092.906	31.311.022	(1.116.282)	76.146.388
Incorporação do déficit do exercício 2022	(1.116.282)	-	-	1.116.282	-
Déficit do exercício 2021	-	-	-	(3.607.564)	(3.607.564)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.742.460	30.092.906	31.311.022	(3.607.564)	72.538.824
Incorporação do déficit do exercício 2022	(3.607.564)	-	-	3.607.564	-
Déficit do exercício 2022	-	-	-	(6.531.561)	(6.531.561)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.134.896	30.092.906	31.311.022	(6.531.561)	66.007.263

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO 5

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em reais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Superávit (Déficit) líquido do exercício	(6.531.561)	(3.607.564)
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Baixa de ativo imobilizado	-	4.185
Depreciações e amortizações	102.225	101.208
	(6.429.336)	(3.502.171)
(Aumento) diminuição dos ativos:		
Contas a receber	(732.166)	556.112
Estoques	(12.082)	4.715
Adiantamentos e outros ativos	151.976	(138.109)
Caução de imóveis locados - Não circulante	-	(6.000)
Contas a receber SUS - Não circulante	6.925.214	3.892.788
Depósitos e bloqueios judiciais - Não circulante	-	27.476
	6.332.942	4.336.982
Aumento (diminuição) dos passivos:		
Fornecedores	152.344	121.361
Obrigações sociais e trabalhistas	293.237	139.489
Obrigações tributárias	770.406	209.058
	862.047	(40.166)
Outros passivos	30.398	(14.608)
Contingências - Não circulante	308.163	2.941.652
Parcelamentos de FGTS	(1.588.366)	(1.992.782)
	828.229	1.364.004
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS (CONSUMIDOS NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	731.835	2.198.815
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de ativo imobilizado	(43.207)	(94.263)
Aquisições de ativo intangível	-	(312.191)
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(43.207)	(406.454)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e financiamentos - circulante	-	-
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO NAS) GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTOS E DE FINANCIAMENTOS	688.628	1.792.361
A VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA É ASSIM DEMONSTRADA:		
No início do período	4.799.001	3.006.640
No fim do período	5.487.629	4.799.001
CONSUMO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	688.628	1.792.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021.
(Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 PREÂMBULO

O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

A entidade tem como principal finalidade a prestação de assistência no âmbito de saúde mental, para pacientes adultos, crianças e adolescentes, de ambos os sexos, nos níveis adequados de atenção e cuidado requerido pela condição singular de cada usuário, expresso no Projeto Terapêutico Singular que orienta o seu trânsito pela rede de serviços que incluem os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS III, CAPS AD e CAPSIJ), Centros de Convivência, Oficinas Terapêuticas e Geração de Renda, Residências Terapêuticas e Ponto de Cultura.

Encontra-se, atualmente em processo de transição de uma relação de cogestão com a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS municipal, conforme a Lei Municipal 6.215/90, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde, para o estabelecimento de relações conveniais e de cooperação com entes públicos e privados voltados à execução de ações e serviços pertinentes às suas atividades.

Nesse processo de transição para resolver os diversos impasses jurídicos e financeiros que envolviam a relação de cogestão a questão foi judicializada, ingressando o Serviços de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", com duas ações judiciais, Processo nº 1036015-12.2014.8.26.0114 distribuído em 19/11/2014 e Processo nº 1007892-67.2015.8.26.0114, apensado ao primeiro discutindo respectivamente: as questões de ordem jurídica e as questões de ordem financeira que envolviam o ajuste da cogestão.

Em 24 de novembro de 2020, as partes firmaram e protocolaram termo de acordo judicial, nos autos do Processo nº 1036015-12.2014.8.26.0114 (principal), que tramitou pela Primeira Vara da Fazenda de Campinas – SP, sendo homologado por sentença em 08 de abril de 2021, com trânsito em julgado em 05 de julho de 2021.

1

Tal ajuste, estabeleceu entre outras obrigações o final da relação de cogestão, assim como, o ressarcimento ao Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira" de prejuízos sofridos no importe de R$ 24.468.954,40 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavo), a serem liquidados em 44 (quarenta e quatro) parcelas iguais e mensais, no valor de R$ 556.112,60 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e doze reais e sessenta centavos), a serem corrigidas anualmente pela variação da Selic ou índice que vier a sucede-lo. Além da quitação recíproca de quaisquer pendências existentes e oriundas de obrigações antecedentes ao acordo firmado.

Finalizada a relação de cogestão, atualmente o Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", mantém suas atividades através dos seguintes Projetos em andamento:

- Termo de colaboração com o GRUPO UNIEDUK, doravante denominado, simplesmente, UNIFAJ/UNIMAX, no qual o Cândido Ferreira é campo de estágio e formação para 16 alunos de graduação;

- Contrato com a Secretária de Saúde do município de Jundiai na prestação de serviços de formação, capacitação e supervisão dos profissionais da rede municipal com foco nos Caps;

- Emendas Parlamentares que visam promover o fortalecimento do desenvolvimento dos serviços de assistência a saúde prestados aos usuários;

- Eventos filantrópicos para promover a instituição e arrecadar recursos financeiros;

- Cursos ofertados pelo Cândido Escola para profissionais de saúde;

- Locação do Patrimônio da Sede fomentando sua utilização para a maximizar a receita oriunda dos espaços.

Naquilo que se refere ao Projeto desenvolvido junto ao Município de Campinas, através do Convênio nº 06/21, o Serviço de Saúde Dr. "Cândido Ferreira" gerencia, 11 Centros de Atenção Psicossocial – Sendo 06 CAPS adulto tipo III - Estação, Antônio da Costa Santos, Esperança, Davi Capistrano, Novo Tempo e Integração; - 03 CAPS AD adulto - Antônio Orlando, Reviver e Independência; (todos com funcionamento 24 horas e retaguarda de 8 leitos cada); e 02 CAPSIJ (crianças e adolescentes) tipo II – Carretel e Espaço Criativo, Núcleo de Oficinas e Trabalho – NOT, que oferece cerca de 250 vagas em 13 oficinas e Casa das Oficinas com 50 vagas, Serviços Residenciais Terapêuticos em todas as regiões da cidade, 05 Centros de Convivência - "Espaço das Vilas", "Casa dos Sonhos", "Rosa dos Ventos", "Toninha" e "Portal das Artes", que oferecem alfabetização e diversas atividades de convivência social, lazer e cultura, não só aos usuários de saúde mental das regiões onde atua, mas também às comunidades locais.

2

Ainda contamos com 1 consultório na rua, com 2 equipes interdisciplinares, como um serviço de saúde itinerante que oferta a assistência à população em situação de rua. Os usuários também realizam atividades relacionadas à comunicação comunitária, organizadas a partir do Ponto de Cultura que incluem, programas de rádio (Programa Maluco Beleza, veiculado na Rádio Educativa FM 101,9MHz e Rádio on-line 24 horas), produção de vídeos, oficina de fotografia e letramento digital.

A entidade mantém uma área de formação e educação permanente, recebendo estágios de diferentes áreas e com Programa de Residência Médica de Psiquiatria e multiprofissional credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, parecer SISCNRM no 221/2012, processo n° 2011-2161. O programa tem 03 (três) anos de duração (R1, R2, R3).

A ênfase das atividades no exercício de 2022 continuou a ser o atendimento dos usuários desta rede de serviços respeitando-se os seus direitos fundamentais como pessoa e cidadão, a singularidade de cada projeto terapêutico singular, preservando e ampliando as suas redes pessoais e vínculos familiares, culturais, profissionais e comunitários. Maiores detalhes sobre as atividades desenvolvidas em 2022 podem ser obtidos no Relatório Anual de Atividades, a disposição na entidade.

1.1 AÇÕES ADMINISTRATIVAS

A entidade está empenhada no sentido de adequar os custos às receitas efetivamente recebidas.

Para isso vem se esforçando internamente com ações que objetivam minimizar os custos operacionais.

A instituição vem atuando em outras frentes, conforme apresentado no item 1.1, além do Convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas para minimizar a dependência financeira do município, bem como, a insuficiência do recurso referente ao convênio que não custeia a totalidade necessária para o custeio.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa apresenta as demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards (IFRS),* emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB).* Também foram consideradas as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A moeda funcional e de apresentação da Entidade é o real (R$).

3

3.2. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Entidade. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. A entidade revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

3.3. CPC 06 (R2) – ARRENDAMENTOS

A partir de 1º de janeiro de 2019, a empresa adotou os requerimentos contidos no pronunciamento CPC 06 (R2) "Arrendamentos", aprovado pela NBC TG 06 (R3). Outros novos normativos também entraram em vigor em 1º de janeiro de 2019, porém não apresentaram efeito material nas demonstrações financeiras da empresa.

Dentre as mudanças para arrendatários, a CPC 06 (R2) eliminou a classificação entre arrendamentos financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento.

A empresa avaliou as características dos contratos de arrendamento e definiu que:

(i) Imóveis

A administração não conseguiu definir um prazo de vida útil confiável para os imóveis o que implicou no seu não reconhecimento, porém, manteve como política contábil a revisão dessa característica anualmente.

A administração concluiu que todos os contratos estão enquadrados na isenção em decorrência do prazo de vigência ser inferior a doze meses.

(ii) Máquinas e equipamentos

A administração concluiu que todos os contratos estão enquadrados na isenção em decorrência do ativo subjacente ser de baixo valor.

3.4. RESULTADO

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime contábil de competência do exercício.

4

3.5. ATIVOS CIRCULANTES

a. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e saldos em bancos, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços, que não excedem os seus valores de mercado ou de realização.

b. Contas a receber

Refere-se em sua totalidade, ao contrato de prestação de serviços assinado com a Prefeitura Municipal de Campinas.

c. Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo médio ponderado. São representados por alimentos, materiais médicos e materiais em geral utilizados na prestação dos serviços.

d. Imobilizado

É registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são reconhecidas pelo tempo de vida útil dos bens.

3.6. AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL

O § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, modificado pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, determina que a Empresa deva efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível, a fim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor (*impairment)* e revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Neste exercício, não foram identificados eventos que pudessem alterar as projeções iniciais quanto à expectativa de recuperação dos imobilizados e intangíveis nas operações, portanto nenhuma provisão para a perda foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

3.7. PASSIVOS CIRCULANTES

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável.

3.8. PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

São demonstrados por valores exigíveis após o próximo exercício, por valores conhecidos e acrescidos quando aplicável.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixas, emitido pelo CPC.

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita da Entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Entidade.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	1.752	1.852
Bancos	525.990	1.492
Aplicações financeiras	4.959.887	4.795.657
	5.487.629	4.799.001

5. CLIENTES

	2022	2021
Contas a receber – Convênio vigente	6.086.053	5.353.887
Contas a receber - Acordo	6.673.352	6.673.352
Ativo circulante	12.759.405	12.027.239
Ativo não circulante		
Contas a receber – Acordo	6.977.601	13.902.815
	6.977.601	13.902.815

Contas a receber - Convênio vigente

Refere-se ao contrato de prestação de serviços assinado com a Prefeitura Municipal de Campinas, e o saldo em aberto refere-se a parcela que será recebida no mês subsequente ao fechamento das demonstrações financeiras.

Contas a receber - Acordo

Em 16 de novembro de 2020 a Entidade firmou acordo com a Prefeitura Municipal de Campinas com o propósito de encerrar as discussões sobre os valores a receber decorrentes de custos incorridos e não ressarcidos de convênios firmados em anos anteriores.
Com o referido acordo, a Prefeitura Municipal de Campinas compromete-se em quitar a sua obrigação no valor de R$ 24.468.954 em 44 parcelas, tendo o primeiro vencimento a partir da data de assinatura do próximo termo de convênio.

6. IMOBILIZADO

Descrição	Taxa anual de depreciação em %	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 2022	Líquido 2021
Terrenos		61.389.528	-	61.389.528	61.389.528
Aparelhos e equipamentos hospitalares	10%	192.172	(139.279)	52.893	63.683
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10%	120.301	(106.354)	13.947	21.771
Móveis e utensílios	10%	484.513	(402.327)	82.186	57.175
Maquinas e equipamentos	10%	483.868	(389.589)	94.279	116.133
Veículos	25%	462.905	(435.673)	27.232	62.294
Equipamentos de informática	25%	265.188	(255.040)	10.148	18.647
Edifícios e instalações		791.572	-	791.572	791.572
		64.190.047	(1.728.262)	62.461.785	62.520.803

Mapa de movimentação do imobilizado

Custos	2021 Final	Adições	Baixas	2022 Final
Terrenos	61.389.528	-	-	61.389.528
Aparelhos e equipamentos hospitalares	192.172	-	-	192.172
Aparelhos e equipamentos de comunicação	120.301	-	-	120.301
Móveis e utensílios	441.306	43.207	-	484.513
Maquinas e equipamentos	483.868	-	-	483.868
Veículos	462.905	-	-	462.905
Equipamentos de informática	265.188	-	-	265.188
Edifícios e instalações	791.572			791.572
	64.146.840	43.207	-	64.190.047
Depreciação acumulada				
Aparelhos e equipamentos hospitalares	(128.489)	(10.790)	-	(139.279)
Aparelhos e equipamentos de comunicação	(98.530)	(7.824)	-	(106.354)
Móveis e utensílios	(384.131)	(18.196)	-	(402.327)
Maquinas e equipamentos	(367.735)	(21.854)	-	(389.589)
Veículos	(400.611)	(35.062)	-	(435.673)
Equipamentos de informática	(246.541)	(8.499)	-	(255.040)
Edifícios e instalações	-	-	-	-
	(1.626.037)	(102.225)	-	(1.728.262)
Imobilizado liquido	62.520.803	(59.018)		62.461.785

7. INTANGIVEL

Refere-se integralmente a aquisição do sistema ERP TOTVS, contratado para substituição do sistema operacional da Entidade.

8. FORNECEDORES

Refere-se integralmente a fornecedores de alimentos, materiais médicos, materiais em geral e aluguéis de imóveis para prestação dos serviços, conforme contrato com a Prefeitura Municipal de Campinas.

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2022	2021
Provisões para férias	5.512.422	5.118.416
Salários a pagar	2.723.387	2.434.143
Acordos Trabalhistas	1.150.453	1.440.204
Fgts	214.993	315.255
Rescisões	27.517	27.517
	9.628.772	9.335.535

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
IRRF de funcionários	1.095.287	666.094
INSS	754.120	404.379
IRRF Aluguel	29.456	25.801
ISSQN	15.062	19.935
Contribuições sociais retidas	11.827	21.024
INSS retido de prestadores e autônomos	4.414	2.527
	1.910.166	1.139.760

11. PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

Em 24 de outubro de 2013 foi expedida a lei nº 12.873, que entre outros assuntos, dispõe sobre o programa de fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde. "PRÓ-SUS". Uma das principais finalidades do programa é promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União e terá duração de 15 anos.

A Administração da Entidade aderiu ao programa PRÓ-SUS e teve, a partir de 2014, o benefício da remissão dos tributos em atraso, no mesmo montante dos tributos correntes pagos.

De acordo com o Art. 32 da Lei nº 12.873/2013, a manutenção das entidades no programa PRÓ-SUS, é condicionada, entre outros itens, o recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais.

Entre o período de 2014 a 2017, a Entidade não havia reconhecido o benefício da moratória, que permite a liquidação dos passivos existente, em decorrência dos pagamentos vincendos.

Em 2018, a Entidade reconheceu como outras receitas o valor dos impostos que foram inclusos no processo do Pró-sus, na ocasião da adesão do programa. Desta forma, uma vez que a entidade realizou recolhimentos superiores ao valor dos passivos da época, estes foram automaticamente quitados pelo benefício da moratória.

A composição dos parcelamentos de tributos está apresentada no quadro abaixo:

	2022	2021
Circulante		
FGTS	1.494.666	350.497
INSS	-	269.155
	1.494.666	619.652
Não circulante		
FGTS	2.759.311	4.347.677
INSS	647.611	647.611
	3.406.922	4.995.288

12. OUTROS PASSIVOS

	2022	2021
Empréstimo consignado (funcionários)	163.406	148.486
Projeto a realizar - Museu	100.000	100.000
Sindicato a pagar	55.642	11.888
Plano de saúde e odontológico (funcionários)	39.416	65.867
Pensões judiciais	22.839	24.663
Outros valores a pagar	17.069	12.859
Recursos financeiros de pacientes a devolver	-	4.211
	398.372	367.974

13. CONTINGÊNCIAS

A Entidade reconhece como provisão para contingências, o valor total de processos com probabilidade de perda provável e o valor parcial de alguns processos com probabilidade de perda possível, nos quais a Administração não possui expectativa de ganho.

No quadro a seguir apresenta-se um resumo dos processos trabalhistas por probabilidade de perda:

Processos trabalhistas

Probabilidade de perda	Valor da Causa	Provisão Contábil
Provável	4.974.291	4.974.291
Possível	4.565.708	-
	9.539.999	4.974.291

14. RECEITA LÍQUIDA

	2022	2021
Faturamento SUS - mental	65.370.965	67.027.212
Emendas parlamentares (a)	500.000	-
Cursos e assessorias	72.099	215
Doações	26.055	5.072
Contribuições de associados	882	2.388
	65.970.001	67.034.887

a) A entidade obteve duas emendas parlamentares no ano de 2022, i) Implantar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) aos leitos-noite dos Centros de Atenção Psicossocial com a emenda parlamentar de n° 36000.434900.2202200, no valor de R$ 100.000, ii)Qualificar as ações desenvolvidas pela auditoria interna e ações de educação permanente nas unidades assistenciais, visando a melhoria na demonstração das ações executadas pela Entidade junto ao Ministério da Saúde com a emenda parlamentar de n° 36000.429472.202200 no valor de R$ 200.000 e iii) Custeio de material de consumo - fraldas geriátricas e tintas látex com a emenda parlamentar no valor de R$ 200.000 .

15. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

São classificados como custo dos serviços prestados, todos os gastos diretamente relacionados com a prestação de serviços.

	2022	2021
Salários e encargos	(57.098.057)	(53.435.726)
Locação de imóveis para prestação dos serviços	(4.046.122)	(3.252.098)
Materiais, medicamentos e gêneros alimentícios	(2.580.815)	(2.321.492)
Cesta básica	(2.133.137)	(2.103.660)
Transporte	(1.336.826)	(1.374.926)
Serviços de terceiros	(737.568)	(521.289)
	(67.932.525)	(63.009.191)

16. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Manutenção	(2.809.986)	(2.997.719)
Licença software	(319.901)	(119.375)
Despesas com contingências trabalhistas	(308.163)	(2.948.299)
Outras despesas	(238.205)	(59.825)
Outros gastos com pessoal	(229.466)	(782.578)
Segurança do trabalho	(177.176)	(149.772)
Materiais	(173.968)	(236.055)
Depreciação	(102.225)	(101.206)
Veículos	(89.454)	(77.420)
Seguros	(70.885)	(28.080)
Taxas	(41.678)	(26.857)
Alimentação	(12.160)	(62.707)
Viagens	(5.442)	(240)
Cursos e bolsas	(2.160)	(40.600)
Transporte	-	(2.138)
Outros gastos com locação	-	(183.589)
Telefones	-	(29.782)
	(4.580.869)	(7.846.242)

17. OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS)

	2022	2021
Outras receitas	125.942	644.247
Perdas sobre contas a receber	-	(556.113)
(-) Baixa de custo residual de venda de ativos	-	(4.184)
Ajustes contabeis e acertos de parametrização (a)	(391.451)	-
	(265.509)	83.950

No exercício de 2022, a Entidade passou pela implementação de um novo sistema interno e foram necessários adequações de parametrizações de sistema e acertos de saldos contábeis aos quais foram mapeados e devidamente registrados no resultado do exercício.

18. DESPESAS FINANCEIRAS

	2022	2021
Juros sobre parcelamento de impostos	(396.544)	(87.030)
Taxas bancárias	(13.973)	(6.531)
	(410.517)	(93.561)

19. RECEITAS FINANCEIRAS

	2022	2021
Receitas de aplicações financeiras	686.097	221.261
Descontos obtidos	1.761	1.332
	687.858	222.593

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS

As transações financeiras efetuadas pela Empresa em 2022 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas ao caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e outras obrigações sociais e tributárias. A Empresa não possui e, também não efetuou, operações com derivativos financeiros nem com outros ativos financeiros de risco nos exercícios de 2022.

21. EFEITOS DO COVID – 19

O surto do novo coronavírus (Covid-19) foi considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia em 11 de março de 2020 com impactos relevantes nas economias e países nos quais atuamos, trazendo volatilidade aos mercados nacional e internacional. A pandemia desencadeou importantes ações de governos e entidades privadas, que somados ao impacto na saúde da população e sistemas de saúde mundial, resultaram em mudanças significativas no dia a dia das pessoas.

A Entidade continua monitorando os efeitos em decorrência da pandemia do COVID-19 e até o momento não sofreu impacto material financeiro.

22. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 18 de abril de 2023.

* * *

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, abaixo assinados, cumprindo resolução dos Estatutos Sociais e tendo examinado os documentos referentes às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022, desta instituição, reconhecem a exatidão das informações registradas.

Campinas, 26 de abril de 2023.

Alcyone Apolinário Januzzi
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 068.646.308-03

Angélica Quartaroli Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal
CPF: 079.781.838-31

Juliane Lubianchi Benevides
Secretaria do Conselho Fiscal
CPF: 178.932.448-36

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
CNPJ: 46.045.365/0001-33 I.M.: 102374-8

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
A/C: Administradores e Conselheiros

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Casa dos Menores de Campinas que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas e com a Resolução 1.409 de 2012 – ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Associação Esperança Sem Limites, dos convênios firmados com as prefeituras municipais das regiões em que atua e de parcerias com empresas privadas, para continuidade de suas operações. Inclusive no que se refere aos recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude

2

ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação aos eventos ou às condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

3

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0

4

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

ATIVO	Nota	2022	2021
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	1.121.743	1.399.408
Outros Créditos	5	209.228	155.450
		1.330.971	**1.554.858**
Ativo não Circulante			
Imobilizado	6	6.129.517	6.270.136
		6.129.517	**6.270.136**
Total do Ativo		**7.460.488**	**7.824.994**

PASSIVO	Nota	2022	2021
Passivo Circulante			
Fornecedores	7	127.349	158.807
Obrigações Fiscais	8	5.383	2.894
Obrigações Sociais e Trabalhistas	9	665.674	571.716
Recursos de Convênios em Execução	10	598.673	512.300
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	12	21.836	25.466
		1.418.916	**1.271.183**
Passivo não Circulante			
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	12	277.958	397.118
		277.958	**397.118**
Total do Passivo		**1.696.874**	**1.668.301**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social		5.428.469	4.957.867
Déficit/Superávit do Exercício		(398.443)	412.557
Ajustes de avaliação patrimonial		733.588	786.269
Total Patrimônio Líquido		**5.763.614**	**6.156.693**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**7.460.488**	**7.824.994**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações

5

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Demonstração do Resultado
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais			
Com Restrição	16	**5.270.652**	**5.164.236**
Programa (Atividades) de Assistência Social		4.979.450	4.777.477
Programa (Atividades) de Educação		291.202	386.759
Sem Restrição	16	**6.072.107**	**5.803.974**
Contribuições e Doações Voluntárias		4.307.679	4.507.092
Receitas com Bazar e Eventos		1.364.505	1.008.210
Aluguéis		119.504	110.487
Outros Recursos Recebidos		261.719	128.328
Trabalho Voluntário		18.700	49.857
Total Receitas		**11.342.759**	**10.968.210**
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Programas (Atividades)	17	**(9.815.002)**	**(9.103.849)**
Assistência Social		(8.859.057)	(8.186.415)
Educação		(937.245)	(867.244)
Trabalho Voluntário		(18.700)	(50.190)
Superávit Bruto		**1.527.757**	**1.864.361**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	17	**(1.930.420)**	**(1.427.073)**
Salários		(913.213)	(638.000)
Encargos Sociais		(301.716)	(267.741)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(61.049)	(29.160)
Serviços Gerais		(95.094)	(76.731)
Aluguéis		(352.284)	(257.806)
Outras Despesas/Receitas Operacionais		(207.063)	(157.635)
Resultado de Operações em Parceria		**-**	**(652)**
Recursos de Operações em Parcerias		120.325	144.310
Custo/Despesa de Operações em Parcerias		(120.325)	(144.962)
Superávit Operacional antes do Resultado do Período		**(402.663)**	**436.636**
Resultado Financeiro Líquido	18	**4.220**	**(24.079)**
Receitas Financeiras		63.296	23.405
Despesa Financeiras		(59.076)	(47.484)
Déficit/Superávit do Período		**(398.443)**	**412.557**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Demonstração do Fluxo de Caixa
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	2022	2021
Déficit/Superávit do Exercício	**(398.443)**	**412.557**
(+) Depreciação e Amortização	514.150	505.528
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.364	(16)
Resultado Apurado na Baixa de Imobilizado	179.844	241.722
Encargos Financeiros	31.673	16.167
Superavit Ajustado	**332.589**	**1.175.957**
Variações nos Ativos e Passivos Operacionais		
Outros Créditos	(53.778)	(56.031)
Fornecedores	(31.458)	(25.778)
Obrigações Fiscais	2.489	652
Obrigações Sociais e Trabalhistas	93.958	64.197
Recursos de Convênios em Execução	86.373	(346.262)
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	(122.790)	317.919
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**307.384**	**1.130.655**
Juros Pagos	(31.673)	(16.167)
Caixa Líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**275.711**	**1.114.488**
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	(553.376)	(1.380.504)
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos	**(553.376)**	**(1.380.504)**
Aumento (redução) de Caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**(227.665)**	**(266.016)**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	1.399.408	1.665.423
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	1.121.743	1.399.408
Variação no caixa e equivalente de caixa	**277.665**	**266.016**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Superávit/ Déficit Exercício	Total Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2021	**4.475.801**	**843.594**	**424.760**	**5.744.152**
Superávit do Período	57.323	(57.325)	412.557	412.557
Ajuste de Exercícios Anteriores	(16)			(16)
Incorporação do Superávit Acumulado	424.760		(424.761)	
Em 31 de dezembro de 2021	**4.957.869**	**786.269**	**412.556**	**6.156.693**
Em 1º de janeiro de 2022	**6.156.693**	**786.269**	**412.556**	**6.156.693**
Déficit do Período			(398.443)	(398.443)
Reserva de Reavaliação Imobilizado	52.681	(52.681)		-
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.364			5.364
Incorporação do Superávit Acumulado	412.556		412.556	-
Em 31 de dezembro de 2022	**6.627.294**	**733.588**	**(398.443)**	**5.763.614**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

1. Contexto Operacional

A Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, é uma entidade sem fins de lucro, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rodovia Lix da Cunha, km 16, Fazenda Tamburi, conforme certificado de filantropia obtido em 1960, tendo como mantenedora a Associação Esperança Sem Limites, sendo uma entidade sem fins de lucrativos, cujo objetivo é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

O principal objetivo da Entidade é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no estado de São Paulo e em Cariacica, no estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade, por meio do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores públicos e privados, da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC e principalmente de sua mantenedora, a Associação Esperança Sem Limites, responsável por repassar os recursos obtidos de algumas organizações norte-americanas e por administrar a gestão dos programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos dependem do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora e das renovações dos convênios firmados com as prefeituras municipais em suas regiões de atuação. No caso de diminuição desses repasses ou não renovação desses convênios e parcerias, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

A Entidade atendeu em 2022, 656 usuários (532 em 2021) nas áreas de Educação e Assistência Social e em diversos programas distintos, dentre os principais:

- **Cidade dos Meninos - Campinas - SP:** a Entidade possui convênios de parceria com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Campinas, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e com a Secretaria Municipal de Educação, bem como parcerias privadas com diversas empresas que investiram na Entidade, a fim de dar assistência às crianças e aos adolescentes em situação de risco, por meio de projetos como o Abrigo Institucional, Casas Lares e Curso Profissionalizante.

- **Programa Montanha da Esperança - Cariacica - ES:** para a execução dos programas de assistência social e educação, a Montanha da Esperança possui convênios de parcerias com as

Prefeituras Municipais de Cariacica, Pinheiros, Viana, Iconha, Luna e com a Décima Vara Criminal de Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, com repasses oriundos das penas alternativas. Principais parcerias para execução dos cursos profissionalizantes: SESC/SENAT, Fundação Antônio Dadalto e SENAC.

A Entidade tinha reconhecimento oficial como de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), previsto na Lei 91/1935, porém revogado integralmente pela Lei 13.204/2015, artigo 9ª e inciso I extinguindo assim, o titulo supracitado.

Com base na Constituição Federal, Artigo 150, inciso VI, alínea C, em seu parágrafo 4º, e Artigo 195 - parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos, no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, revogado pelo Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins de lucro, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. Referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso, é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A Entidade possui registro no Ministério do Desenvolvimento Social, junto à Secretaria Nacional de Assistência Social, CEBAS, conforme processo nº 235874.0016980/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000) e Entidades sem finalidade de lucros (Interpretação Técnica Geral ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Entidade, em 14 de abril de 2023.

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.2 Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem prazo fixado para resgate, com liquidez imediata.

d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou doação, acrescido de reavaliação registrada em julho de 2002. A Entidade optou por manter os saldos existentes da reavaliação até a sua efetiva realização. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

e) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

A Entidade é uma organização isenta do pagamento de imposto de renda, contribuição social e contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme descrito na nota explicativa número 1. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não há qualquer provisão registrada nas demonstrações financeiras para esses tributos.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

i) Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O

reconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

- **Passivos Financeiros**

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2022, as aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas aos riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDB, e Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Originam-se dos saldos ainda não destinados das doações recebidas, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

Os recursos com restrição referem-se a convênios e patrocínios recebidos dos setores públicos e privados e destinam-se, única e exclusivamente, ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à educação e assistência social. Esses valores são depositados ou aplicados em contas específicas e só podem ser utilizados para programas e projetos específicos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2021
Caixa	6.879	4.186
Banco C/Movimento - Recursos com Restrição	2.410	3.021
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	10.596	7.173
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	684.808	640.574
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	417.049	744.454
Total	**1.121.743**	**1.399.408**

4. Subvenções e titulos a receber

Até o exercício de 2018, a entidade reconhecia o saldo de convênios a executar pelo valor integral firmado entre as partes no passivo, com contrapartida na conta de convênios a receber, independente do recebimento em caixa, no entanto, o item 2.20 da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, dispõem como caracteristica essencial do passivo que a entidade tenha uma obrigação presente de agir, neste caso após o recebimento da verba pelo convênio.
Portanto, no decorrer de 2019 todo saldo contido na conta de "Subvenções e titulos a receber" se realizaram e, apresentam em 2019/2020/2021/2022 saldo (0) zero. E, então as verbas passaram a ser reconhecidas na conta "Recursos de Convênios em Execução" no passivo, apenas no momento de recebimento, conforme nota explicativa nº 11.

5. Outros Créditos

A composição dos saldos de outros créditos está detalhada abaixo:

Outros Créditos	2022	2021
Vendas com Cartão de Crédito	87.149	60.358
Seguros a Apropriar	100.744	21.135
Outros Valores a Receber	21.335	73.957
Total	**209.228**	**155.450**

Em 1º de julho de 2002, a Entidade registrou reavaliação da totalidade do ativo imobilizado de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R$ 2.905.257. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo residual líquido da reserva de reavaliação é de R$733.588 e em 2021 de R$786.269.

A Entidade possui terras de aproximadamente 77.600 m², situada na cidade de Indaiatuba no estado de São Paulo, avaliado em R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado em 24 de junho de 2018.

Em 1998, a Entidade recebeu do Governo do Estado do Espírito Santo, imóvel cedido em comodato para funcionamento da unidade de Cariacica - ES, sem custo financeiro de qualquer natureza para a Entidade, onde funciona a hospedagem, recolhimento e alfabetização profissional de adolescentes em situação de risco. A Entidade utiliza o imóvel única e exclusivamente para esse fim. O referido contrato teve duração de 10 anos (é renovável automaticamente por mais 4 vezes em período igual a 10 anos). As benfeitorias realizadas não geram direito à indenização quando do término do contrato de comodato.

A Entidade possui imobilizado com restrição, composto por itens doados pelo Poder Público e que são passíveis de venda somente após serem 100% depreciados. Estes itens foram internamente avaliados e não sofreram alteração em sua vida útil, consequentemente não houve alteração em sua taxa de depreciação. Abaixo, estes imobilizados estão demonstrados por seu valor residual:

Em 31 de dezembro de 2021	Móveis e Utensilios	Veiculos	Equipamentos	Total
Custo	81.413	666.922	200.901	949.236
Depreciação	(62.056)	(247.740)	(89.150)	(398.946)
Saldo Contábil	19.357	419.182	111.751	550.290

Em 31 de dezembro de 2022	Móveis e Utensilios	Veiculos	Equipamentos	Total
Custo	81.413	688.822	200.901	971.136
Depreciação	(66.130)	(340.834)	(113.771)	(520.736)
Saldo Contábil	15.283	347.988	87.130	450.400

6. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2022 é composto como segue:

Custo	Terrenos	Prédios e Instalações	Móveis e Utensilios	Veiculos	Equipamentos	Construções em andamento	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2021	**1.700.000**	**7.028.400**	**982.533**	**1.303.338**	**1.236.444**	**150.408**	**308.179**	**12.709.303**
Aquisições	-	151.243	12.000	268.157	84.000	33.015	4.960	553.376
Baixas	-	(6.500)	(2.285)	(91.443)	(27.089)	(151.243)	-	(278.561)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2022	**1.700.000**	**7.173.143**	**992.248**	**1.480.052**	**1.293.355**	**32.180**	**313.139**	**12.984.118**
	-	-	-	-	-	-	**15.031**	

Depreciação	Terrenos	Prédios e Instalações	Móveis e Utensilios	Veiculos	Equipamentos	Construções em andamento	Outros	Total
Em 31 de dezembro de 2021	-	**(3.722.562)**	**(898.840)**	**(595.205)**	**(1.089.234)**		**(133.326)**	**(6.439.167)**
Baixas	-	3.237	3.068	64.826	27.587	-	-	98.717
Adições	-	(188.157)	(26.301)	(211.955)	(62.178)	-	(25.559)	(514.150)
Em 31 de dezembro de 2022	-	**(3.907.482)**	**(922.074)**	**(742.334)**	**(1.123.826)**	-	**(158.885)**	**(6.854.601)**
Saldo residual em 31 de dezembro de 2022	**1.700.000**	**3.265.661**	**70.174**	**737.718**	**169.529**	**32.180**	**154.254**	**6.129.517**

7. Fornecedores

Abaixo os saldos dos titulos em abertos para pagamento:

Fornecedores	2022	2021
Fornecedores	127.349	158.807
Total	**127.349**	**158.807**

8. Obrigações Fiscais

A seguir posição das obrigações fiscais em 31.12.2022:

Obrigações Fiscais	2022	2021
CSRF a Recolher	18	57
IRRF a Recolher	5.246	2.775
ISSQN Retido a Recolher	119	62
INSS 20% a Recolher		-
Total	**5.383**	**2.894**

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas

As obrigações trabalhistas estão segregadas da seguinte maneira:

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2022	2021
Salários a Pagar	450	695
INSS a Recolher	41.414	34.491
IRRF s/Folha	24.734	15.552
FGTS a Recolher	52.853	37.146
Contribuição a Sindical	27	70
Provisão de Férias e Encargos	546.583	484.024
Rescisões a Pagar	-	39
Pensão Alimentícia	386	(301)
Total	**665.674**	**571.716**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

10. Subvenções e Títulos a Executar

Na data de fechamento do Balanço, havia valores recebidos a partir dos Contratos de Convênios firmados que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos, a seguir, elaboramos um quadro para demonstrar tais valores, bem como apresentamos suas movimentações no período:

Subvenções e Títulos a Executar	2022	2021
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	504.816	363.714
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	151.109	189.953
Fundação FEAC	31.300	24.683
(-) Receita a Apropriar por Competência	(88.551)	(66.050)
Total	**598.673**	**512.300**

4º Termo Colaboração Aditivo - Convênio no 002/2017, assinado em 01 de março de 2021 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, referente à cooperação técnica e financeira para o custeio de despesas de manutenção da Entidade, focando o serviço de acolhimento institucional para até 24 adolescentes oriundos do município.

Termo Colaboração Convênio no 002/2022, assinado em 10 de fevereiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, referente à 20 vagas para acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar de Adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiar e comunitário rompido, oriundos do município de Cariacica.

2º Termo Colaboração Aditivo - Convênio nº 006/2018, assinado em 23 de março de 2020 com a Prefeitura Municipal de Viana/ES, referente ao acolhimento para até 4 (quatro) adolescente do sexo masculino, com idade entre 12 e 18 anos incompletos, em situações de risco social e encaminhados pelo juizado da infância e juventude de Viana.

1º e 2º Termo de Colaboração 0001 /2019, assinado em 17 de abril de 2020 com a Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao acolhimento de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social para promover acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social, bem como atividades esportivas, de lazer, cultural e em especial a qualificação profissional.

Termo Colaboração 0013/2021, assinado em 28 de junho de 2021 com a Prefeitura Municipal de Luna, referente ao acolhimento de 1 (um) adolescentes do sexo masculino, com idade de 12 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade social para promover acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social, bem como atividades esportivas, de lazer, cultural e em especial a qualificação profissional.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

Termos de Fomento 007/2020, assinado em 15 de dezembro de 2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo que tem o objetivo e a cooperação técnica e financeira para despesas equipamentos que contribuirão para revitalização da Instituição e melhora nas aéreas residenciais das atividades dos setores de padaria, oficinas e cursos profissionalizantes.

Termos de Fomento 006/2021, assinado em 27 de maio de 2021, que entre si celebram entre Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo o projeto "Sede Esportiva". para 40 adolescentes.

Termos de Fomento 041/2021, assinado em 25 de novembro de 2021, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária do Estado de Trabalho de Assistência e Desenvolvimento Social Setades a Casa dos Menores de Campinas. O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de matérias de custeio (alimentos) e investimento (mobílias), objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes acolhidos.

Termos de Fomento 027/2022, assinado em 10 de outubro de 2022, que entre si celebram entre Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo a Cooperação técnica e financeira para despesas com materiais, referente ao projeto “Promovendo Esperança” em benefício de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos na Instituição.

Termos de Fomento 061/2022, assinado em 21 de setembro de 2022, que entre si celebram o Estado do Espirito Santo, por intermédio da Secretária do Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- Setades e a Casa dos Menores de Campinas, o presente termo tem por objetivo a Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio de aquisição de materiais de custeio (carnes) objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes acolhidos pela Casa dos Menores de Campinas-Montanha da Esperança.

Termo Colaboração no 045/2020 e aditivo 142/2021 e aditamento 055/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Campinas em 30 de março de 2020, referente ao financiamento em conjunto dos programas de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino Abrigo e cinco Casas Lares destinadas a crianças e adolescentes em situação de fragilidade social.

Termo Colaboração n° 059/2017 e Aditivo n o 057/2021 - assinado em 19 de janeiro de 2021 com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente à cooperação financeira com o repasse de recursos da cotação orçamentária para execução de Programas da Educação Especial apoiados pela Secretaria Municipal de Educação a serem desenvolvidas pela Instituição nele localizada,

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

conforme os recursos educacionais e estratégias de apoio, colocadas à disposição das crianças e adolescentes abrigo e Casa Lares- Casa dos Menores de Campinas

Termo Colaboração n o 014/2022 - assinado em 31 de Janeiro de 2022 com a Prefeitura Municipal de Campinas, referente à cooperação financeira com o repasse de recursos da cotação orçamentária para execução de Programas da Educação Especial apoiados pela Secretaria Municipal de Educação a serem desenvolvidas pela Instituição nele localizada, conforme os recursos educacionais e estratégias de apoio, colocadas à disposição das crianças e adolescentes do Abrigo e Casa Lares- Casa dos Menores de Campinas

Termo de Fomento 054/2021, assinado em 08 de julho de 2021 com a Secretária Municipal de Assistência Social, pessoa com deficiência e direito humanos, e Secretaria do Município de Esporte e lazer com objetivando da execução do Projeto de Esporte para as crianças adolescentes tanto abrigo como da comunidade.

Termo de Fomento 144/2021, assinado em 14 de dezembro de 2021 com a Secretária Municipal de Assistência Social, pessoa com deficiência e direito humanos e a Casa dos Menores de Campinas, objetivando a execução do Projeto Caminhando para o futuro com os Programa/ Projeto Alimentação e Projeto Funilaria e Pintura Automotiva, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Termo de Fomento 071/2022, assinado em 29 de novembro de 2022 com a Secretária Municipal de Assistência Social, pessoa com deficiência e direito humanos e a Casa dos Menores de Campinas, objetivando a execução do Projeto Caminhando para o futuro com os Programas/ Projeto Alimentação e Projeto Funilaria e Pintura Automotiva, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Termo de parceria com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, para o (Programa de qualificação de gestão da OSC), parceria tem a finalidade do apoio financeiro o qual será utilizado para custeio de despesas relacionado as atividades administrativas da OSC.

Termo de parceria 221172/2021 assinado em 26 de maio de 2021 com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para a execução do Projeto intitulado “Ativar I- Casas Lares”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o projeto de musical e artes marciais para as cinco Casas Lares- Casa dos Menores der Campinas

Termo de parceria 222157/2022 assinado em 30 de maio de 2022 com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para a execução do Projeto intitulado “Ativar - abrigo”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o projeto de musical, canto e artes marciais para o Abrigo da Casa dos Menores de Campinas.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

Termo de parceria 222194/2022 assinado em 05 de julho de 2022 com a Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para a execução do Projeto intitulado “Ativar II – Casas Lares”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, que integra o projeto de musical, e artes marciais para as cinco casas lares da Casa dos Menores de Campinas.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

		Entradas				Aplicação										
Convênios em Execução	Saldo em 01.01.2022	Recebimentos	Rendimentos	Ajuste de Exercício Anterior* Tarifas a devolver e Saldo Devolvido	Total Recursos Auferidos	Remuneração e Encargos Sociais	Materiais e Suprimentos	Manutenção e Reparos	Serviços PF E PJ	Outras Despesas Adm.	Profissionalizantes	(1) Custo/Despesa de Operações em	(2) Imobilizados	(3) Devolução	(1) + (2) + (3) Total Aplicação Recursos***	Saldo em 31.12.2022
FEAC - Projeto Transformar/Projeto Ativar/Apoio Adm.OSC	**24.683**	175.497	4.021	-	**179.518**	-	(9.220)	(2.659)	(77.150)	(48.597)	-	**(137.626)**	(4.960)	(30.316)	**(172.902)**	**31.300**
GS1	**-**	48.000	-	-	**48.000**	-	-	-	-	-	(48.000)	**(48.000)**	-	-	**(48.000)**	**-**
Termo Colaboração - 045/20 aditivo 142/21 e aditamento 055/22	**89.121**	3.459.418	27.970	-	**3.487.387**	(2.599.268)	(373.840)	(30.198)	(40.886)	(458.409)	-	**(3.502.601)**	-	-	**(3.502.601)**	**73.907**
Termo Colaboração - 002/17-Cariacica	**186.010**	240.173	21.277	-	**261.451**	(170.772)	-	-	(4.136)	-	-	**(174.908)**	-	(272.552)	**(447.460)**	**-**
Termo Colaboração - 02/22- Cariacica	**-**	652.792	6.861		**659.653**	(584.460)	(33.684)	-	-	-	-	**(618.144)**	-	-	**(618.144)**	**41.509**
Termo Colaboração Viana 006/18	**95.851**	302.118	16.913	-	**319.030**	(127.942)	(29.788)	-	-	-	-	**(157.730)**	-	-	**(157.730)**	**257.151**
Termo Colaboração luna 13/21	**24**	-	1	-	**1**	-	-	-	-	-	-	**-**	-	(25)	**(25)**	**-**
Termo Colaboração Pinheiros 001/19	**10.642**	21.772	637	-	**22.409**	(1.837)	(21.751)	-	-	-	-	**(23.588)**	-	(9.463)	**(33.051)**	**-**
Termo de Fomento 41/21	**40.182**	-	1.516	-	**1.516**	-	(25.000)	-	-	(15.000)	-	**(40.000)**	-	(1.698)	**(41.698)**	**(0)**
Termo de Fomento 061/22	**-**	25.000	362	-	**25.362**	-	(3.143)	-	-	-	-	**(3.143)**	-	-	**(3.143)**	**22.219**
Termo de Fomento 054/21	**38.381**	64.440	3.779	-	**68.218**	(31.824)	(15.439)	(7.972)	(14.740)	(28.255)	-	**(98.231)**	-	-	**-**	**- 8.369**
Termo de Fomento 144/21	**10.801**	181.199	1.417	-	**182.616**	(140.967)	(49.146)	(1.700)	(1.604)	-	-	**(193.417)**	-	-	**-**	**-**
Termo de Fomento 06/21	**30.832**	-	853	-	**853**	(27.806)	-	-	-	-	-	**(27.806)**	-	(3.879)	**3.879**	**(0)**
Termo de Fomento 007/20	**173**	-	2	-	**2**	-	-	-	-	-	-	**-**	-	(174)	**174**	**-**
Termo de Fomento 071/22	**-**	29.281	17	-	**29.298**	(4.755)	-	-	-	-		**(4.755)**	-	-	**-**	**24.543**
Termo de Fomento 027/22	**-**	200.000	2.583	-	**202.583**	-	(18.646)	-	-	-	-	**(18.646)**	-	-	**-**	**183.937**
				-	-							-			-	- -
Secretaria da Educação Termo Colaboração 055/20 aditivo 057/21	**51.650**	25.600	738	-	**26.338**	(19.644)	(6.099)	-	(50.443)	-	-	**(76.186)**	-	(1.802)	**1.802**	**(0)**
Secretaria da Educação Termo colaboração 014/22	**-**	308.000	4.099	-	**312.099**	(199.839)	(46.870)	-	(21.100)	-	-	**(267.809)**	-	-	**(267.809)**	**44.290**
Saldo	**578.350**	**5.733.289**	**93.045**	**-**	**5.826.334**	**(3.909.114)**	**(632.626)**	**(42.530)**	**(210.059)**	**(550.261)**	**(48.000)**	**(5.392.590)**	**(4.960)**	**(319.910)**	**(5.286.709)**	**687.224**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

11. Recursos de Convênios/Parcerias em Execução

Apresentamos o total dos valores referente aos contratos, assim como o saldo a receber das instituições que a entidade possui convênios dos contratos do ano de 2022 conforme abaixo mencionadas.

Valores recebidos com Subvenções e Parcerias	Valor Total dos Contratos inicial	Valor Total dos Contratos Iniciado em 2022	Valor total Contratos aditamento 2022	Valor Recebido 2022	Valor a Receber 2023
Convênio das Prefeituras do Estado do ES - ES (a)	1.766.300	1.040.990	206.134	1.441.855	163.198
Convênio Prefeitura Municipal de Campinas - SP (b)	10.352.997	994.090	297.294	4.067.937	1.548.690
Fundação FEAC	119.000	200.000	-	175.497	60.003
Total	**12.238.297**	**2.235.079**	**503.428**	**5.685.289**	**1.771.891**

12. Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar

Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar	2022	2021
Circulante	21.836	25.466
Não Circulante	277.958	397.118
Total	**299.794**	**422.584**

Os valores demonstrados referem-se aos recursos utilizados para a compra dos ativos imobilizados e que serão reconhecidos no resultado como receita em base sistemática e racional durante a vida útil dos ativos, incluindo equipamentos de informática, móveis e utensílios e veículos.

13. Patrimônio Social

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade não pode ser distribuido a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

A realização da reserva de reavaliação é creditada a superávits (déficits) acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

14. Remuneração da Administração

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e por membros do conselho fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, composta pelos membros associados à Entidade, com mandato de dois anos e possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2022. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 em seu Artigo 40, administradores, diretores, conselheiros ou benfeitores não recebem remuneração ou quaisquer outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

15. Isenções Usufruídas

Os valores relativos a isenções de contribuições sociais referentes à cota patronal (20%), ao Seguro de Acidente de Trabalho - SAT (2%) e a terceiros (5,8%), devidos ao INSS, são representados da seguinte forma:

Isenções Usufruídas	2022	2021
Cota patronal - INSS	1.119.848	1.009.407
SAT / FAP	111.985	100.941
Terceiros	324.756	292.728
PIS sobre folha de pagamento	55.945	50.470
Total	**1.612.534**	**1.453.546**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

16. Receitas

Apresentamos abaixo as receitas conforme suas naturezas:

Receitas Com Restrição	2022	2021
Programa (Atividades) de Assistência Social		
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	4.457.299	4.303.993
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	50.607	124.222
Secretaria da Educação	341.806	269.404
Realização de Convênios/Verbas Parlamentares p/ Aquisição de Imobilizados	129.739	79.858
Total	**4.979.450**	**4.777.477**
Programa (Atividades) de Educação		
FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	291.202	386.759
Total Receitas Com Restrição	**5.270.652**	**5.164.236**

Receitas Sem Restrição	2022	2021
Doações Pessoa Física/Jurídica	1.303.254	1.085.131
Associação Esperanças sem Limites	3.004.425	3.421.962
Bazar	1.381.513	1.008.210
Aluguéis	119.504	110.487
Outras Receitas	244.711	128.327
Trabalho Voluntário	18.700	49.857
Total Receita Sem Restrição	**6.072.107**	**5.803.974**
Total Receitas	**11.342.759**	**10.968.210**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

Abertura da Conta: Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	2022	2021
Doações Pessoa Física	153.424	144.990
Doações Pessoa Jurídica	200.477	225.617
Donativo Sanasa/Cesan	77.424	69.400
Doações em Espécie	871.928	645.124
Subtotal	**1.303.254**	**1.085.131**
Associação Esperanças sem Limites	3.004.425	3.421.961
Total	**4.307.679**	**4.507.092**

Doações em Espécie	2022	2021
Alimentos e Material de Limpeza Doados	255.597	191.682
Materiais Diversos e Bens Pequeno Valor Doados	374.097	296.473
Roupas e Suprimentos p/ Alunos Doados	180.710	138.158
Materiais Pedagógicos Doados	13.324	16.412
Imobilizado Doado	48.200	2.400
Total	**871.928**	**645.125**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

17. Custos e Despesas

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

Abertura de Custos e Despesas Operacionais - por Natureza	2022	2021
Despesa de Pessoal	(6.958.048)	(6.209.728)
Materiais	(248.684)	(246.512)
Suprimentos	(638.938)	(512.360)
Manutenção e Reparos	(728.908)	(898.696)
Materiais e Suprimentos Doados	(901.152)	(711.791)
Serviços Gerais	284.738	318.758
Seguros	(73.625)	(34.494)
Aluguéis	(783.704)	(657.874)
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	(540.737)	(628.244)
Combustíveis e Lubrificantes	(405.140)	(332.183)
Depreciação	(507.766)	(410.660)
Vestuário	(9.282)	(17.944)
Passagens p/Alunos	(50.639)	(22.688)
Recreação	(164.837)	(111.392)
Despesas de Apoio Administrativo	-	(4.923)
Trabalho Voluntário	(18.700)	(50.190)
Total	**11.745.422**	**10.530.923**

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

18. Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Entidade é composto conforme composição abaixo:

Receitas (Despesas) Financeiras	2022	2021
Receitas		
Descontos Obtidos	2.960	4.007
Rendimentos de Aplicações Financeiras	60.337	19.398
	63.296	**23.405**
Despesas		
Despesas Bancárias	(27.403)	(31.331)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(13.590)	(4.547)
Juros sobre Cartões de Crédito	(18.084)	(11.606)
	(59.076)	**(47.484)**
Resultado Financeiro Líquido	**4.220**	**(24.079)**

19. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Ativos	Risco coberto	Valor em R$
		100% FIPE*
Veículos	Cobertura básica de cinco veículos incluindo terceiros	4.529.684
Veículos	Cobertura de dois veículos, apenas terceiros	3.500.000
Imóveis	Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval, e Fumaça	1.318.000
Total da Cobertura		**9.347.684**

(*) Representa o valor médio de veículos usados do mercado nacional, conforme pesquisa divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

Administração,

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS
Philip Brian Smith	Paulo Roberto R.S. Barbosa
Presidente	Contador – CRC 1SP261917/0-2

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

CNPJ: 67.159.780/0001-98 I.M.: 103176-7 C.C.: 3431.23.60.0109.00000

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Á
ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

A/C: Administradores e Conselheiros

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade Associação Esperança Sem Limites que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Esperança Sem Limites em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas e com a Resolução 1.409 de 2012 – ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa n°1, a entidade depende de aporte de recursos da parte relacionada Hope Unlimited For Children para continuidade de suas operações, inclusive no que se refere a recursos para o pagamento de obrigações de curto prazo. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador CRC 1SP167515/O-0

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

ATIVO	Nota	2022	2021	PASSIVO	Nota	2022	2021
Ativo Circulante				**Passivo Circulante**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	21.026	34.674	Fornecedores	5	9.444	8.684
Despesas Antecipadas		90	71	Obrigações Fiscais	6	692	515
		21.116	34.745			**10.136**	**9.199**
Ativo não Circulante							
Imobilizado	4	180.276	192.818	Passivo não Circulante			
Bens em Comodato		3.533	3.533	Bens Recebidos em Comodato		3.533	3.533
		183.809	196.352			**3.533**	**3.533**
				Total do Passivo		**13.668**	**12.731**
				Patrimônio Líquido			
				Patrimônio Social		218.365	319.815
				Déficit Exercício		(27.108)	(101.450)
				Total Patrimônio Líquido	8	**191.257**	**218.366**
Total do Ativo		**204.925**	**231.097**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**		**204.925**	**231.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

Demonstração do Resultado
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	Nota	2022	2021
Receitas Operacionais	12		
Sem Restrição		**3.188.858**	**3.580.041**
Contribuições e Doações Voluntárias		3.188.858	3.580.041
Total Receitas		**3.188.858**	**3.580.041**
Superávit Bruto		**3.188.858**	**3.580.041**
Despesas Operacionais	13		
Administrativas		**(3.211.040)**	**(3.679.436)**
Serviços Gerais		(69.789)	(69.859)
Manutenção, Materiais e Suprimentos		(1.038)	(11.572)
Aluguéis		(76.153)	(64.369)
Depreciação e Amortização		(12.543)	(12.534)
Doações Concedidas		(3.047.115)	(3.517.885)
Outras despesas/receitas operacionais		(4.403)	(3.217)
Resultado Financeiro Líquido	14	**(4.926)**	**(2.055)**
Receitas Financeiras		45	1.863
Despesa Financeiras		(4.971)	(3.918)
Déficit do Período		**(27.108)**	**(101.450)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

Demonstração do Fluxo de Caixa
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	2022	2021
Déficit do Exercício	**(27.108)**	**(101.450)**
(+) Depreciação e amortização	12.543	12.534
Encargos Financeiros	1.327	539
(Déficit) ajustado	**(13.238)**	**(88.377)**
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Disponibilidades		
Despesas Antecipadas	(19)	-
Fornecedores	760	712
Obrigações Fiscais	178	17
Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	**(12.320)**	**(87.648)**
Juros Pagos	(1.327)	(539)
Caixa Líquido (aplicado nas) gerado pelas Atividades Operacionais	**(13.648)**	**(88.187)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	-	(2.829)
Caixa aplicado nas Atividades de Investimentos	**-**	**(2.829)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	(13.648)	(91.016)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamentos	-	-
Aumento (redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa, líquidos	**(13.648)**	**(91.016)**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	34.674	125.689
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	21.026	34.673
Variação no Caixa e Equivalente de Caixa	**(13.648)**	**(91.016)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

	Patrimônio Social	Déficit/ Superávit do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2021	**281.570**	**38.243**	**319.815**
Déficit do Período	-	(101.450)	(101.450)
Incorporação do Déficit Acumulado	38.243	(38.243)	-
Em 31 de dezembro de 2021	**319.813**	**(101.450)**	**218.366**
Em 1º de janeiro de 2022	**319.815**	**38.243**	**319.815**
Déficit do Período		(27.108)	(27.108)
Incorporação do Déficit Acumulado	(101.450)		(101.450)
Em 31 de dezembro de 2022	**218.365**	**11.135**	**191.257**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
Em reais

1. Contexto Operacional

Associação Esperança Sem Limites ("Entidade"), fundada em 6 de maio de 1992, é uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, no Estado de São Paulo, na Estrada Velha de Indaiatuba, Km 16, no Jardim São Domingos.

O principal objetivo da Entidade é a arrecadação de recursos para administrar e gerir os programas filantrópicos desenvolvidos pela Entidade e por sua parte relacionada Casa dos Menores de Campinas ("Casa dos Menores de Campinas"). A Entidade é mantenedora da Casa dos Menores de Campinas, fundada em março de 1956, uma entidade sem finalidade de lucro, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, cujo objetivo principal é prover assistência e proteção a crianças e adolescentes desamparados em Campinas, no Estado de São Paulo e em Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

A Entidade recebe parte substancial de seus recursos da Hope Unlimited For Children ("Hope"), que é sua mantenedora e parte relacionada. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Entidade recebeu da Hope Unlimited For Children contribuições no montante de R$ 3.182.832 e em 2021 o montante de R$ 3.579.880.

O suporte financeiro prestado pela Hope por meio dessas contribuições é limitado às despesas incorridas pela Entidade e para as quais não há recursos locais suficientes. A Entidade presta contas semestralmente de todas as despesas à Hope.

A continuidade de suas atividades e a consequente realização de seus ativos e liquidação dos seus passivos depende do contínuo suporte financeiro recebido de sua mantenedora Hope. No caso de diminuição desses repasses, a Entidade será obrigada a buscar recursos em outras fontes, diminuir ou encerrar as atividades prestadas.

2. Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), Interpretação Técnica Geral (ITG 2002).

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Empresa, em 14 de abril de 2023.

2.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.2 Sumário das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência, e registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia Geral. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Representam os saldos de caixa, os montantes depositados em contas bancárias e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem prazo de resgate de até 90 dias ou sem prazos fixados para o resgate a partir da data da aplicação, têm liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A contrapartida de doações de bens do imobilizado é contabilizada diretamente ao patrimônio líquido, pelo valor de mercado dos bens recebidos.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, revisada periodicamente.

Os reparos e a manutenção, que não aumentem a vida útil, são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

e) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de capital de giro são atualizados pelas variações monetárias ou cambiais, conforme aplicável, e os juros são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimo às taxas contratadas.

f) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Receitas de contribuições e doações

As contribuições e doações são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração da Entidade o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados

efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro de depreciação.

j) Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A baixa de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado como empréstimos e recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

- **Passivos Financeiros**

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Abaixo a composição de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2021
Caixa	113	236
Banco C/Movimento	136	34.438
Aplicações Financeiras	20.777	-
Total	**21.026**	**34.674**

4. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 2022 é composto como segue:

Custo	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2021	**300.000**	**3.800**	**40.000**	**32.938**	**22.520**	**399.258**
Aquisições	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2022	**300.000**	**3.800**	**40.000**	**32.938**	**22.520**	**399.258**

Depreciação	Prédios e Instalações	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos	Computadores e Periféricos	Total
Em 31 de dezembro de 2021	**(111.533)**	**(1.166)**	**(40.000)**	**(31.220)**	**(22.520)**	**(206.440)**
Baixas	-	-	-	-	-	-
Adições	(12.000)	(321)	-	(222)	-	(12.543)
Em 31 de dezembro de 2022	**(123.533)**	**(1.487)**	**(40.000)**	**(31.442)**	**(22.520)**	**(218.983)**
Saldo residual em 31 de dezembro de 2022	**176.467**	**2.313**	**-**	**1.496**	**-**	**180.276**

5. Fornecedores

Abaixo segue saldo de fornecedores na posição de 2022:

Fornecedores	2022	2021
Fornecedores	9.444	8.684
Total	**9.444**	**8.684**

6. Obrigações Fiscais

A seguir posição das obrigações fiscais em 31.12.2022:

Obrigações Fiscais	2022	2021
CSRF a Recolher	140	125
IRRF a Recolher	464	309
ISSQN Retido a Recolher	88	81
Total	**692**	**515**

7. Provisão para Riscos Fiscais, Trabalhistas e Cíveis

Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade não registrou provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis por não possuir nenhuma discussão litigiosa, cujo risco de perda seja classificado como provável por seus assessores jurídicos.

De acordo com a legislação, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos variáveis, referente aos tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Riscos que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, consequentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão para riscos.

A Administração da Entidade, em conjunto com seus assessores jurídicos, não identificou demandas nas esferas administrativa e judicial em aberto contra a Entidade, e dessa forma, julgou não ser necessária a constituição de provisões e/ou divulgação de qualquer informação relacionada.

8. Patrimônio Social

O Patrimônio Social decorre de superávits acumulados e, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, não pode ser distribuída a título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

O superávit do exercício anterior é transferido para a rubrica de patrimônio social e compõe o saldo inicial dessa rubrica no exercício seguinte.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o patrimônio social.

Abaixo saldo do Patrimônio Líquido posição 2022:

Patrimônio Líquido	2022	2021
Patrimônio Líquido	191.267	218.365
Total	**191.267**	**218.365**

9. Remuneração da Administração

A Administração da Entidade é praticada por uma Diretoria Executiva, composta pelo presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros, assistente de diretoria e membros do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral composta dos membros associados à Entidade com mandato de dois anos e com possibilidade de reeleição. O mandato atual expira em 31 de março de 2022. Conforme previsto no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, em seu artigo 40, os Administradores, Diretores, Conselheiros ou Benfeitores não recebem remuneração ou outros benefícios em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

10. Gratuidades

A Entidade tem objetivo principal proporcionar assistência a crianças e adolescentes, reconhecidamente carentes, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição sexual, credo político ou religioso, também veste seu bem-estar e desenvolvimento integral. No ano de 2022 a Entidade repassou a Casa dos Menores de Campinas o valor de R$ 3.004.425 para a

manutenção de seus programas sociais e educacionais. A Associação Esperança Sem Limites, através de sua diretoria administrou este montante em conjunto com a diretoria da Casa dos Menores de Campinas, também no ano de 2022 a Entidade repassou para a CENE-Comunidade Evangélica Nova Esperança o valor de R$42.690.

11. Obrigações e imunidade tributária

A Entidade é caracterizada como de assistência social que presta serviços para a população em geral, sem fins lucrativos e conforme disposto no Art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997 está imune do pagamento de imposto de renda e contribuição social. No entanto, a Entidade não está dispensada do recolhimento do PIS / PASEP baseados na folha de salários, com alíquota de 1% sobre a folha de salários.

12. Receitas

Apresentamos abaixo as receitas posição 2021:

Receitas Sem Restrição	2022	2021
Hope Unlimited For Childrens	3.182.833	3.579.881
Outras Receitas	6.025	160
Total Receitas	**3.188.858**	**3.580.041**

13. Custos e Despesas

Apresentamos abaixo os custos e as despesas apresentados por natureza:

Abertura das Despesas Operacionais - por Natureza	2022	2021
Serviços Gerais	(63.768)	(62.099)
Manutenção e Reparos	(1.038)	(11.572)
Seguros	(1.063)	(851)
Aluguéis	(76.153)	(64.369)
Água, Energia Elétrica, Internet e Telefone	(5.769)	(9.329)
Depreciação	(12.543)	(12.534)
Outras Despesas	(3.592)	(798)
	(163.926)	**(161.552)**
Gratuidade Concedida		
Doações - Casa dos Menores e Comunidade Evangélica Nova Esperança	(3.047.115)	(3.517.884)
Total	**(3.211.040)**	**(3.679.436)**

14. Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Entidade é composto como segue:

Receitas (Despesas) Financeiras	2022	2021
Receitas		
Descontos Obtidos	-	120
Rendimentos de Aplicações Financeiras	45	1.743
	45	**1.863**
Despesas		
Despesas Bancárias	(3.452)	(3.251)
Juros sobre Pagamentos em Atraso	(1.327)	(539)
IOF	(192)	(128)
	(4.971)	**(3.918)**
Resultado Financeiro Líquido	**(4.926)**	**(2.055)**

15. Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes, pela administração, para cobertura de eventuais sinistros.

Risco coberto	Valor em R$
Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval, e Fumaça	1.000.000
Danos Elétricos	25.400
Despesas de Aluguel (perda de pagamento) e instalação em novo local	60.000
Impacto de Veículos	25.400
Roubo e Furto Mediante Arrombamento	19.200
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	25.400
Limite máximo de indenização	**1.000.000**
Vigência	18/01/2022 a 18/01/2023

Administração,

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Alexandre Reggio
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA SEM LIMITES
Paulo Roberto R.S. Barbosa
Contador – CRC 1SP261917/O-2